

Pregão Eletrônico 88/2023

Processo Administrativo nº208/2023

Protocolo nº 45449/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Abertura: 20/10/2023

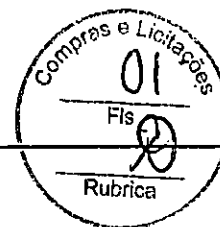
Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000045449/2023 B2E.A2B.G7J-JU 24/07/2023 02:52:59

Súmula: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADORES PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. PROCESSO DE COMPRA Nº 440

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:

Conferir a ordem
dos itens quando
atender as solicita-
ções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

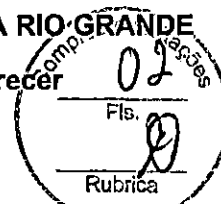
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

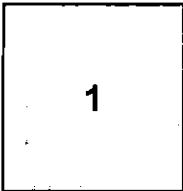
Data: 27/07/2023



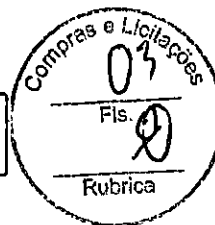
Dados Processo:

Número do Processo:	000045449/2023		
Número Único:	B2E.A2B.G7J-JU		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Certidões Ponchy	Data Parecer:	24/07/2023 2:57 PM

Teófilo franklin dos

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.309.336/0001-33
Razão Social: POCHY EVENTOS LTDA ME
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 465 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705162937846668

Informação obtida em 21/07/2023 09:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 43179/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1452568 - POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA	
CPF/CNPJ: 17.309.336/0001-33	
Endereço: A PRIMEIRO DE MAIO, 456	
Complemento:	CEP: 83.323-020
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

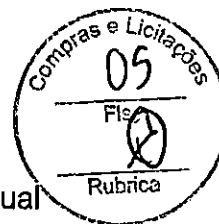
Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
20/07/2023 às 15:02
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-BLTNOUCKLQBNHT-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031123991-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.309.336/0001-33**
Nome: **POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

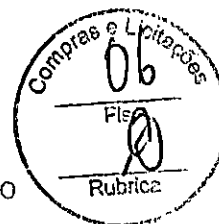
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.309.336/0001-33

Certidão nº: 36262891/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:02:28

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.309.336/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

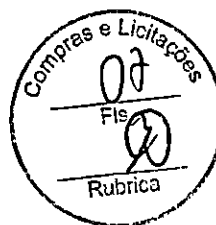
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.309.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:54:07 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

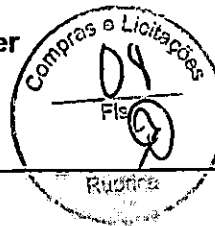
Código de controle da certidão: **9E6E.AAFB.1293.6687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

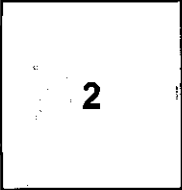
Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



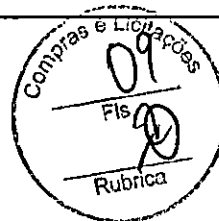
Dados Processo:

Número do Processo:	000045449/2023		
Número Único:	B2E.A2B.G7J-JU		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	CERTIDÃO DALLAS	Data Parecer:	24/07/2023 3:03 PM
			

Teófilo franklin dos

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.015.027/0001-46
Razão Social: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DO SERRO FRIO 272 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506301855756009

Informação obtida em 21/07/2023 09:57:01

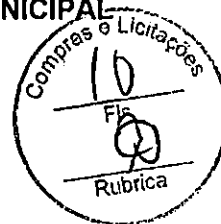
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.510.881
CNPJ: 03.015.027/0001-46
Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:13 do dia 23/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: F5CB3D7B5D0246B40BE23D8B4741BD9C53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/08/2023 – Fornecimento Gratuito



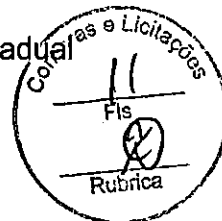
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031124393-05



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.015.027/0001-46

Nome: **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

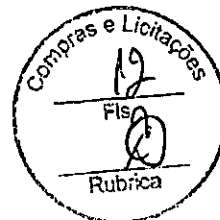
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.015.027/0001-46

Certidão nº: 36269126/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:25:25

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.015.027/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

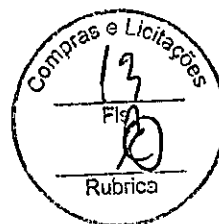
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.015.027/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:33 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

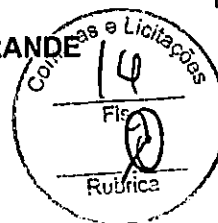
Código de controle da certidão: **B866.CA52.114A.0640**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

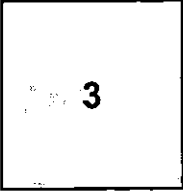
Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



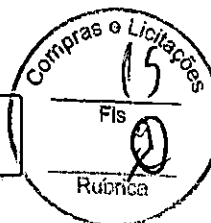
Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/07/2023 3:03 PM
Descrição Parecer: CERTIDÃO GARBIN	

Teófilo franklin dos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.039.394/0001-48
Razão Social: GARBIN E CIA LTDA ME
Endereço: R JABUTICABEIRA 40 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

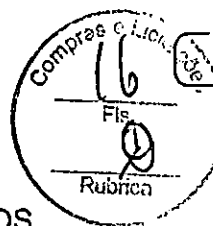
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006374338023679

Informação obtida em 21/07/2023 09:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 27039394000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

cCONSULTA

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTWO0ROB3QJ7R81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

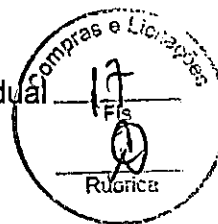
Fazenda Rio Grande (PR), 21 de Julho de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031124688-81



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.039.394/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

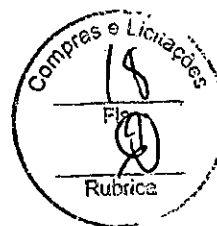
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.039.394/0001-48

Certidão nº: 36273782/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:42:24

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.039.394/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

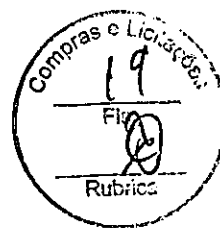
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZ SONORIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 27.039.394/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

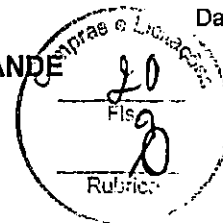
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:41 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **E0FB.AE55.A627.6099**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 24/07/2023 3:04 PM
Descrição Parecer: COTAÇÕES	

Teófilo franklin dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

19/07/23

Pinhais, 12 de Julho de 2023

COTAÇÃO

Empresa: Pochy Iluminação Engenharia Ltda	CNPJ: 17309336001-33
E-mail: comercial@poxxi.com.br	Contato: Eduardo
Fône: 41 999981065	Fax: não possui

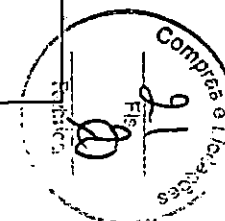
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: *Favor indicar.* Incluir o carimbo do responsável, deve ser assinado pelo responsável

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01. Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

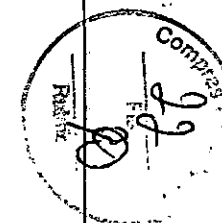
Telefone: 41 99998-1065



POXXITeófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

19/03/23

02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

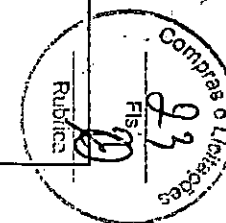
POXXI

Teófilo P. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23

05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
06	Diária	. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065



POXXI

Teófilo F. Santos Silva
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23

		com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

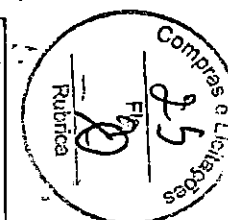


Teófilo F. Santos Silv
Matrícula: 357710
19/07/23

			modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
09	Diária		Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
10	Metro s		Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	Metro s		Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 550,00	R\$ 550,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas		Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 160,00	R\$ 160,00
----	-------	--	--	------------	------------



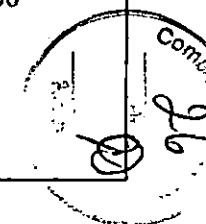
Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065



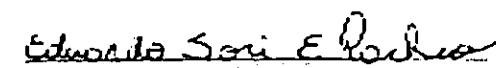
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
----	--------	---	--------------	--------------



Validade: 90 (noventa) dias

Pinhais/PR, 12 de Julho de 2023


Eduardo José Esquedino Pacheco
Diretor e Representante Legal
RG: 13222970-8
CPF: 118.052.679-14
POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.309.336/0001-33

17.309.336/0001-33
POCHY EVENTOS EIRELI
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 436
CENTRO - CEP: 83323-020
PINHAIS - PR

Pochy Iluminação e Engenharia Ltda

Telefone: 41 99998-1065

18/07/2023, 09:21

Gmail - Cotação

Teófilo P. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23



Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

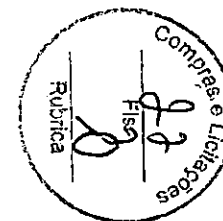
Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>
Para: Comercial - Poxxi <comercial@poxxi.com.br>

14 de julho de 2023 às 16:57

Boa tarde,

Voce poderia por gentileza cotar os itens 10 e 11 por metros? e enviar novamente nos moldes do que foi feito anteriormente Caso seja o mesmo valor cotado anteriormente e vc puder avisar e mantenho o que foi cotado. Desde já agradeço a atenção dada.

--



Secretaria Municipal de Cultura

Telefone: (41) 3608 7706 (whatsapp)

Endereço: Rua Jacarandá, 82 (sala 06) - Nações, Fazenda Rio Grande



DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

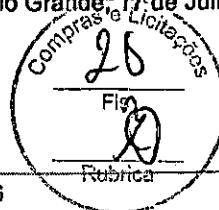
Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • Dj's • Vj's

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2023

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

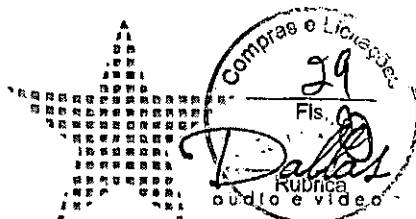


Empresa: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	CNPJ: 03.015.027/0001-46
E-mail: contato@dallasaudio.com.br	Contato: ANTONIO
Fone: 41 3247 3928	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40
02	Diária		Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
03	Diária		Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00
04	Diária		Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00
05	Diária		Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00

www.dallasaudio.com.br

Fone: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR



DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • Dj's • Vj's

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

19/07/23

R\$ 7.380,00

R\$ 7.380,00

06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 13.548,00	R\$ 13.548,00
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 912,00	R\$ 912,00
10	Metro s/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	R\$ 54,60	R\$ 54,60
11	Metro s/Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 864,00	R\$ 864,00

Valor total da proposta R\$ 31.683,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS)

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3247 3928

Email: contato@dallasaudio.com.br

DALLAS
AUDIO
VISUAL
LTDA:030150
27000146

Assinado de forma
digital por DALLAS
AUDIO VISUAL
LTDA:03015027000
146
Dados: 2023.07.17
09:43:56 -03'00'

DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI

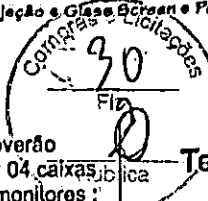
www.dallasaudio.com.br

Fones: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR



DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • DJ's • VJ's



Teófilo V. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23

06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioides com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 7.380,00	R\$ 7.380,00
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 13.548,00	R\$ 13.548,00
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 912,00	R\$ 912,00
10	Metro s/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	R\$ 54,60	R\$ 54,60
11	Metro s/Dia	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - 64 Indoor, 01 (um) - funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 864,00	R\$ 864,00

Valor total da proposta R\$ 31.683,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS)

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3247 3928

Email: contato@dallasaudio.com.br

DALLAS
AUDIO
VISUAL
LTDA:030150
27000146
Assinado de forma digital por DALLAS AUDIO VISUAL LTDA:03015027000
Dados: 2023.07.17 09:43:56 -03'00'

DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI

www.dallasaudio.com.br

Fone: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR

F. 41. 9 9686.9270

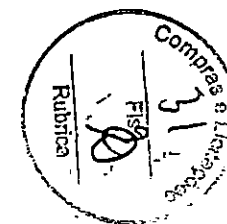
Redes Sociais.

Fanpage: <https://www.facebook.com/DallasAudio>

Facebook: <https://www.facebook.com/dallasaudiovisuall>

Instagram: <https://www.instagram.com/dallasaudiovisual>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710



Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

Cotação

3 mensagens

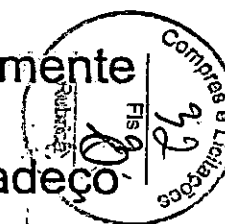
Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

14 de julho de 2023 às 16:53

Para: Comercial - Poxxi <comercial@poxxi.com.br>

Boa tarde,

Voce poderia por gentileza cotar os itens 10 e 11 por metros? e enviar novamente nos moldes do que foi feito anteriormente Caso seja o mesmo valor cotado anteriormente e vc puder avisar eu mantenho o que foi cotado. Desde já agradeço a atenção dada.

Secretaria Municipal de Cultura**Telefone:** (41) 3608 7706 (whatsapp)**Endereço:** Rua Jacarandá, 82 (sala 06). - Nações, Fazenda Rio Grande

19/07/23
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

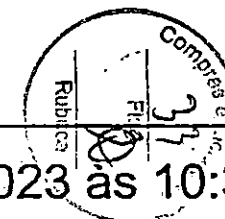
CEP: 83820-001 **CNPJ:** 95.422.986/001-02

Instagram: @cultura.frg

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
19/07/23



QUANTITATIVO SONORIZAÇÃO SOMADO.txt
3K



Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

19 de julho de 2023 às 10:37

Para: contato@dallasaudio.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



QUANTITATIVO SONORIZAÇÃO SOMADO.txt
3K

Tony - Dallas Audio Visual

<contato@dallasaudio.com.br>

Responder a: contato@dallasaudio.com.br

Para: Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

19 de julho de 2023 às

11:10



Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

Cotação

3 mensagens

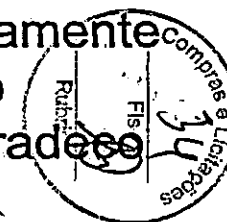
Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

14 de julho de 2023 às 16:53

Para: Comercial - Poxxi <comercial@poxxi.com.br>

Boa tarde,

Voce poderia por gentileza cotar os itens 10 e 11 por metros? e enviar novamente nos moldes do que foi feito anteriormente Caso seja o mesmo valor cotado anteriormente e vc puder avisar eu mantenho o que foi cotado. Desde já agradeço a atenção dada.

Secretaria Municipal de Cultura**Telefone:** (41) 3608 7706 (whatsapp)**Endereço:** Rua Jacarandá, 82 (sala 06) - Nações, Fazenda Rio Grande

19/07/23

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2023.

Teófilo F. Santos S.ia

Matrícula: 357710

19/07/23

COTAÇÃO

Empresa: FAZ SONORIZAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA.

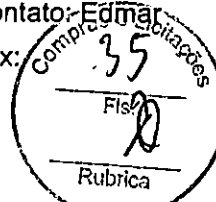
CNPJ: 27039394000148

E-mail: edmargarbin@hotmail.com

Contato: Edmar

Fone: 41 992074717

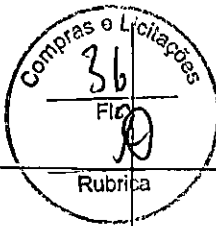
Fax:

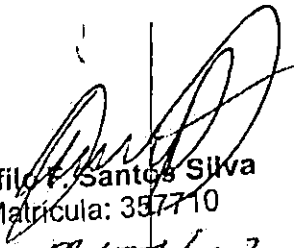
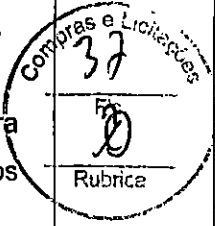


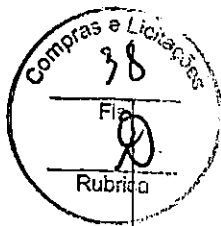
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: conforme o pedido da secretaria

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
02	Diária		Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

		(um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
			 Teófilo F. Santos Silva Matrícula: 367740 19/07/23	
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

		Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	 Teófilo F. Santos Silva Matrícula: 357710 19/07/23  Rubrica	
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



		metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.		
10	Metros	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	Metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

[Handwritten signature]
19/07/2023
Matrícula: 357710

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas			
		Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 150,00	R\$ 150,00

13	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
----	--------	---	--------------	--------------

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 992074717
E-mail: edmargarin@hotmail.com

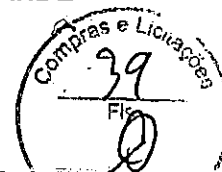
gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICA CARLA GARDIN
Data: 18/07/2023 11:53:42-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

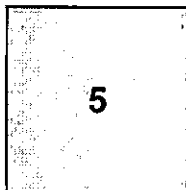
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/07/2023 8:50 AM

Em Tempo
Providenciar:

1. Quantitativo por Secretaria;
2. Lançamentos no sistema Betha de todas as secretarias; (cada secretaria tem que lançar a solicitação de compras)
3. Termo de Referência;
4. Cronograma/Calendário dos eventos;
5. Informação do Gestor e fiscais;
6. Informação de Dotação Orçamentarias dos Interessados;
7. Ofício Inicial
8. Incluir os ofícios das solicitações demais secretarias;

O processo devera seguir o Decreto Municipal 4826/2017;
Se precisar de auxílio, vir ate a divisão para sanar duvidas;

sem mais

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

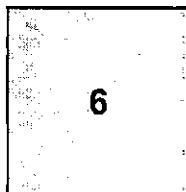
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

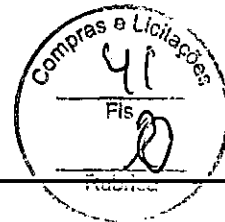
Data Parecer: 23/08/2023 9:26 AM

Segue para análise e providências que se façam necessárias.

josé daniel fabrício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ofício nº 198/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2023.

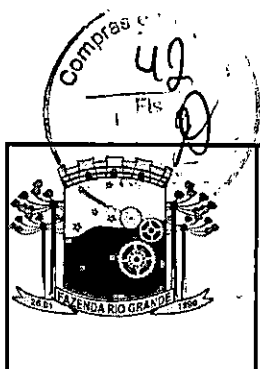
Senhor Secretário,

Venho por meio de este, informar sobre as correções realizadas no processo de: Prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais

Justifica-se as correções devido as inconsistências apresentadas no instrumento requisitante. O processo em questão foi encaminhado para o organograma Abertura de Licitação no dia 24/07/2023, sendo que o mesmo não constava com todas as documentações necessárias para andamento do processo atendendo o Decreto Municipal nº 4628/2017, e retornou a secretaria solicitante no dia 27/07/2023.

O mesmo retornou para a abertura no dia 31/07/2023, porém, ainda sendo necessárias correções, foi solicitado a presença do servidor em questão responsável pelo processo no dia 01/08/2023, para informarmos o que seria necessário corrigir. O processo retornou a origem no dia 03/08/2023, retornando a Abertura de Licitação ainda com pendências.

Em conversa junto a Diretora e o Coordenador de Compras e Licitações, ficou decidido que as correções necessárias seriam realizadas pelo Setor de Abertura de Licitação, sendo elas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

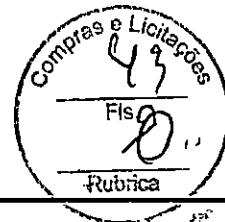
- Correção no Termo de Referência, em relação aos gestores e fiscais informados pelas Secretarias, dotações e fontes, faltando Secretaria que havia solicitado participar da licitação, o quantitativo total de todas as Secretarias estava incorreto;
- Correção e organização em relação ao calendário de eventos das demais secretárias;
- Terminar o lançamento das cotações no Sistema Betha Compras;
- Realizado cotação complementar para três dos itens solicitados estavam com apenas duas cotações, sendo assim, foi realizado mais uma cotação pelo Setor de Compras para compor a cesta de preços;
- Foi corrigido o quantitativo das Secretarias que haviam lançado erroneamente no sistema, e foi seguido à quantidade de acordo com o solicitado nos memorandos encaminhados pelas mesmas, e corrigido também as dotações que estavam com inconsistências;

Ressaltamos que, fica a Secretaria Municipal de Cultura sendo responsável pela contratação dos serviços.

Considerando que o processo seguirá com a tramitação legal:

- Parecer Contábil;
- Parecer Jurídico;
- Parecer do Gabinete;
- Elaboração do Edital.

Após a realização das correções segue para análise e ciência, caso a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura acolha o Termo de Referência retificado, realizar assinatura do mesmo e enviar para o organograma Abertura de Licitação.

Sem mais para o momento.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/08/2023 13:54:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

gov.br

Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 21/08/2023 14:14:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Equipe de Apoio de Compras e Licitação

gov.br

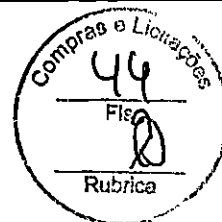
Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 21/08/2023 12:04:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a
Licitações

Ao Senhor
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura



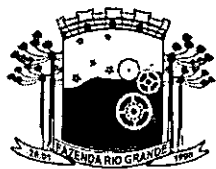
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



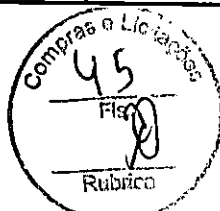
TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para aquisição de Prestação de Serviços de
Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Unidade	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	341
02	Unidade	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 MT; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	392
03	Unidade	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	251
04	Unidade	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01	113



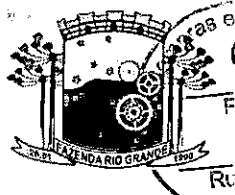
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	
05	Unidade	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	196
06	Unidade	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	75
07	Unidade	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por	208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		diária.	
08	Unidade	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	181
09	Unidade	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	243
10	Unidade	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	2292
11	Unidade	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	1015

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

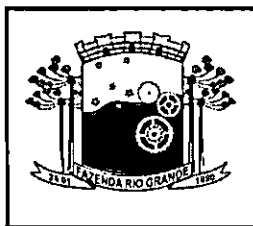
Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Unidade	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviço prestado por horas.	3330

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Unidade	Serviços de locação de gerador – Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 Db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviço prestado por diária.	152

2. JUSTIFICATIVA

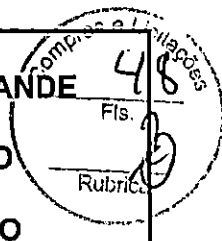
2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

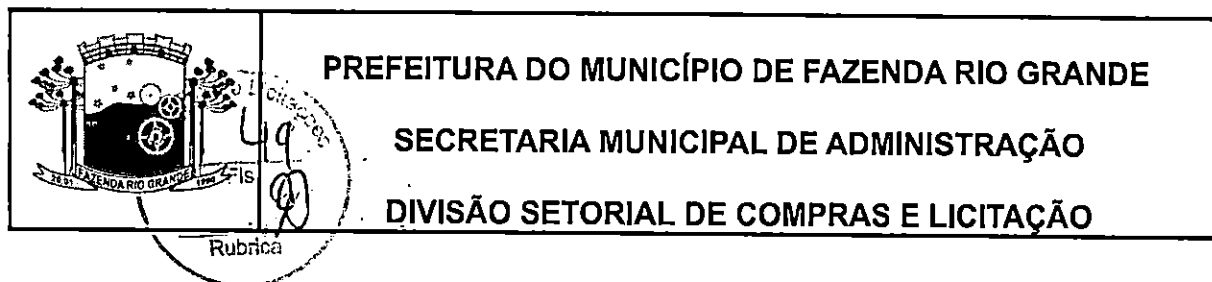
3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.



3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens ²1, ²2, ²3, ²4 e ²5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens ²6 e ²7 do lote 1 e ²12 do lote ²2 e ²13 do lote ²3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens ²8, ²9, ²10 e ²11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

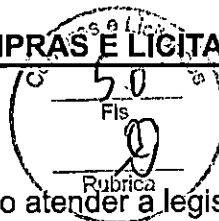
3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item ²12 – lote ²02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

 Fazenda Rio Grande 1957	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

Compras e Licitação
51
Fis.
Rubrica

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

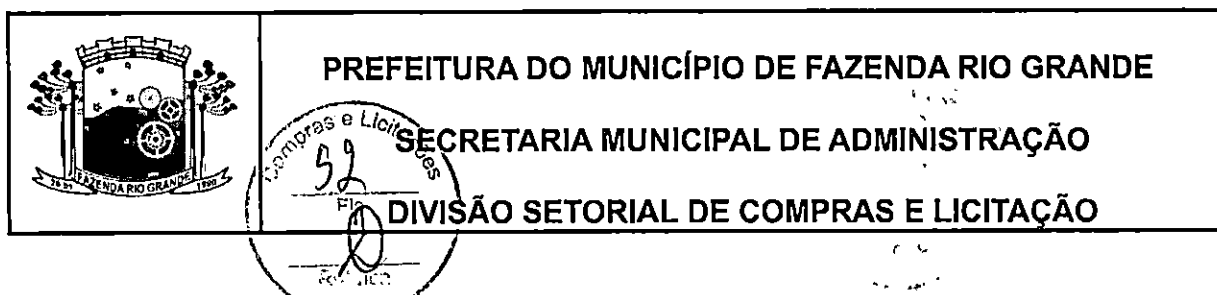
6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre a prestação do serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.



6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

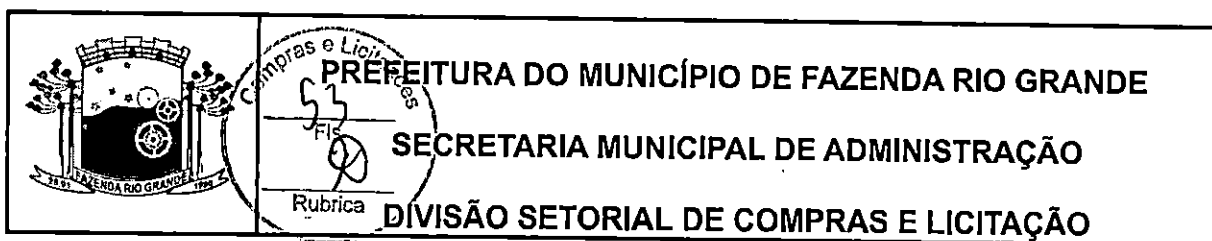
6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e



Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço;

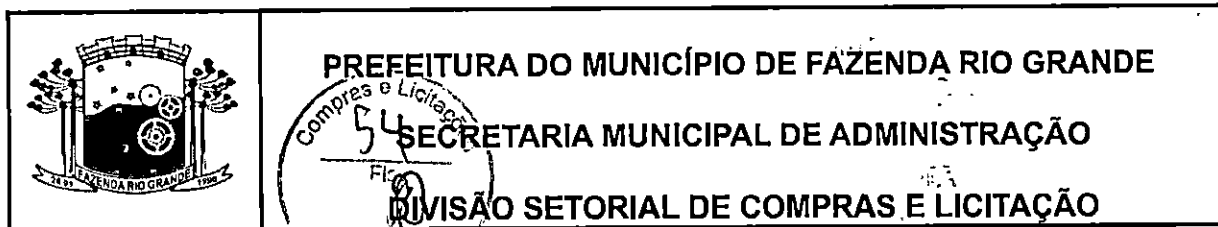
6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

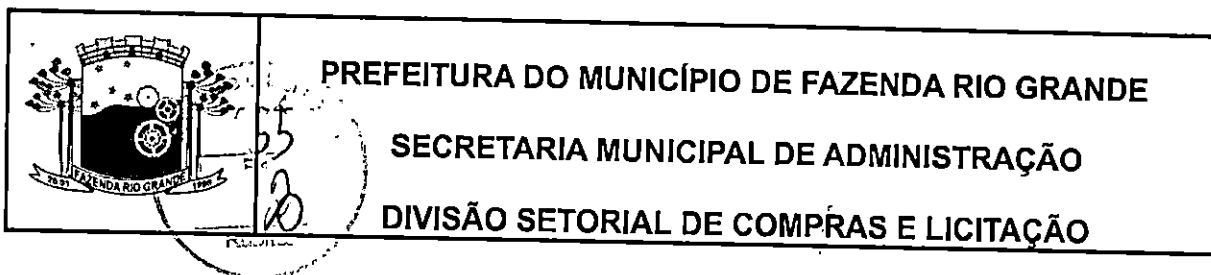
7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



8.3. São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- III. Secretaria de Saúde:** Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- V. Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evellyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.
- IX. Secretaria Municipal da Mulher:** Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- XI. Secretaria Municipal de Urbanismo:** Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- XII. Secretaria Municipal de Governo:** Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

XIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.

XIV. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.

- A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

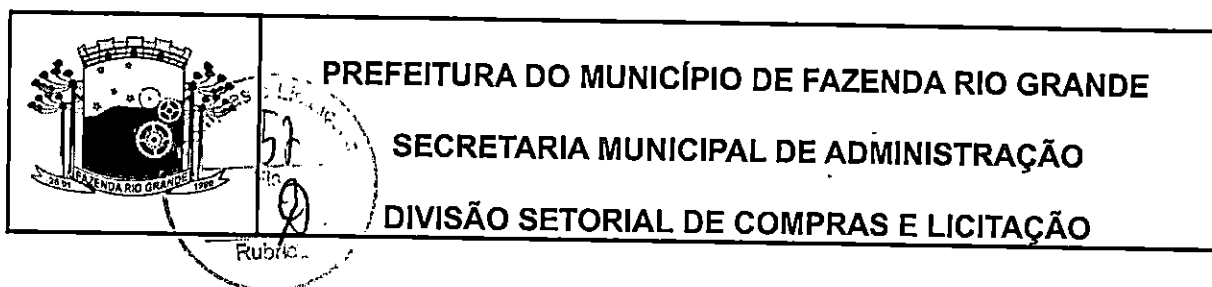
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: D.O: 911 – Fonte: 1000, 920 – Fonte: 1000 e 937 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: D.O: 438 – Fonte:1000, 438 – Fonte: 0934, 443 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 0934, 453 - Fonte: 1000, 463 – Fonte: 1726, 475 – Fonte:1000, 475 – Fonte: 0941, 480 – Fonte: 1000, 480 – Fonte: 0712, 480 – Fonte: 0941, 491 – Fonte: 0941, 494 – Fonte: 1000, 494 – Fonte 0941, 496 - Fonte: 1000, 508 – Fonte: 1000, 508 - Fonte: 0941, 508 – Fonte: 0942, 514 – Fonte: 1000, 514 – Fonte: 0770, 514 – Fonte: 0941, 530 – Fonte: 1000, 537 – Fonte: 0940, 541 - Fonte: 0936, 549 – Fonte: 1000 e 573 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

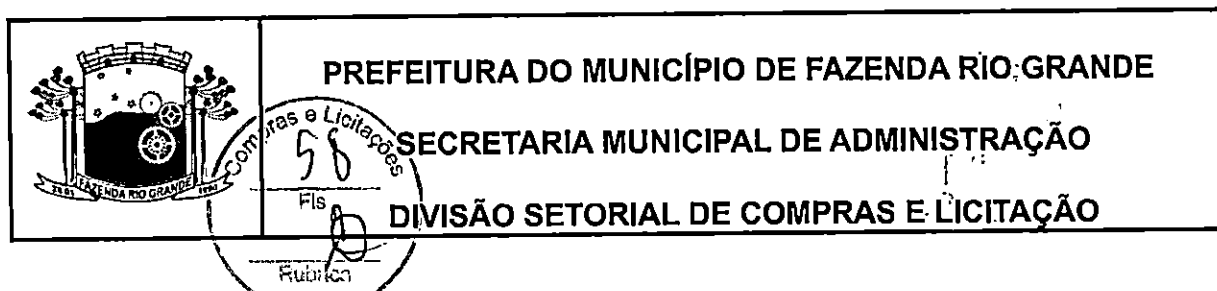
III. Secretaria Municipal de Saúde: D.O: 235 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 383, 261 – Fonte: 494, 261 – Fonte: 1000, 278 – Fonte: 383, 278 – Fonte: 494, 278 – Fonte: 510, 294 – Fonte: 1000, 315 – Fonte: 303, 315 – Fonte: 369 e 315 - Fonte: 494 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: D.O: 119 –**
Fonte: 1000, 128 – Fonte: 1000 e 134 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- V. Secretaria Municipal de Educação: D.O: 379 – Fonte: 107, 396 - Fonte: 104, 402 -**
Fonte: 107 e 426 - Fonte: 103 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: D.O: 833 – Fonte: 1000 e 842 - Fonte:**
1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: D.O: 610 - Fonte: 1007 e**
850 - Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: D.O: 657 – Fonte: 1511, 666 – Fonte:**
1000, 666 – Fonte: 1511, 673 – Fonte: 1000 e 808 – Fonte: 1710– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- IX. Secretaria Municipal da Mulher: D.O: 881 – Fonte: 1000 e 895 - Fonte: 1000 –**
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: D.O: 695 – Fonte: 1000, 700**
– Fonte: 1000 e 712 - Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XI. Secretaria Municipal de Urbanismo: D.O: 181 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro**
Pessoa Jurídica.
- XII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: D.O: 209 – Fonte: 1000 –**
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- XIII. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): D.O: 594 – Fonte: 1000 –**
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- XIV. Secretaria Municipal de Governo: D.O: 97 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro**
Pessoa Jurídica.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

De acordo.

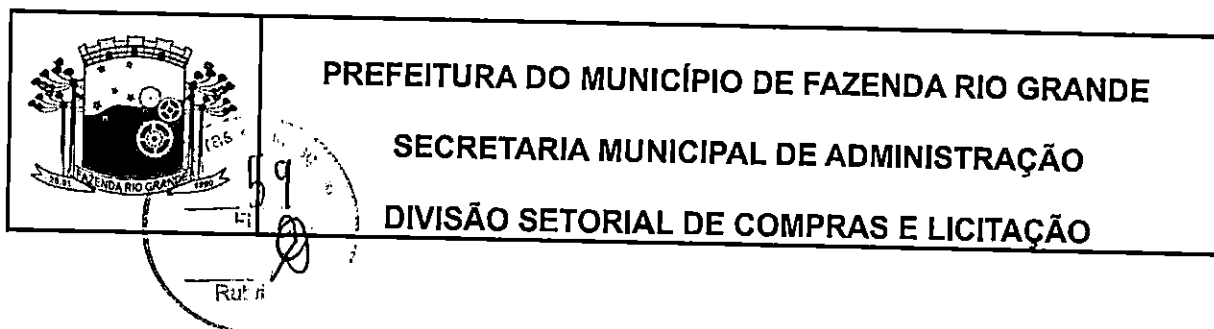
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Elaborado em 18/08/2023.

Jaqueline Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrícula 280301

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Fiscal de Execução
Matrícula 357710

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Anexo II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

Março

Cultura nos Bairros

Abril

Cultura nos Bairros

Maio

Cultura nos Bairros

Junho

Cultura nos Bairros

Julho

Cultura nos Bairros

IV Conferencia Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

Cultura nos Bairros

Seminário de História



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Face

Setembro

Expo Fazenda

Outubro

Parada da diversidade

Semana Literária

Novembro

Semana da Consciência Negra

Encerramento de Oficinas



Dezembro

Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mês e data pré estabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Fevereiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Março

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

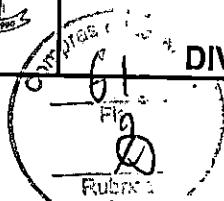
Abril

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Maio

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Junho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Julho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Agosto

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Setembro

Setembro Amarelo
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Outubro

Outubro Rosa
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Novembro

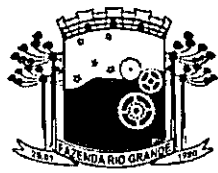
Novembro Azul
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Dezembro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

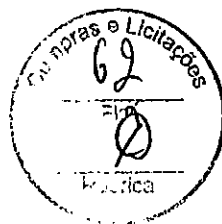
Janeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Mulheres no Bairro

Fevereiro

Mulheres no Bairro

Março

Mulheres no Bairro

Abril

Mulheres no Bairro

Maio

Mulheres no Bairro

Julho

Mulheres no Bairro

Agosto

Mulheres no Bairro

Mostra de Empreendedorismo

Setembro

Mulheres no Bairro

Outubro

Mulheres no Bairro

Outubro Rosa

Novembro

Mulheres no Bairro

Dezembro

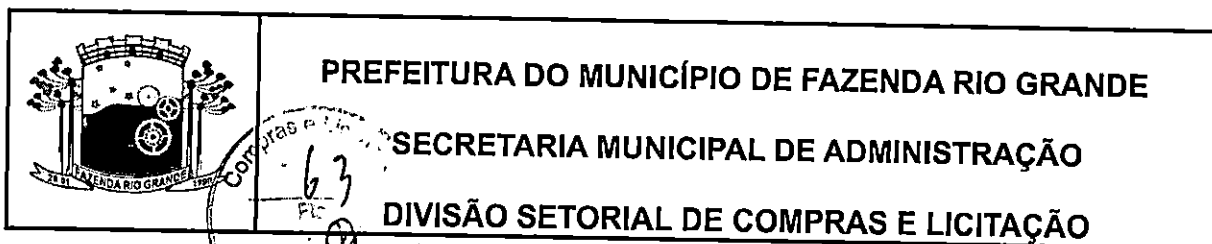
Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agência do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

Maio

Semana do Trabalhador



Julho

Feira de inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

Dia 11 – Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos

Dia 26 – Dia Mundial da Educação Ambiental

Dia 31 – Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

Dia 02 – Dia Mundial das Áreas úmidas

Dia 11 – Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência

Dia 19 – Dia mundial da Baleia

Março

Dia 03 – Dia Mundial da Vida Selvagem

Dia 16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as mudanças climáticas

Dia 21 – Dia Internacional das Florestas

Dia 22 – Dia Mundial da Água

Abril

Dia 04 – Dia Mundial do Rato / Dia Mundial dos Animais de Rua

Dia 17 – Dia Nacional da Botânica

Dia 22 – Dia da Terra

Maio

Dia 03 – Dia do Pau – Brasil

Dia 08 – Dia Mundial da Aves Migratórias

Dia 18 – Dia Internacional dos Museus

Dia 22 – Dia Internacional da Biodiversidade

Dia 27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

Dia 30 – Dia do Geólogo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Junho

Dia 03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

Dia 08 – Dia Mundial dos Oceanos

Dia 16 – Dia Mundial da Tartaruga Marinha

Dia 29 – Dia do pescador

Julho

Dia 31 – Dia da Baleia Franca

Agosto

Dia 09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas

Dia 14 - Dia Interamericano Qualidade do Ar

Dia 20 – Dia Mundial do Mosquito

Dia 27 – Dia Mundial da Limpeza Urbana

Setembro

Dia 11 – Dia Nacional do Cerrado

Dia 16 – Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio

Dia 21 – Dia da Árvore

Dia 22 – Dia Mundial da Fauna

Outubro

Dia 03 – Dia Nacional da Abelha

Dia 05 – Dia Mundial do Habitat

Dia 13 – Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres

Dia 15 – Dia do Consumo Consciente

Novembro

Dia 01 – Dia da Espeleologia

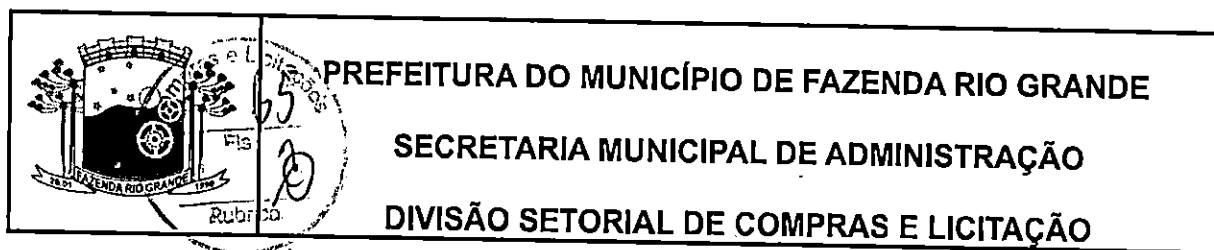
Dia 22 – Dia do Reciclador e da Reciclagem do Lixo

Dia 24 – Dia do Rio

Dezembro

Dia 05 – Dia Internacional do Voluntário

Dia 14 – Dia Mundial do Macaco



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro / 2023

Dia 06 – Festa das Crianças

Novembro / 2023

Dia 24 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dezembro / 2023

Dia 13 – Eventos idosos

Dia 15 – Festa de Fim de ano

Janeiro

Dia 10 – Colônia de Férias

Dia 17 – Colônia de Férias

Dia 24 – Colônia de Férias

Fevereiro

Dia 20 – Reunião PSB e PSE

Abril

Dia 18 – Reunião PSB e PSE

Mai

Dia 15 – Reunião PSB e PSE

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Eucaliptos

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Iguaçu

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Gralha Azul

Julho

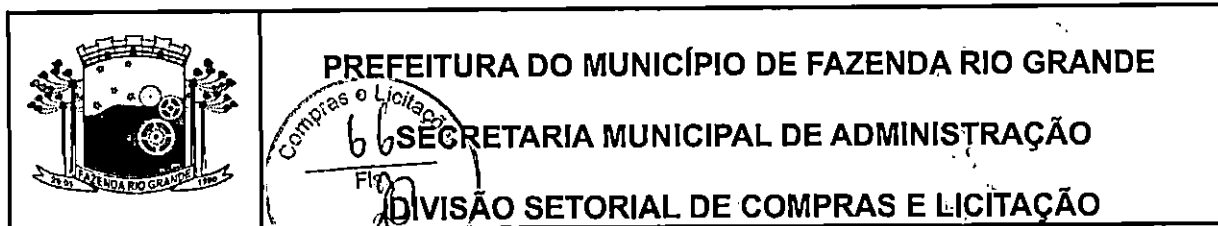
Dia 12 – Dia da Festa Julina

Agosto

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul



Dia 14 – Reunião PSB e PSE

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Iguaçu

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Gralha Azul

Setembro

Dia 12 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Eucaliptos

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Iguaçu

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Gralha Azul

2023/2024 – Gestão do Suas:

– Conferências cmdca, idosos, pdc,

evento escuta especializada

Rag

Eventos na comunidade

Outubro

Dia 11 – Festa Dia das Crianças

Novembro

Dia 06 – Reunião PSB e PSE

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Eucaliptos

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Iguaçu

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Gralha Azul

Dezembro

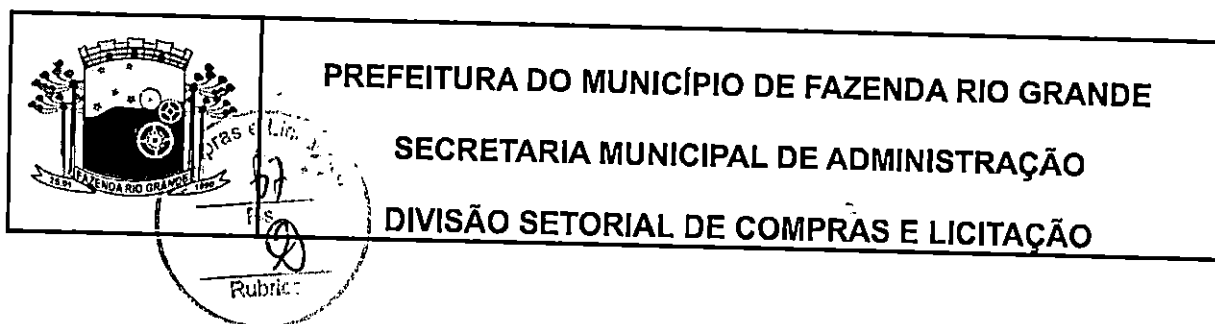
Dia 06 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 10 – Eventos idosos

Dia 12 – Festa de Final de Anotação

Semanalmente

– Baile do Centro de Convivência Melhor Idade



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Agosto / 2023

Formações Diretores Escolas/CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás – Lei Mª da Penha

Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro / 2023

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Apresentação Protocolo de Segurança

Formações Estagiários

Conscientização sobre o Suicídio

Inauguração EM São Francisco de Assis

Outubro / 2023

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Campanha Outubro Rosa

Novembro / 2023

Dia 22 – Seminário Educação Infantil

Dia 23 – Seminário Educação Infantil

Dia 24 – Seminário Educação Infantil

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Formatura PROCONDEV Mais

Dezembro / 2023

Formações Estagiários

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Fevereiro

Palestra Servidores Educação

Semana Nacional das Doenças Raras

Palestra Servidores da SME

Março

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--



Formação Diretores Escolas / CMEIs

Formação Estagiários

Seminário Divisão Intersectorial

Abril

Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Mai

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia

Campanha Maio Amarelo

Inauguração EM São Francisco de Assis, parte II

Junho

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Inauguração da Ampliação EM Santa Maria

Formatura PROCONDEV mais

Julho

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Agosto

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás

Setembro

Conscientização sobre o suicídio

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Outubro

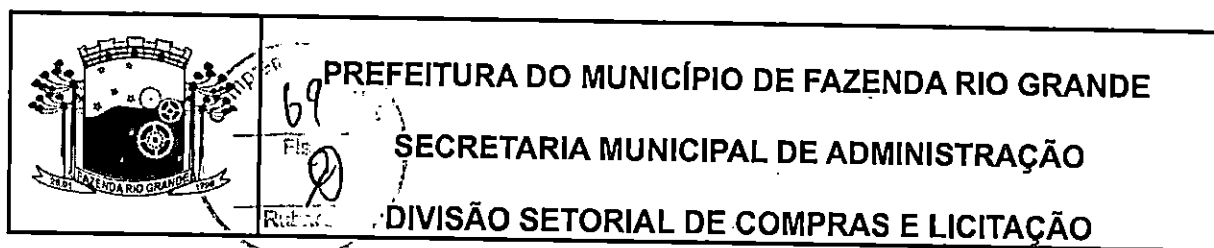
Campanha Outubro Rosa

Inauguração do novo CMAEE

Novembro

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Inauguração da EM Santa Cecília



Formatura PROCONDEV mais

Dezembro

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

Festa de Santo Antônio

Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

Festival da Cheluta

Fazenda Summit

Festa de Santa Ana

Agosto

Festival de Inverno

Setembro

Expofazenda

Outubro

Caminhada Noturna

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Iguaçu

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Veneza

Novembro

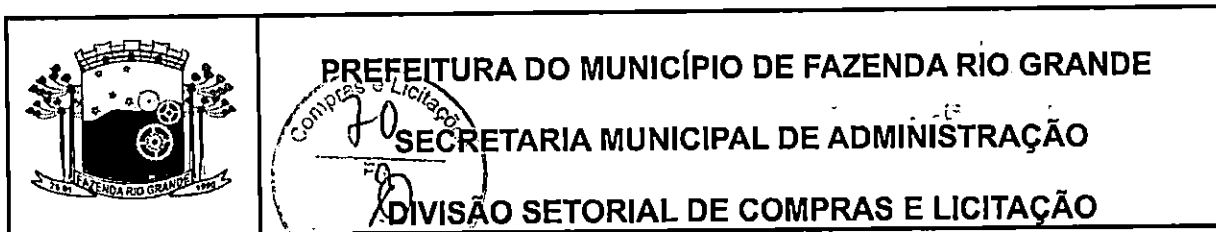
Jantar / Palestra Carneiro

Dezembro

Natal Luz

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Devido à dependência de fatores externos esta secretaria. Não possui um cronograma previamente estabelecido, tendo como previsto a cerimonia de entrega de documentação



de regularização fundiária e a utilização de carro de sonorização para informar a população da necessidade de atualizações cadastrais.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Agosto / 2023

Dia 04 – Rodada Série Bronze

Dia 05 – Início copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 11 – Rifa dos Pais – Banda

Dia 12 e 19– Rodada Série Bronze

Dia 12 e 19– Rodada Municipal Quarentinha / Juvenil

Dias 12, 14, 19, 21 e 26 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 13 – Início Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Início Copa Fazenda de Futebol 2023

Dia 20 e 25– Rodada Copa Fazenda Futebol

Dia 24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA – Regional (Fazenda Rio Grande)

Setembro / 2023

Dia 01, 16, e 23 – Rodada Série Bronze

Dias 02, 03, 09, 11 e 16 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 02 – Rodada Copa Fazenda Futebol

06 á 10/09 – JAP'S MASTER

Dia 10 – Oitavas Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Ultimo dia para retirar ficha de inscrição municipal fem.

Dia 16 – Quartas Copa Fazenda Futebol

Dia 18 e 23– Quartas Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 20 á 27 – Expofazenda 2023

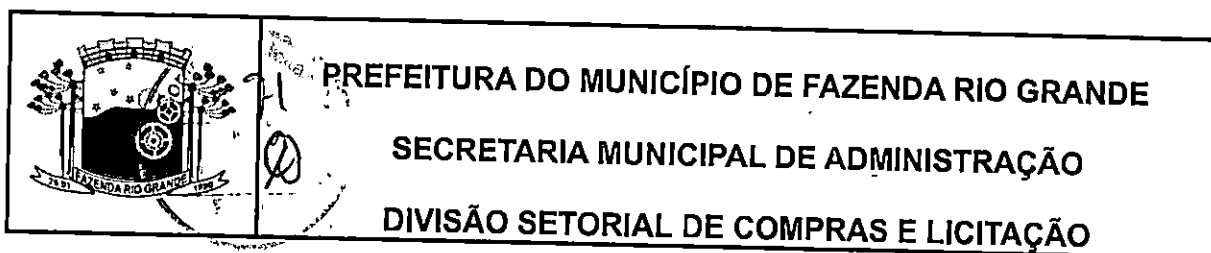
Dia 23 – Semifinais Copa Fazenda Futebol

Dia 24 – Semifinal Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 30 – Final Copa Fazenda de Futebol

Outubro / 2023

Dia 02 – Final Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (Fase Final)

Dia 06 e 14 – Rodada Série Bronze

Dia 19 – Festival do Idoso (FRG)

Dia 20 e 27– Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 21 – 20 anos Banda Escola / Parque Verde

Dia 26 – Concerto Anual / Gravação DVD

Dia 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA (Final)

Dia 30 – Festa de Aniversário – 20 Anos Banda

Novembro / 2023

Dia 01 á 15 – Jogos Escolares Brasileiro

Dia 02, 10, 15 e 23 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 03 e 16 – Rodada Série Bronze

Dia 24 e 26 – Fase Final Paranaense Karatê

Batizado capoeira

Dezembro / 2023

Dia 01 – Encerramento Projeto VIVA+

Dia 01 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 05 – Prêmio Bola de Ouro 2023

Dia 07 – Concerto Anual

Dia 08 – 4ª Etapa / Corrida de Rua (Natal Luz)

Dia 09 e 10 – 5ª Etapa Circuitos Municipais (Multieventos)

Dia 11 – Encerramento Banda Escola

Dia 12 – Encerramento Capoeira

Dia 14 – Prêmio Destaque Esportivo 2023

Dia 15 – Festival de Encerramento Ginásticas & Ritmos

Dia 15 – Encerramento Karatê

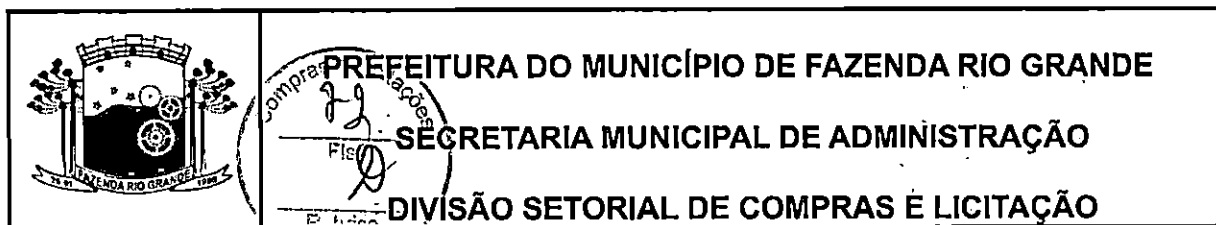
Janeiro

Aniversário da Cidade

Brincando nas férias

Circuito Metropolitano de Mountain Bike

Circuito Municipal Desafio X1



Circuito Municipal Futvôlei

Circuito Municipal Voleibol

Fevereiro

Capacitação SMELJ

Pedalada do Padroeiro

Prefeitura no Bairros

Março

Capacitação SMELJ

Festival do Idoso

Início Jogos Escolares 2024

Paranaense Juvenil Feminino Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série A e Série B

Abril

Caminhada do Autismo

Campeonato Individual IKGA

Campeonato Metropolitano de Futsal

Capacitação SMELJ

Capacitação pró-esporte

Cerimônia de encerramento jogos escolares 2024

Circuitos Municipais (Arena Fazenda Iguaçu)

Copa Fazenda Futsal (Série Prata)

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

Handebol Feminino Juvenil

Marcha pra Jesus – Banda Escola

Paranaense Adulto de Handebol

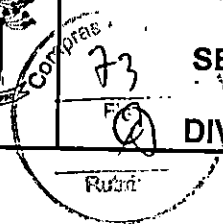
Prefeitura no Bairros

Rodada Paranaense – Série Bronze

Sede do Paranaense SUB 18

Sede Paranaense SUB 08 / SUB 10

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--



Série Bronze

Sul Americano Patins Street

Troca de Faixa – Karatê SHUBUDO

Maio

Capacitação SMELJ

Competição de Karatê

Corrida de Rua (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)

Encontro Dia das Mães – VIVA+

Fase Regional JEP'S

Festa do Trabalhador

Festival do Idoso

Festival SUB 12 – Handebol

Festival SUB 14 – Handebol

Futebol Amador – Série A e B

Grand Pix Adulto Feminino

PARANÁ BOM DE BOLA

Paranaense Adulto de Handebol

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Feminino

Paranaense de Vôlei – SUB 19 Masculino

Prefeitura no Bairros

Rifa das Mães – Banda

Série Bronze

Série Prata

Junho

Capacitação SMELJ

Circuitos Municipais (Parque Verde)

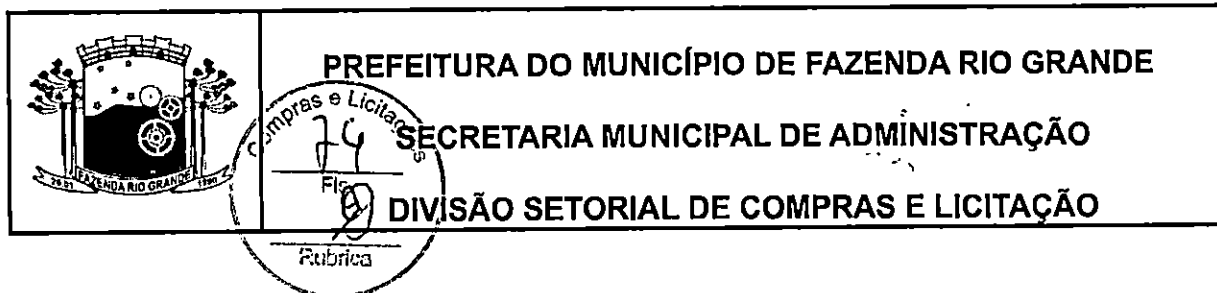
Competição de Karatê

Copa Fazenda de Futsal (Série Prata)

Encontro dos Avós e Netos – VIVA +

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B



JAP'S (Regional)

JEP'S (Macroregional)

JOJUP'S (Regional)

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Julho

Campeonato Paranaense de Capoeira

Capacitação SMELJ

Circuito Mountain Bike (Multieventos)

Copa Fazenda de Futsal – Série Prata

Divulgação JOSEF'S 2024

Festa Julina - Banda

Grand Pix Adulto Feminino

Início JEP'S Bom de Bola – Municipal

Paraná Bom de Bola (Macroregional)

Prefeitura no Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Agosto

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Prefeitura no Bairros

Quarentinha / Juvenil

Rifa dos Pais – Banda

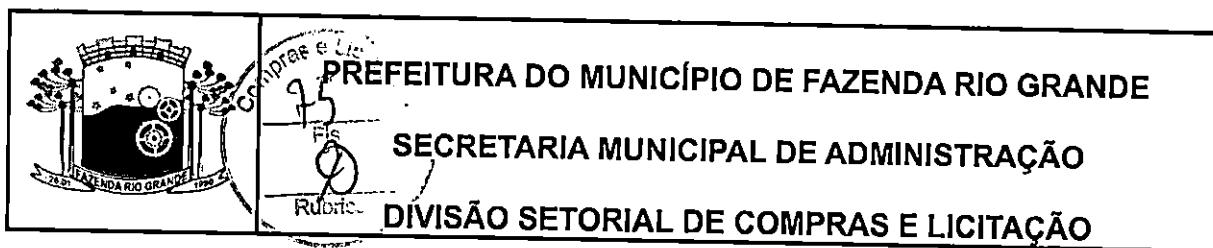
Série Bronze

Setembro

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Expofazenda 2024

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Outubro

Aniversário Banda Escola

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Festival Idoso (FRG)

Paraná Bom de Bola (Fase Final)

Série Bronze

Concerto Anual – Banda Escola

Paraná Bom de Bola – Final

Prefeitura nos Bairros

Novembro

Batizado Capoeira

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Fase Final Paranaense Karatê

Jogos Escolares Brasileiro

Prefeitura nos Bairros

Reunião Anual Banda Escola

Série Bronze

Dezembro

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

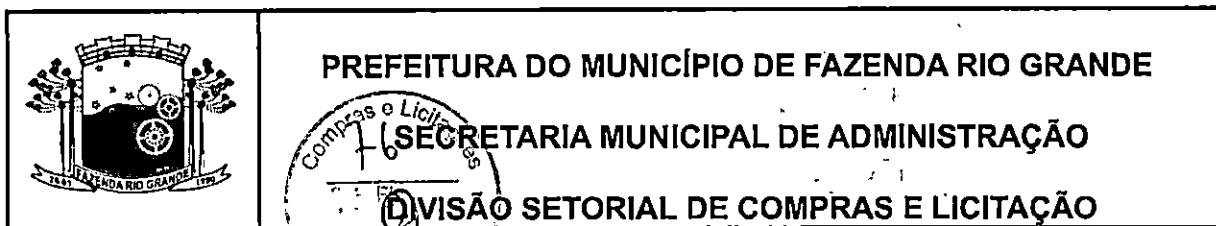
Circuitos Municipais (Multieventos)

Concerto Anual Praça Brasil

Corrida de Rua (Natal Luz)

Encerramento Karatê

Encerramento Projeto VIVA +



Festival de Encerramento Ginástica & Ritmos

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Fem.

Prefeitura nos Bairros

Prêmio Bola de Ouro 2024

Prêmio Destaque Esportivo 2024

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ

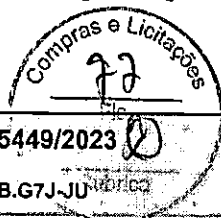
Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:



Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

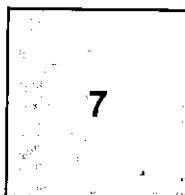
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Cultura

Encerrou Processo? Não

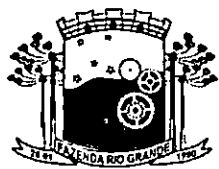


Descrição Parecer:

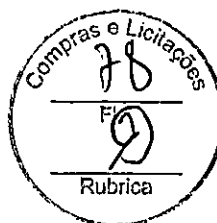
Data Parecer: 23/08/2023 11:10 AM

Segue Termo de Referência assinado.

Andressa Camilo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para aquisição de Prestação de Serviços de
Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

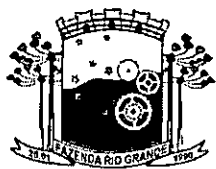
1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Unidade	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	341
02	Unidade	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 MT; 01 Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	392
03	Unidade	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	251
04	Unidade	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01	113

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

		mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	
05	Unidade	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 Giga de memória, 500 Giga de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	196
06	Unidade	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	75
07	Unidade	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por	208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		diária.	
08	Unidade	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	181
09	Unidade	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	243
10	Unidade	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	2292
11	Unidade	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	1015

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

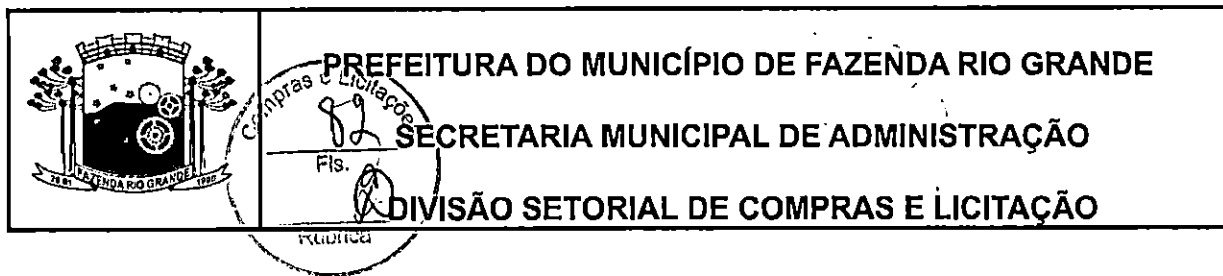
Item	Unid	Especificação	Qtde
12	Unidade	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviço prestado por horas.	3330

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Unidade	Serviços de locação de gerador – Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 Db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviço prestado por diária.	152

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.



2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

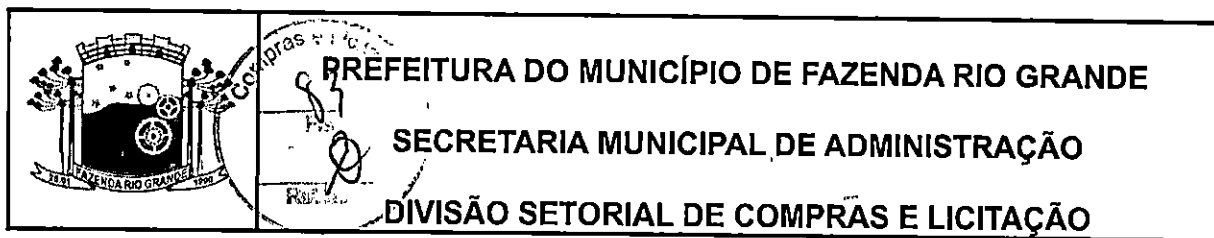
3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.



3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do lote 1 e 12 do lote 2 e 13 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

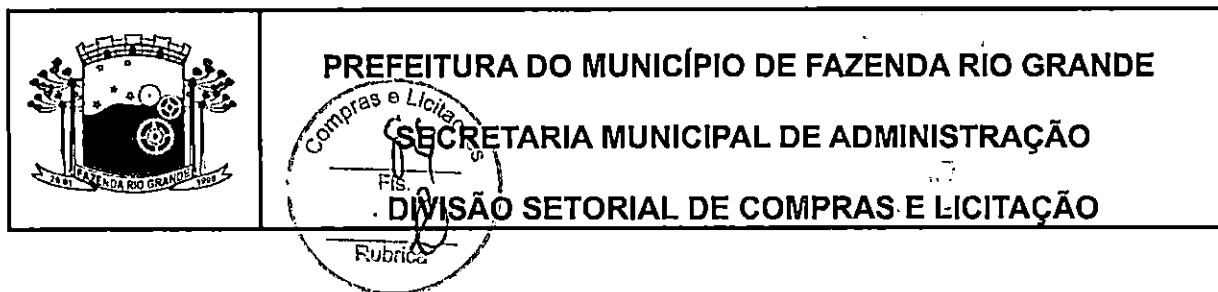
3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 12 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.



3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

 Rubrica	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	---

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

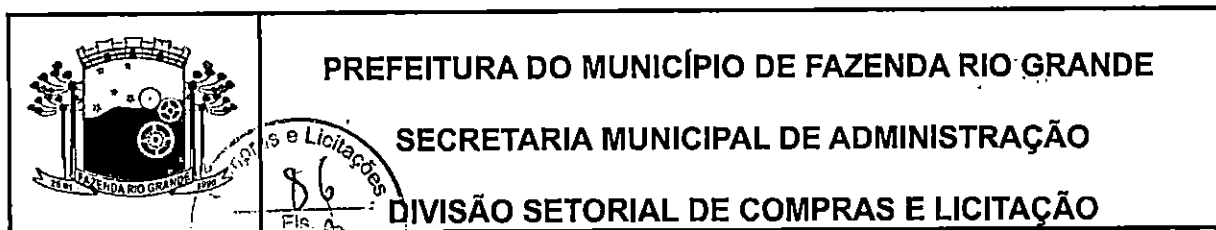
6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre a prestação do serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.



6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente da Ata de Registro de Preço.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço;

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	---

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

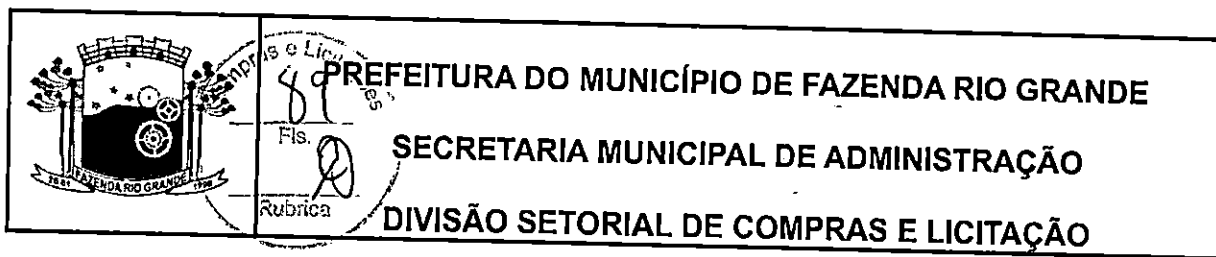
7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

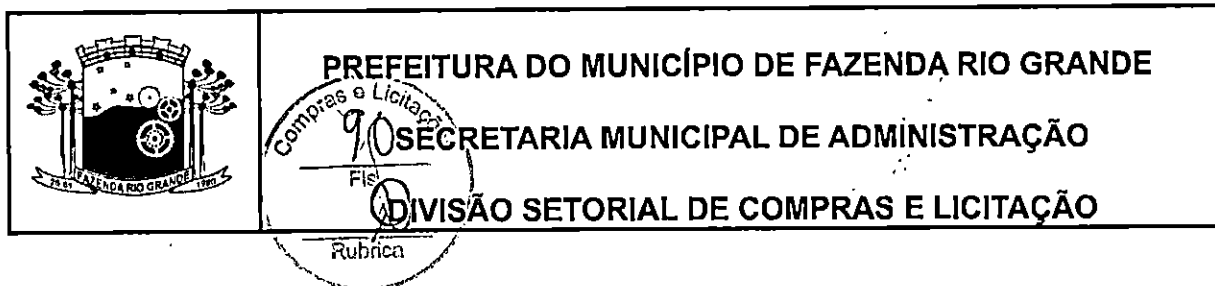
8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



8.3. São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- III. Secretaria de Saúde:** Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- V. Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evellyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.
- IX. Secretaria Municipal da Mulher:** Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- XI. Secretaria Municipal de Urbanismo:** Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- XII. Secretaria Municipal de Governo:** Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.



XIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.

XIV. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.

- A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

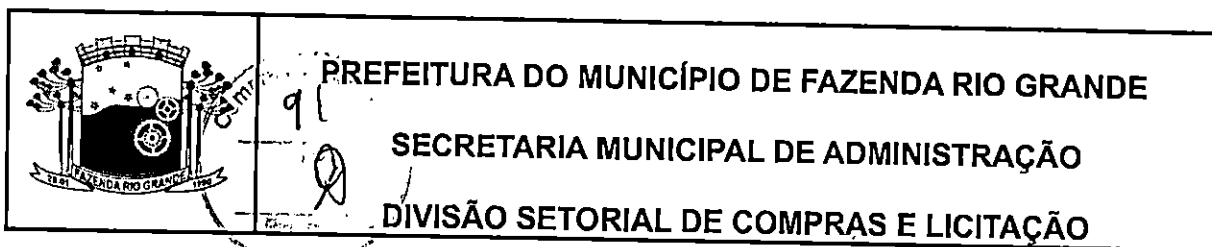
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: D.O: 911 – Fonte: 1000, 920 – Fonte: 1000 e 937 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: D.O: 438 – Fonte:1000, 438 – Fonte: 0934, 443 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 0934, 453 - Fonte: 1000, 463 – Fonte: 1726, 475 – Fonte:1000, 475 – Fonte: 0941, 480 – Fonte: 1000, 480 – Fonte: 0712, 480 – Fonte: 0941, 491 – Fonte: 0941, 494 – Fonte: 1000, 494 – Fonte 0941, 496 - Fonte: 1000, 508 – Fonte: 1000, 508 - Fonte: 0941, 508 – Fonte: 0942, 514 – Fonte: 1000, 514 – Fonte: 0770, 514 – Fonte: 0941, 530 – Fonte: 1000, 537 – Fonte: 0940, 541 - Fonte: 0936, 549 – Fonte: 1000 e 573 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

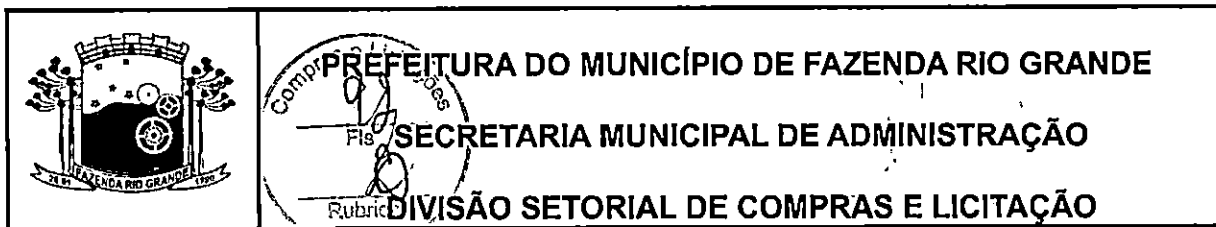
III. Secretaria Municipal de Saúde: D.O: 235 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 383, 261 – Fonte: 494, 261 – Fonte: 1000, 278 – Fonte: 383, 278 – Fonte: 494, 278 – Fonte: 510, 294 – Fonte: 1000, 315 – Fonte: 303, 315 – Fonte: 369 e 315 - Fonte: 494 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** D.O: 119 – Fonte: 1000, 128 – Fonte: 1000 e 134 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- V. Secretaria Municipal de Educação:** D.O: 379 – Fonte: 107, 396 – Fonte: 104, 402 – Fonte: 107 e 426 – Fonte: 103 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** D.O: 833 – Fonte: 1000 e 842 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** D.O: 610 – Fonte: 1007 e 850 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** D.O: 657 – Fonte: 1511, 666 – Fonte: 1000, 666 – Fonte: 1511, 673 – Fonte: 1000 e 808 – Fonte: 1710– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- IX. Secretaria Municipal da Mulher:** D.O: 881 – Fonte: 1000 e 895 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** D.O: 695 – Fonte: 1000, 700 – Fonte: 1000 e 712 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XI. Secretaria Municipal de Urbanismo:** D.O: 181 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- XII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** D.O: 209 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- XIII. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS):** D.O: 594 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
- XIV. Secretaria Municipal de Governo:** D.O: 97 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

De acordo.

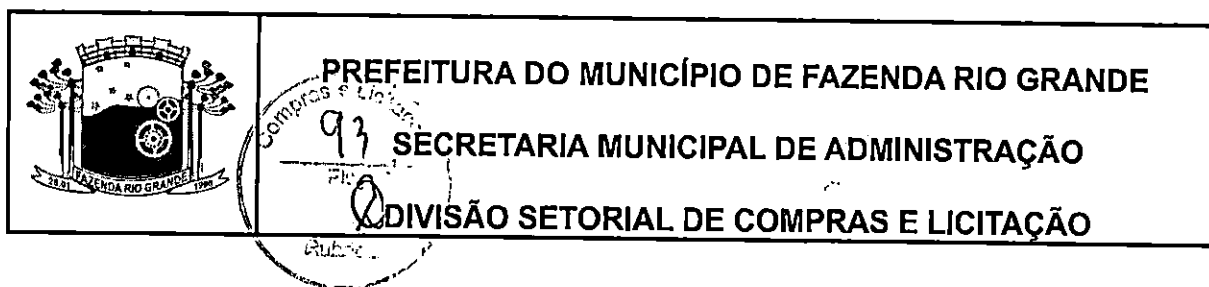
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Elaborado em 18/08/2023.

Jaqueline Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrícula 280301

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Fiscal de Execução
Matrícula 357710

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Anexo II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

Março

Cultura nos Bairros

Abril

Cultura nos Bairros

Maio

Cultura nos Bairros

Junho

Cultura nos Bairros

Julho

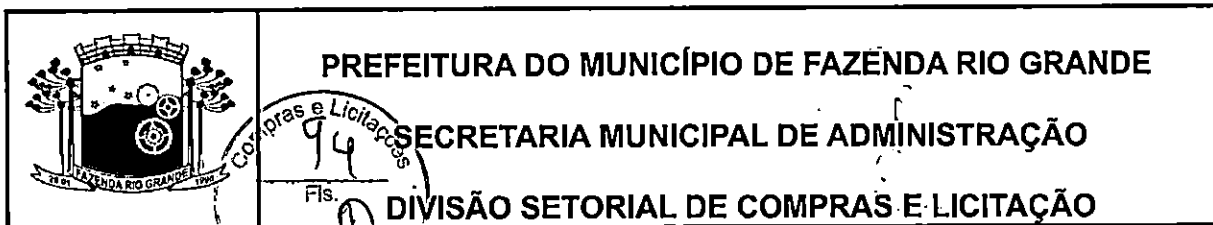
Cultura nos Bairros

IV Conferencia Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

Cultura nos Bairros

Seminário de História



Face

Setembro

Expo Fazenda

Outubro

Parada da diversidade

Semana Literária

Novembro

Semana da Consciência Negra

Encerramento de Oficinas

Dezembro

Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mês e data pré estabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Fevereiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Março

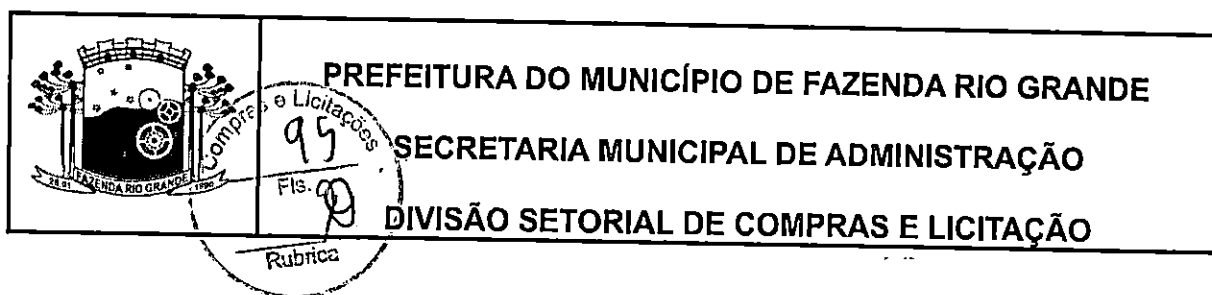
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Abril

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação



Maio

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Junho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Julho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Agosto

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Setembro

Setembro Amarelo
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Outubro

Outubro Rosa
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Novembro

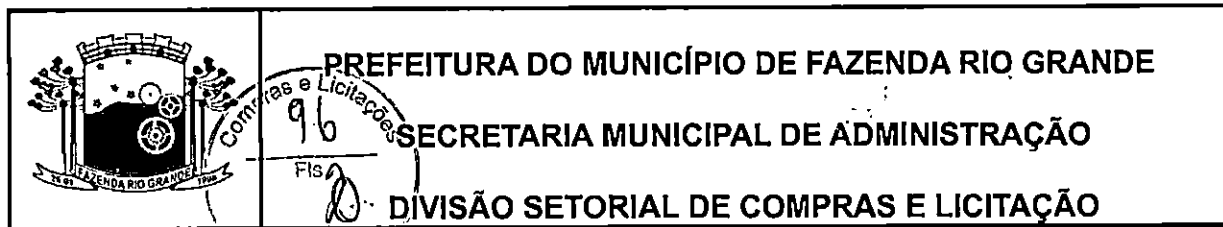
Novembro Azul
Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Dezembro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde
Campanhas de vacinação

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro



Mulheres no Bairro

Fevereiro

Mulheres no Bairro

Março

Mulheres no Bairro

Abril

Mulheres no Bairro

Maio

Mulheres no Bairro

Julho

Mulheres no Bairro

Agosto

Mulheres no Bairro

Mostra de Empreendedorismo

Setembro

Mulheres no Bairro

Outubro

Mulheres no Bairro

Outubro Rosa

Novembro

Mulheres no Bairro

Dezembro

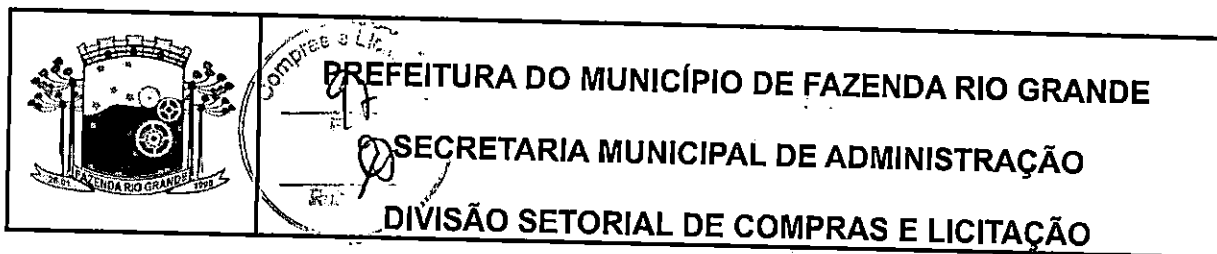
Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agência do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

Maio

Semana do Trabalhador



Julho

Feira de Inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

Dia 11 – Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos

Dia 26 – Dia Mundial da Educação Ambiental

Dia 31 – Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

Dia 02 – Dia Mundial das Áreas úmidas

Dia 11 – Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência

Dia 19 – Dia mundial da Baleia

Março

Dia 03 – Dia Mundial da Vida Selvagem

Dia 16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as mudanças climáticas

Dia 21 – Dia Internacional das Florestas

Dia 22 – Dia Mundial da Água

Abril

Dia 04 – Dia Mundial do Rato / Dia Mundial dos Animais de Rua

Dia 17 – Dia Nacional da Botânica

Dia 22 – Dia da Terra

Maio

Dia 03 – Dia do Pau – Brasil

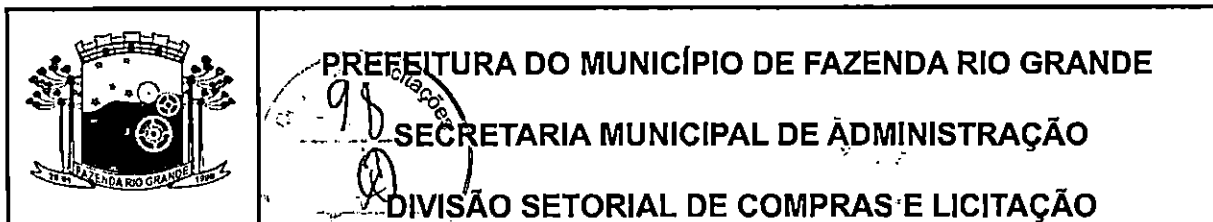
Dia 08 – Dia Mundial da Aves Migratórias

Dia 18 – Dia Internacional dos Museus

Dia 22 – Dia Internacional da Biodiversidade

Dia 27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

Dia 30 – Dia do Geólogo



Junho

Dia 03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

Dia 08 – Dia Mundial dos Oceanos

Dia 16 – Dia Mundial da Tartaruga Marinha

Dia 29 – Dia do pescador

Julho

Dia 31 – Dia da Baleia Franca

Agosto

Dia 09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas

Dia 14 - Dia Interamericano Qualidade do Ar

Dia 20 – Dia Mundial do Mosquito

Dia 27 – Dia Mundial da Limpeza Urbana

Setembro

Dia 11 – Dia Nacional do Cerrado

Dia 16 – Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio

Dia 21 – Dia da Árvore

Dia 22 – Dia Mundial da Fauna

Outubro

Dia 03 – Dia Nacional da Abelha

Dia 05 – Dia Mundial do Habitat

Dia 13 – Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres

Dia 15 – Dia do Consumo Consciente

Novembro

Dia 01 – Dia da Espeleologia

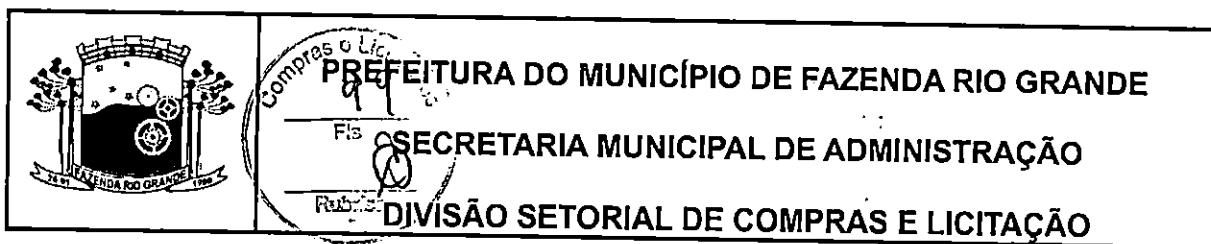
Dia 22 – Dia do Reciclador e da Reciclagem do Lixo

Dia 24 – Dia do Rio

Dezembro

Dia 05 – Dia Internacional do Voluntário

Dia 14 – Dia Mundial do Macaco



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro / 2023

Dia 06 – Festa das Crianças

Novembro / 2023

Dia 24 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dezembro / 2023

Dia 13 – Eventos idosos

Dia 15 – Festa de Fim de ano

Janeiro

Dia 10 – Colônia de Férias

Dia 17 – Colônia de Férias

Dia 24 – Colônia de Férias

Fevereiro

Dia 20 – Reunião PSB e PSE

Abril

Dia 18 – Reunião PSB e PSE

Mai

Dia 15 – Reunião PSB e PSE

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Eucaliptos

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Iguaçu

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Gralha Azul

Julho

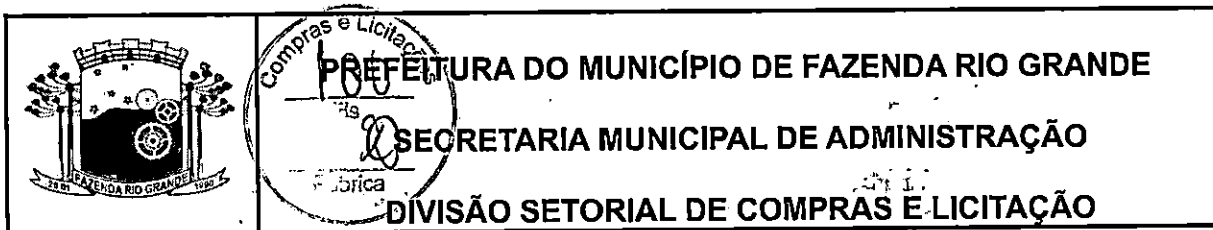
Dia 12 – Dia da Festa Julina

Agosto

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul



Dia 14 – Reunião PSB e PSE

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Iguaçu

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Gralha Azul

Setembro

Dia 12 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Eucaliptos

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Iguaçu

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Gralha Azul

2023/2024 – Gestão do Suas:

– Conferências cmdca, idosos, pdc,

evento escuta especializada

Rag

Eventos na comunidade

Outubro

Dia 11 – Festa Dia das Crianças

Novembro

Dia 06 – Reunião PSB e PSE

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Eucaliptos

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Iguaçu

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Gralha Azul

Dezembro

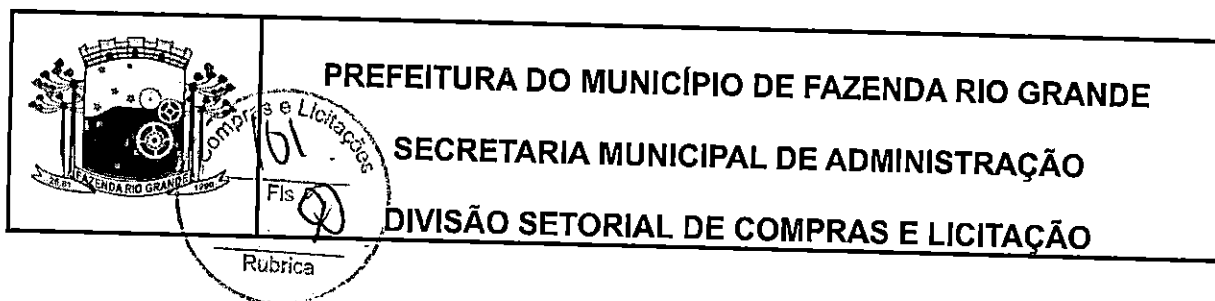
Dia 06 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 10 – Eventos idosos

Dia 12 – Festa de Final de Anotação

Semanalmente

– Baile do Centro de Convivência Melhor Idade



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Agosto / 2023

Formações Diretores Escolas/CMEIs
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
Campanha Agosto Lilás – Lei M^a da Penha
Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro / 2023

Formações Coordenadoras Pedagógicas
Apresentação Protocolo de Segurança
Formações Estagiários
Conscientização sobre o Suicídio
Inauguração EM São Francisco de Assis

Outubro / 2023

Formações Diretores Escolas / CMEIs
Campanha Outubro Rosa

Novembro / 2023

Dia 22 – Seminário Educação Infantil
Dia 23 – Seminário Educação Infantil
Dia 24 – Seminário Educação Infantil
Formações Coordenadoras Pedagógicas
Formatura PROCONDEV Mais

Dezembro / 2023

Formações Estagiários
Formações Diretores Escolas / CMEIs
Formações Coordenadoras Pedagógicas

Fevereiro

Palestra Servidores Educação
Semana Nacional das Doenças Raras
Palestra Servidores da SME

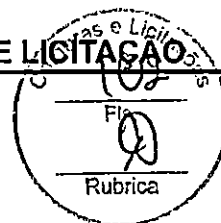
Março



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Formação Diretores Escolas / CMEIs

Formação Estagiários

Seminário Divisão Intersetorial

Abril

Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Mai

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia

Campanha Maio Amarelo

Inauguração EM São Francisco de Assis, parte II

Junho

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Inauguração da Ampliação EM Santa Maria

Formatura PROCONDEV mais

Julho

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Agosto

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás

Setembro

Conscientização sobre o suicídio

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Outubro

Campanha Outubro Rosa

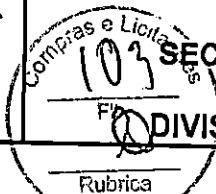
Inauguração do novo CMAEE

Novembro

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Inauguração da EM Santa Cecília

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--



Formatura PROCONDEV mais

Dezembro

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

Festa de Santo Antônio

Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

Festival da Cheluta

Fazenda Summit

Festa de Santa Ana

Agosto

Festival de Inverno

Setembro

Expofazenda

Outubro

Caminhada Noturna

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Iguaçu

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Veneza

Novembro

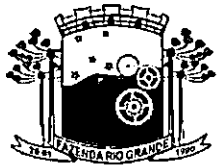
Jantar / Palestra Carneiro

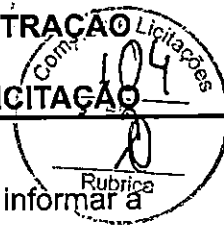
Dezembro

Natal Luz

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Devido à dependência de fatores externos esta secretaria. Não possui um cronograma previamente estabelecido, tendo como previsto a cerimonia de entrega de documentação

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--



de regularização fundiária e a utilização de carro de sonorização para informar a população da necessidade de atualizações cadastrais.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Agosto / 2023

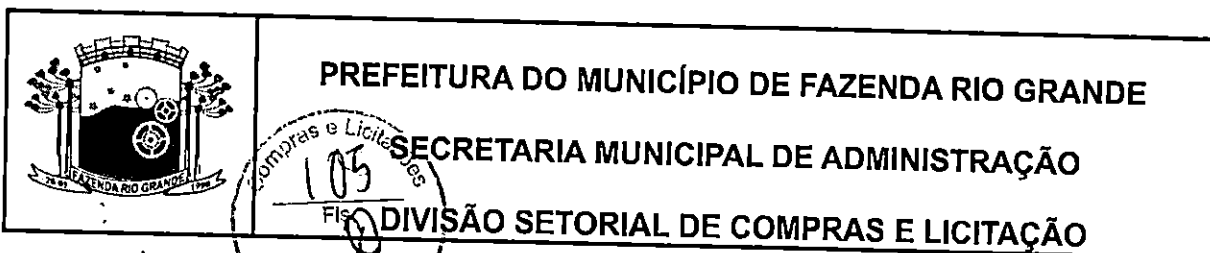
- Dia 04 – Rodada Série Bronze
- Dia 05 – Início copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino
- Dia 11 – Rifa dos Pais – Banda
- Dia 12 e 19– Rodada Série Bronze
- Dia 12 e 19– Rodada Municipal Quarentinha / Juvenil
- Dias 12, 14, 19, 21 e 26 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino
- Dia 13 – Início Copa Fazenda Futebol
- Dia 15 – Início Copa Fazenda de Futebol 2023
- Dia 20 e 25– Rodada Copa Fazenda Futebol
- Dia 24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA – Regional (Fazenda Rio Grande)

Setembro / 2023

- Dia 01, 16, e 23 – Rodada Série Bronze
- Dias 02, 03, 09, 11 e 16 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino
- Dia 02 – Rodada Copa Fazenda Futebol
- 06 á 10/09 – JAP'S MASTER
- Dia 10 – Oitavas Copa Fazenda Futebol
- Dia 15 – Ultimo dia para retirar ficha de inscrição municipal fem.
- Dia 16 – Quartas Copa Fazenda Futebol
- Dia 18 e 23– Quartas Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino
- Dia 20 á 27 – Expofazenda 2023
- Dia 23 – Semifinais Copa Fazenda Futebol
- Dia 24 – Semifinal Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino
- Dia 30 – Final Copa Fazenda de Futebol

Outubro / 2023

- Dia 02 – Final Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino



Dia 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (Fase Final)

Dia 06 e 14 – Rodada Série Bronze

Dia 19 – Festival do Idoso (FRG)

Dia 20 e 27– Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 21 – 20 anos Banda Escola / Parque Verde

Dia 26 – Concerto Anual / Gravação DVD

Dia 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA (Final)

Dia 30 – Festa de Aniversário – 20 Anos Banda

Novembro / 2023

Dia 01 á 15 – Jogos Escolares Brasileiro

Dia 02, 10, 15 e 23 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 03 e 16 – Rodada Série Bronze

Dia 24 e 26 – Fase Final Paranaense Karatê

Batizado capoeira

Dezembro / 2023

Dia 01 – Encerramento Projeto VIVA+

Dia 01 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 05 – Prêmio Bola de Ouro 2023

Dia 07 – Concerto Anual

Dia 08 – 4ª Etapa / Corrida de Rua (Natal Luz)

Dia 09 e 10 – 5ª Etapa Circuitos Municipais (Multieventos)

Dia 11 – Encerramento Banda Escola

Dia 12 – Encerramento Capoeira

Dia 14 – Prêmio Destaque Esportivo 2023

Dia 15 – Festival de Encerramento Ginásticas & Ritmos

Dia 15 – Encerramento Karatê

Janeiro

Aniversário da Cidade

Brincando nas férias

Circuito Metropolitano de Mountain Bike

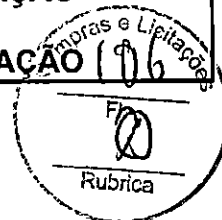
Circuito Municipal Desafio X1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Circuito Municipal Futvôlei

Circuito Municipal Voleibol

Fevereiro

Capacitação SMELJ

Pedalada do Padroeiro

Prefeitura no Bairros

Março

Capacitação SMELJ

Festival do Idoso

Início Jogos Escolares 2024

Paranaense Juvenil Feminino Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série A e Série B

Abril

Caminhada do Autismo

Campeonato Individual IKGA

Campeonato Metropolitano de Futsal

Capacitação SMELJ

Capacitação pró-esporte

Cerimônia de encerramento jogos escolares 2024

Circuitos Municipais (Arena Fazenda Iguaçu)

Copa Fazenda Futsal (Série Prata)

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

Handebol Feminino Juvenil

Marcha pra Jesus – Banda Escola

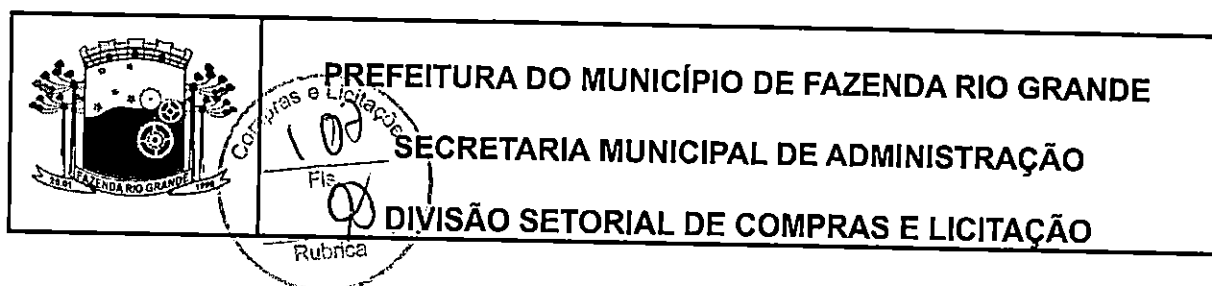
Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura no Bairros

Rodada Paranaense – Série Bronze

Sede do Paranaense SUB 18

Sede Paranaense SUB 08 / SUB 10



Série Bronze

Sul Americano Patins Street

Troca de Faixa – Karatê SHUBUDO

Maio

Capacitação SMELJ

Competição de Karatê

Corrida de Rua (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)

Encontro Dia das Mães – VIVA+

Fase Regional JEP'S

Festa do Trabalhador

Festival do Idoso

Festival SUB 12 – Handebol

Festival SUB 14 – Handebol

Futebol Amador – Série A e B

Grand Pix Adulto Feminino

PARANÁ BOM DE BOLA

Paranaense Adulto de Handebol

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Feminino

Paranaense de Vôlei – SUB 19 Masculino

Prefeitura no Bairros

Rifa das Mães – Banda

Série Bronze

Série Prata

Junho

Capacitação SMELJ

Circuitos Municipais (Parque Verde)

Competição de Karatê

Copa Fazenda de Futsal (Série Prata)

Encontro dos Avós e Netos – VIVA +

Festival do Idoso

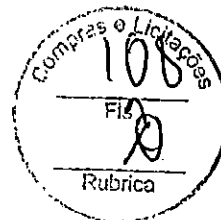
Futebol Amador – Série A e B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JAP'S (Regional)

JEP'S (Macroregional)

JOJUP'S (Regional)

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Julho

Campeonato Paranaense de Capoeira

Capacitação SMELJ

Circuito Mountain Bike (Multieventos)

Copa Fazenda de Futsal – Série Prata

Divulgação JOSEF'S 2024

Festa Julina - Banda

Grand Pix Adulto Feminino

Início JEP'S Bom de Bola – Municipal

Paraná Bom de Bola (Macroregional)

Prefeitura no Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Agosto

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Prefeitura no Bairros

Quarentinha / Juvenil

Rifa dos Pais – Banda

Série Bronze

Setembro

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

Expofazenda 2024

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Outubro

Aniversário Banda Escola

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Festival Idoso (FRG)

Paraná Bom de Bola (Fase Final)

Série Bronze

Concerto Anual – Banda Escola

Paraná Bom de Bola – Final

Prefeitura nos Bairros

Novembro

Batizado Capoeira

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Fase Final Paranaense Karatê

Jogos Escolares Brasileiro

Prefeitura nos Bairros

Reunião Anual Banda Escola

Série Bronze

Dezembro

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

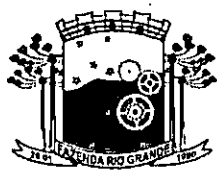
Circuitos Municipais (Multieventos)

Concerto Anual Praça Brasil

Corrida de Rua (Natal Luz)

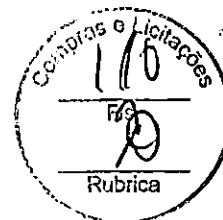
Encerramento Karatê

Encerramento Projeto VIVA +



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Festival de Encerramento Ginástica & Ritmos
Paranaense de Vôlei – SUB 15 Fem.
Prefeitura nos Bairros
Prêmio Bola de Ouro 2024
Prêmio Destaque Esportivo 2024



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as
informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em
tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Assinantes



✓ Jaqueline de Borba Pacheco

Assinou em 23/08/2023 às 10:09:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Jaqueline de Borba Pacheco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

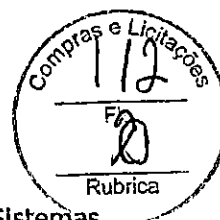
Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5Z6 MOP L4Z 8VG

Assinantes

✓ Teófilo franklin dos santos da silva

Assinou em 23/08/2023 às 10:18:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Teófilo franklin dos santos da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

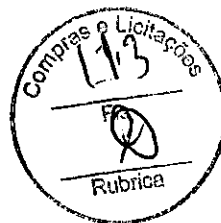
Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3XO PZ5 1KX ML2

Assinantes



✓ natanael ferreira coutinho

Assinou em 23/08/2023 às 10:24:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

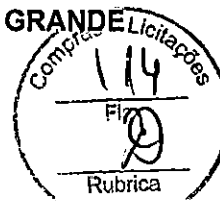
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3G4 9QX P7K 4NQ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

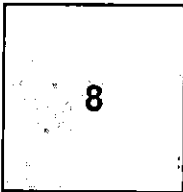
Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000045449/2023		
Número Único:	B2E.A2B.G7J-JU		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

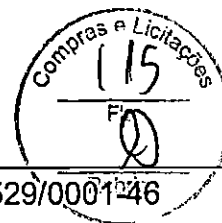
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/08/2023 2:13 PM	
	Cotação realizada pelo setor de compras.		

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2023

COTAÇÃO



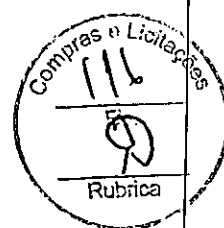
Empresa: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA	CNPJ: 04.386.529/0001-246
E-mail: rudsom2@hotmail.com	Contato: RUDNEI
Fone:	Fax:

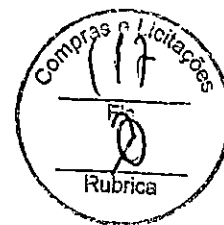
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: atendendo os pedidos de empenho

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária		Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
02	Diária		Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt , 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

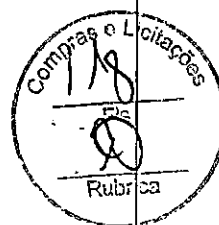
		superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



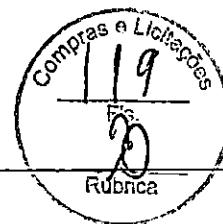


		microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada		
06	Diária	. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

		amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



			laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
09	Diária		Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Metro s/Dia		Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	Metro s/Dia		Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

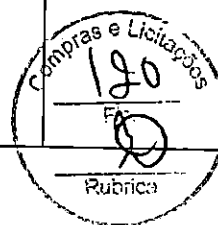


LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

12	Horas		Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
----	-------	--	--	------------	------------

13	Diária		Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
----	--------	--	--	--------------	--------------

			exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.		
--	--	--	--	--	--



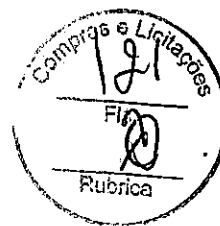
Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 99991 - 7744
E-mail: rudsom2@hotmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Data: 15/08/2023 15:44:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 15/08/2023 16:20:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.386.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:19 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **9DD0.9361.6D7C.EF19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.386.529/0001-46
Certidão nº: 42997924/2023
Expedição: 23/08/2023, às 14:17:04
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

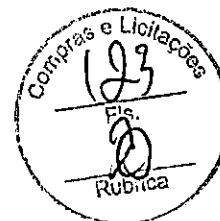
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 440/2023**

Solicitante:	Teófilo franklin dos santos da silva	Data da Solicitação:	13/07/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	15,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	23.334,00
2	99011062-1	7,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	15.214,50
3	99011063-1	2,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	2.072,00
4	99011064-1	6,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	6.516,00
5	99011065-1	2,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	4.585,00
6	99011066-1	10,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para	4.895,0000	48.950,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011067-1	9,00	UN	conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	90.108,00
8	99011068-1	11,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	7.166,6700	78.833,37
9	99011069-1	30,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	1.203,0000	36.090
10	99011070-1	1.000,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	92,4000	92.400,00
11	99011071-1	30,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	603,5000	18.105,00
12	99011072-1	15,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	153,3300	2.299,95
13	99011073-1	1,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	4.750,0000	4.750,00
				Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento		

Preço Total: 423.257,82

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07.	1,00
920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00.00.1.500.0000	1,00
937 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07.	1,00
		00.00.1.500.0000	

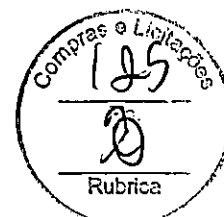
Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 464/2023

Solicitante:	ROSANE ARAUJO DA SILVA	Data da Solicitação:	02/08/2023
Organograma:	2000100020 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	2,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	3.111,20
2	99011065-1	1,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	2.292,50
3	99011069-1	3,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	3.609,00
4	99011072-1	210,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	32.199,30

Preço Total: 41.212,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.	0,00
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	00.00.1.500.0000 01007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	246,00

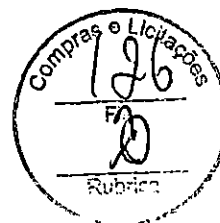
Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 463/2023

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	02/08/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	Protocolo nº 35722/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011062-1	40,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	86.940,00
2	99011065-1	4,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	9.170,00
3	99011069-1	3,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	3.609,00
4	99011071-1	6,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,5000	3.621,00
5	99011072-1	5,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	766,65
Preço Total:						104.106,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
402 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
426 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



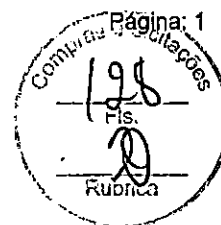
Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 2

Solicitação de Compra Nº 469/2023

Solicitante:	Felipe Andrew Pimentel	Data da Solicitação:	04/08/2023
Organograma:	2200000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	Fiscal de execução: Guilherme Pesco, Matrícula: 359.402 e fiscal de gestão: Felipe Andrew Pimentel, Matrícula: 359.850.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011062-1	30,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	65.205,00
2	99011063-1	5,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	5.180,00
	99011064-1	12,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	13.032,00
4	99011069-1	10,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	12.030,00
5	99011071-1	100,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,5000	60.350,00
6	99011072-1	160,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	24.532,80
7	99011073-1	35,00	UN	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento	4.750,0000	166.250,00

Preço Total: 346.579,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
657 - 22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
673 - 22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39.00	Manutenção da Proteção e Defesa Animal	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

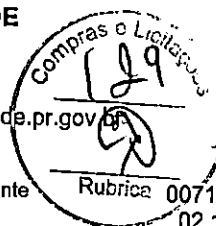


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



808 - 30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39.00

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Rubrica 00710.01008.99.99.
02.12.2.898.0000

1,00

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2023.

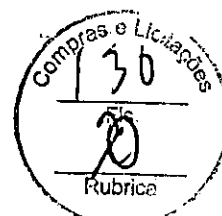
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 465/2023**

Solicitante:	Amanda Amancio de Lima	Data da Solicitação:	02/08/2023
Organograma:	0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011062-1	5,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bl/volt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	10.867,50
2	99011065-1	15,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	34.387,50
3	99011069-1	5,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	6.015,00
Preço Total:						51.270,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
97 - 06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Governo	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2023.

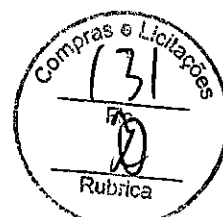
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 467/2023**

Solicitante: Adrieli da Cunha Batista Campos **Data da Solicitação:** 02/08/2023

Organograma: 0900100009 - SM URBANISMO

Local de Entrega: Diversos

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Justificativa: Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

Observações: Protocolo 35841/2023

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011062-1	2,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	4.347,00
2	99011063-1	4,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	4.144,00
3	99011065-1	4,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	9.170,00
4	99011072-1	96,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	14.719,68
Preço Total:						32.380,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
181 - 09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

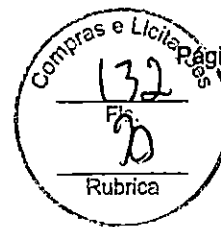
Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 1

Solicitação de Compra Nº 471/2023

Solicitante:	Andréia Correa	Data da Solicitação:	07/08/2023
Organograma:	1400100014 - SM DE FINANÇAS		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	Protocolo 35758/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011072-1	200,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	30.666,00
Preço Total:						30.666,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
209 - 14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

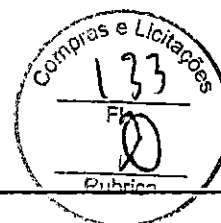
Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 476/2023

Solicitante:	Suellen Anacleto da Luz Silva	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	10,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	15.556,00
2	99011062-1	10,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	21.735,00
3	99011063-1	5,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	5.180,00
4	99011064-1	10,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	10.860,00
5	99011065-1	15,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	34.387,50
6	99011066-1	10,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para	4.895,0000	48.950,00

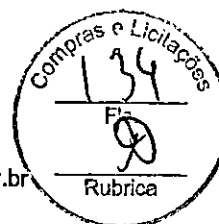


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011067-1	10,00	UN	conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	100.120,00
8	99011068-1	5,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	7.166,6700	35.833,35
9	99011069-1	15,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	1.203,0000	18.045,00
10	99011070-1	1.000,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	92,4000	92.400,00
11	99011071-1	500,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	603,5000	301.750,00
12	99011072-1	2.000,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	153,3300	306.660,00
13	99011073-1	10,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	4.750,0000	47.500,00
				Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento		

Preço Total: 1.038.976,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
128 - 07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
134 - 07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2023.

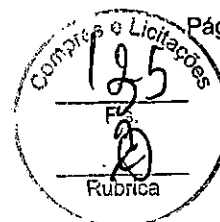
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 475/2023**

Solicitante:	Karine Dias	Data da Solicitação:	09/08/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	20,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	31.112,00
2	99011063-1	20,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	20.720,00
3	99011072-1	240,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	36.799,20
Preço Total:						88.631,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	0,00
294 - 15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	0,00



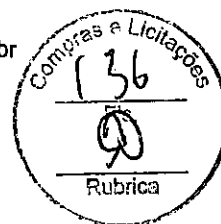
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CPF: 06.954.229/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



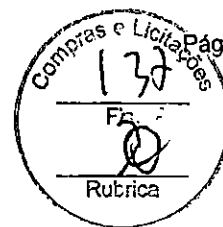
Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 2

Solicitação de Compra Nº 479/2023

Solicitante:	Naiane Lopes Ramos	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	3500100035 - SM MULHER		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	89,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	138.448,40
2	99011062-1	41,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	89.113,50
3	99011063-1	60,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	62.160,00
4	99011064-1	60,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	65.160,00
5	99011067-1	60,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios;01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	600.720,00
6	99011068-1	60,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	7.166,6700	430.000,20
7	99011069-1	60,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	72.180,00
8	99011070-1	60,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	92,4000	5.544,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 2 / 2

9	99011071-1	90,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,5000	54.315,00
10	99011072-1	130,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	19.932,90
11	99011073-1	32,00	UN	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento	4.750,0000	152.000,00

Preço Total: 1.689.574,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
881 - 35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39.00	Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	00000.00000.01.07.	1,00
895 - 35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	00.00.1.500.0000 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2023.

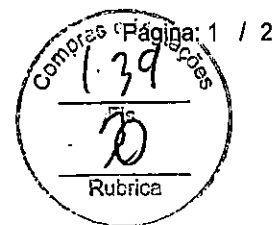
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 480/2023**

Solicitante:	Cleberson Zepechouka	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	2300100023 - SM TRABALHO		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	3,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	4.666,80
2	99011062-1	5,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	10.867,50
3	99011063-1	3,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	3.108,00
4	99011064-1	3,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	3.258,00
5	99011065-1	3,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	6.877,50
6	99011066-1	3,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para	4.895,0000	14.685,00

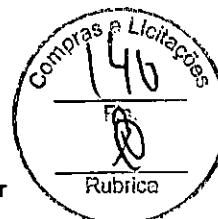


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011067-1	2,00	UN	conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	20.024,00
8	99011068-1	1,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	7.166,6700	7.166,67
9	99011069-1	10,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	1.203,0000	12.030,00
10	99011070-1	30,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	92,4000	2.772,00
11	99011071-1	36,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	603,5000	21.726,00
12	99011072-1	24,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	153,3300	3.679,92
13	99011073-1	2,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	4.750,0000	9.500,00
				Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento		

Preço Total: 120.361,39

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07.	1,00
700 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00.00.1.500.0000	1,00
712 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07.	1,00
		00.00.1.500.0000	

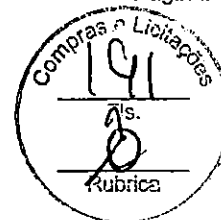
Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 481/2023

Solicitante:	Kethelyn Millena Colaço de Oliveira	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	2,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	3.111,20
2	99011062-1	2,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	4.347,00
3	99011063-1	2,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	2.072,00
4	99011064-1	2,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	2.172,00
5	99011065-1	2,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	4.585,00
6	99011066-1	2,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para	4.895,0000	9.790,00

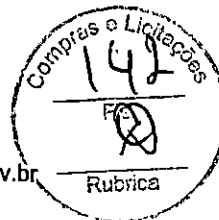


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011067-1	2,00	UN	conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	20.024,00
8	99011068-1	2,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	7.166,6700	14.333,34
9	99011069-1	2,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	1.203,0000	2.406,00
10	99011070-1	2,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	92,4000	184,80
11	99011071-1	48,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	603,5000	28.968,00
12	99011072-1	20,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	153,3300	3.066,60
13	99011073-1	2,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	4.750,0000	9.500,00
				Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento		

Preço Total: 104.559,94

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 478/2023**

Solicitante:	Fernando Lima de Souza	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	100,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	155.560,00
2	99011062-1	50,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	108.675,00
3	99011063-1	50,00	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	51.800,00
4	99011064-1	20,00	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,0000	21.720,00
5	99011065-1	50,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	114.625,00
6	99011066-1	50,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para	4.895,0000	244.750,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011067-1	25,00	UN	conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
				Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wis; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	250.300,00
8	99011068-1	2,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	7.166,6700	14.333,34
9	99011069-1	5,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	6.015,00
10	99011070-1	100,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	92,4000	9.240,00
11	99011071-1	5,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,5000	3.017,50
12	99011072-1	30,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	4.599,90
13	99011073-1	10,00	UN	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento	4.750,0000	47.500,00

Preço Total: 1.032.135,74

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
842 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	

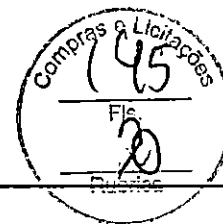
Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 477/2023

Solicitante:	Cássia	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.		
Justificativa:	Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	REFERENTE PROTOCOLO 35711/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

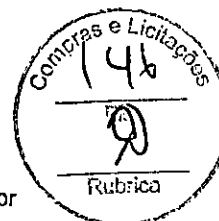
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011061-1	100,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.555,6000	155.560,00
2	99011062-1	200,00	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.173,5000	434.700,00
3	99011063-1	100,00	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,0000	103.600,00
4	99011065-1	100,00	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,5000	229.250,00
5	99011067-1	100,00	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Beam 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10.012,0000	1.001.200,00
6	99011068-1	100,00	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60	7.166,6700	716.667,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



7	99011069-1	100,00	UN	cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
8	99011070-1	100,00	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,0000	120.300,00
9	99011071-1	200,00	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	92,4000	9.240,00
10	99011072-1	200,00	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,5000	120.700,00
11	99011073-1	60,00	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,3300	30.666,00
				Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento	4.750,0000	285.000,00

Preço Total: 3.206.883,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07.	0,00
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00.00.1.500.0000	
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	00934.00934.09.06.	0,00
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	06.06.1.660.0000	
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07.	0,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00.00.1.500.0000	
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06.	0,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	06.06.1.660.0000	
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07.	0,00
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	00.00.1.500.0000	
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99.	0,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	01.01.1.898.0000	
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07.	0,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00.00.1.500.0000	
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06.	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	06.26.1.660.0000	
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07.	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00.00.1.500.0000	
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06.	0,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	06.26.1.660.0000	
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00712.01005.09.99.	0,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	05.01.1.898.0000	
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06.	0,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	06.26.1.660.0000	
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07.	0,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00.00.1.500.0000	
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	00941.00941.09.06.	0,00
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	06.26.1.660.0000	
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07.	0,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00.00.1.500.0000	
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06.	0,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	06.26.1.660.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00942.01007.03.99.	0,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	01.03.1.702.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07.	0,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00.00.1.500.0000	
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99.	0,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	01.18.1.898.0000	
530 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00941.00941.09.06.	0,00
530 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	06.26.1.660.0000	
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00000.00000.01.07.	0,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00.00.1.500.0000	
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00940.00940.09.06.	0,00
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	06.25.1.660.0000	
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06.	0,00

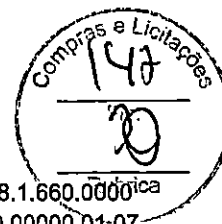


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CPF: 00.000.000/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 Manutenção do Armazém da Família

573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 Manutenção Conselho Tutelar

06.08.1.660.0000	
00000.00000.01:07.	0,00
00.00.1.500.0000	
00000.00000.01:07.	0,00
00.00.1.500.0000	

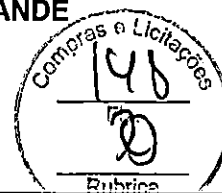
Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

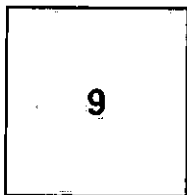
Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



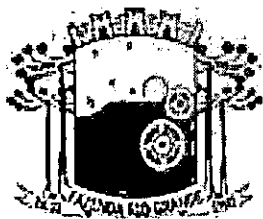
Dados Processo:

Número do Processo:	000045449/2023		
Número Único:	B2E.A2B.G7J-JU		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminhamento o processo ao contábil para análise e parecer	Data Parecer:	23/08/2023 2:46 PM

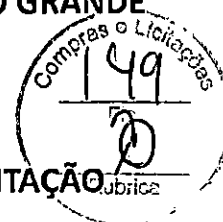
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 45449/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo:

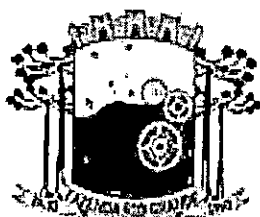
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 8.310.595,07 (oito milhões trezentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG



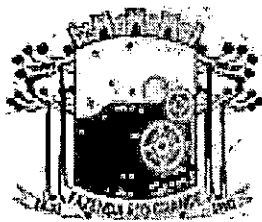
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 45449/2023

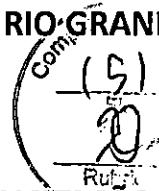
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



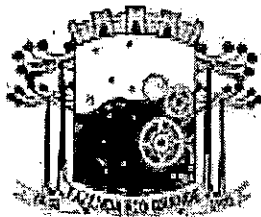
Protocolo nº 45449/2023

480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 23/08/2023 14:46:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação



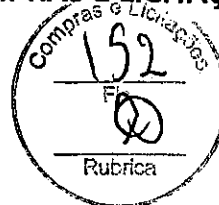
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 45449/2023

Matricula: 360201



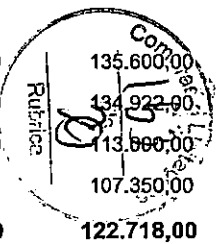


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1061-Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02									
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	1	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		341,00	1.750,00	596.750,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	1	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		341,00	1.622,40	553.238,40	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	1	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		341,00	1.400,00	477.400,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	1	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		341,00	1.450,00	494.450,00	Não
Preço Médio ->							1.555,60	530.459,60	
Material: 99-01-1062-Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08									
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	2	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		392,00	2.300,00	901.600,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	2	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		392,00	2.394,00	938.448,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	2	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		392,00	2.000,00	784.000,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	2	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		392,00	2.000,00	784.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							2.173,50	852.012,00	
Material: 99-01-1063-Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000									
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	3	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		251,00	1.200,00	301.200,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	3	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		251,00	1.194,00	299.694,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	3	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		251,00	850,00	213.350,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	3	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		251,00	900,00	225.900,00	Não
Preço Médio ->							1.036,00	260.036,00	
Material: 99-01-1064-Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12									
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	4	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		113,00	1.200,00	135.600,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	4	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		113,00	1.194,00	134.922,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	4	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		113,00	1.000,00	113.600,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	4	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		113,00	950,00	107.350,00	Sim ***
Preço Médio ->							1.086,00	122.718,00	



Material: 99-01-1065-Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	5	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		196,00	2.450,00	480.200,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	5	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		196,00	2.520,00	493.920,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	5	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		196,00	2.000,00	392.000,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	5	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		196,00	2.200,00	431.200,00	Não
Preço Médio ->							2.292,50	449.330,00	

Material: 99-01-1066-Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	6	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		75,00	4.200,00	315.000,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	6	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		75,00	7.380,00	553.500,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	6	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		75,00	4.000,00	300.000,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	6	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		75,00	4.000,00	300.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							4.895,00	367.125,00	

Material: 99-01-1067-Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais

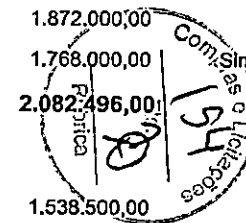
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	7	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		208,00	9.000,00	1.872.000,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	7	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		208,00	13.548,00	2.817.984,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	7	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		208,00	9.000,00	1.872.000,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	7	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		208,00	8.500,00	1.768.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							10.012,00	2.082.496,00	

Material: 99-01-1068-Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	8	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		181,00	8.500,00	1.538.500,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	8	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		181,00	7.000,00	1.267.000,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	8	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		181,00	6.000,00	1.086.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							7.166,67	1.297.167,27	

Material: 99-01-1069-Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	9	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		243,00	1.900,00	461.700,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	9	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		243,00	912,00	221.616,00	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	9	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		243,00	1.000,00	243.000,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	9	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		243,00	1.000,00	243.000,00	Não
Preço Médio →							1.203,00	292.329,00	

Material: 99-01-1070-Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	10	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		2.292,00	150,00	343.800,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	10	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		2.292,00	54,60	125.143,20	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	10	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		2.292,00	80,00	183.360,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	10	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		2.292,00	85,00	194.820,00	Não
Preço Médio →							92,40	211.780,80	

Material: 99-01-1071-Serviço de locação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido

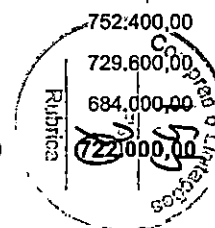
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	11	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		1.015,00	550,00	558.250,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	11	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		1.015,00	864,00	876.960,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	11	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		1.015,00	500,00	507.500,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	11	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		1.015,00	500,00	507.500,00	Sim ***
Preço Médio →							603,50	612.552,50	

Material: 99-01-1072-Serviços de sonorização volante (carro de som).

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	12	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		3.330,00	160,00	532.800,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	12	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		3.330,00	150,00	499.500,00	Sim ***
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	12	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		3.330,00	150,00	499.500,00	Sim ***
Preço Médio →							153,33	510.588,90	

Material: 99-01-1073-Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não

273/2023	15/08/2023	28/11/2023	13	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		152,00	4.950,00	752.400,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	13	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		152,00	4.800,00	729.600,00	Não
273/2023	15/08/2023	28/11/2023	13	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		152,00	4.500,00	684.000,00	Sim ***
Preço Médio →							4.750,00	722.000,00	



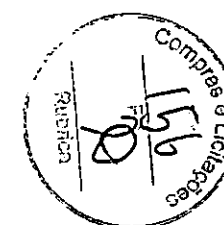


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------



Preço Médio Total → 37.019,50 8.310.595,07



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/08/2023 4:16 PM

10

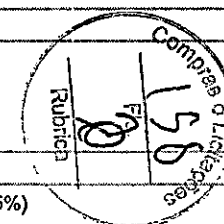
MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SM DE GOVERNO		8.304,50
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE GOVERNO		8.304,50
97 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.304,50
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		413.853,56
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		385.869,10
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	265.869,10
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO		12.191,71
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.816,70
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.375,01
2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		15.792,75
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.792,75
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO		400.269,04
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO		400.269,04
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	188.682,04
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	211.587,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		36.887,39
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		36.887,39
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	367,25
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.520,14
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		51.249,35
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM		51.249,35
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	51.249,35
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.231.260,14
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		1.231.260,14
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	56.369,08
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	120.629,50
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	166.052,98
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	108.385,90

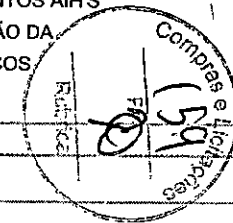




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		484.248,10
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		205.384,27
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C		90.190,31
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.218,44
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.218,44
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		790,04
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		202,66
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		2.225,74
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			15,20
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			15,20
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		15,20
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			441.296,94
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			441.296,94
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		212.958,20
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		64.216,23
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		0,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		7.218,29
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		681,66
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		155.642,48
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		580,08
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			142.243,22
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			19.682,13
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		19.682,13
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			122.561,09
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		2.492,24
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		79.452,10
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 - FUNDEB 40%		12.272,72
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		690,26
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		27.512,76
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		141,01
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.000,00

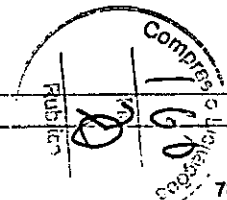




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1.000,00
402 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	503,02
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	503,02
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	389,07
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	113,95
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	1.139,21
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AMIGOS DA MELHOR IDADE	0,00
443 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	189,08
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	189,08
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	950,13
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	450,13
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00
463 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	0,00
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	78.139,12
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	578,68
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	578,68
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	14.172,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	12.986,00

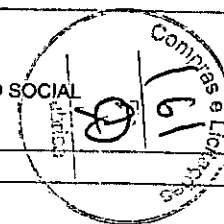




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.186,00
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL		59.564,51
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	21.220,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	38.344,51
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.		1.023,93
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.023,93
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA		2.800,00
496 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.800,00
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC		32.185,82
2.085 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		28.578,29
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.956,41
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	6.949,84
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	17.672,04
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		3.607,53
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	794,87
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV	2.012,66
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	800,00
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		452.651,50
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		115,30
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	115,30
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB		29.024,55
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	13.893,51
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	131,04
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FONTE	15.000,00
2.090 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		349,18
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	280,79
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	68,39

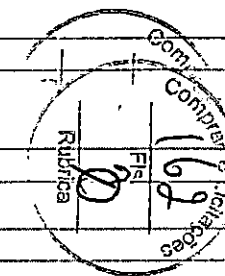




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	400.726,75
549 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	400.726,75
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	22.435,72
573 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	22.435,72
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25.799,71
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	25.799,71
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.471,76
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	8.327,95
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	965.532,50
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	965.532,50
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - HABITAÇÃO SOCIAL	219.580,97
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	745.951,53
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	413.472,03
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	32.271,62
657 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.271,62
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	381.133,86
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.928,10
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	374.588,85
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.616,91
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	66,55
673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66,55
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	18.843,13
2.114 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	183,81
695 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	183,81
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	18.619,66
700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.619,66
2.208 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA	39,66
712 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39,66
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	899.300,00





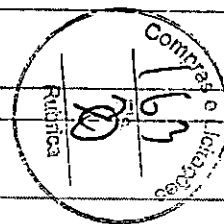
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	899.300,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00710.01008.99.99.02.12.1.898.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	139.300,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	760.000,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	78.331,97
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	69.231,52
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	69.231,52
2.224 - MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	9.100,45
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	270,19
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.830,26
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	36.812,97
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	36.812,97
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.812,97
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	140.150,15
2.086 - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	50.189,53
881 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.189,53
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DA MULHER	89.960,62
895 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	89.960,62
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	147.014,90
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	120.215,93
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	118.029,54
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.186,39
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO	26.798,97
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	26.798,97
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	78.880,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	78.880,00
937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	78.880,00
Total Entidade:	6.098.353,81





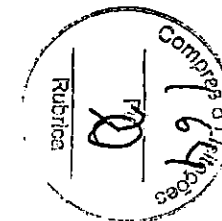
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 7 / 7
Data de emissão: 24/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Total Geral:	6.098.353,81

Fazenda Rio Grande, 24/08/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de aquisição através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

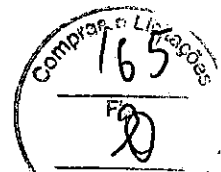


Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.08.24
16:14:44 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

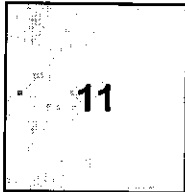
Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



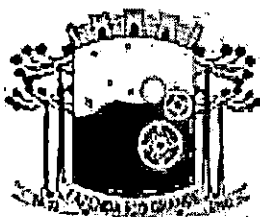
Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/08/2023 11:14 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.	

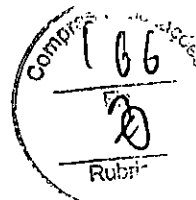
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 45449/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 25/08/2023 11:09:59-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

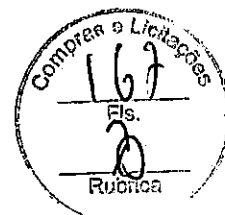
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/08/2023 4:30 PM

12

Fábio Júlio Nogara

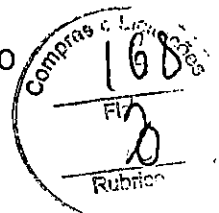


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 548/2023



Processo nº 45449/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Cultura, o Registro de Preços para serviços de sonorização, iluminação, palco e geradores de energia.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a insuficiência de saldo da dotação orçamentária indicada, porém ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preço. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, também foi atestado pela Secretaria Interessada que as contratações tratam-se de bens e serviços comuns, de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei 10.520/2002.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.25
16:25:15 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

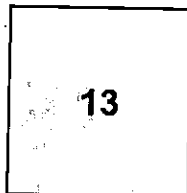
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/08/2023 9:09 AM

Em anexo planilha com o quantitativo das secretarias.

Kethelyn Millena

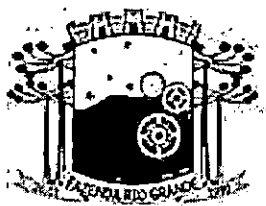


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto:

Ordem	Item	CATMAT	V. Unit. BOM	QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																										Total			
				Cultura		Desporto		Mulher		Urbanismo		O Social		Esporte e Lazer		Habitação		Meio Ambiente		Desenv Econômico		Assist Social		Sec Trabalho		Sec Saúde		Finanças				Educação	
				Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total
1	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 1.553,60	1	23.334,00	0	0,00	0	138.448,40	0	0,00	0	3.111,20	100	155.560,00	0	3.111,20	0	0,00	0	15.556,00	100	155.560,00	0	4.844,80	0	31.112,00	0	0,00	0	0,00	341	530.459,00
2	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 2.173,50	1	19.214,50	0	10.867,50	0	88.113,50	0	4.347,00	0	4.347,00	0	198.679,00	0	0,00	0	65.205,00	0	21.735,00	100	434.708,00	0	10.867,50	0	0,00	0	0,00	0	88.940,00	302	602.012,00
3	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 1.696,00	1	2.072,00	0	0,00	0	82.160,00	0	4.144,00	0	2.072,00	0	51.800,00	0	0,00	0	5.180,00	0	5.180,00	100	183.600,00	0	3.103,00	0	20.720,00	0	0,00	0	0,00	351	260.036,00
4	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 1.086,00	0	6.318,00	0	0,00	0	61.180,00	0	0,00	0	2.172,00	0	21.720,00	0	0,00	0	13.033,00	0	10.868,00	0	0,00	0	3.238,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	113	122.718,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 2.292,50	0	4.585,00	0	34.387,50	0	0,00	0	6.178,00	0	4.385,00	0	114.625,00	0	2.292,50	0	0,00	0	34.387,50	100	229.290,00	0	6.277,50	0	0,00	0	0,00	0	6.277,50	106	449.530,00
6	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 4.893,00	0	48.930,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	6.798,00	0	244.750,00	0	0,00	0	0,00	0	48.930,00	0	0,00	0	14.885,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	75	367.125,00
7	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 10.812,00	0	86.108,00	0	0,00	0	608.720,80	0	0,00	0	20.024,80	0	256.300,00	0	0,00	0	0,00	0	86.108,00	100	1.001.200,00	0	20.824,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00	208	2.082.496,00
8	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	24376	R\$ 7.164,87	1	78.833,37	0	0,00	0	430.000,20	0	0,00	0	14.333,34	0	14.333,34	0	0,00	0	0,00	0	35.833,35	100	718.867,00	0	7.164,87	0	0,00	0	0,00	0	0,00	181	1.297.187,27
9	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	24376	R\$ 1.293,00	0	38.070,00	0	8.015,00	0	72.180,00	0	0,00	0	2.408,00	0	6.015,00	0	3.609,00	0	12.630,00	0	18.045,00	100	120.300,00	0	12.630,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	369	292.329,00
10	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	24376	R\$ 92,40	1000	92.400,00	0	0,00	0	5.544,00	0	0,00	0	184,00	0	9.340,00	0	0,00	0	0,00	0	92.400,00	100	9.340,00	0	2.772,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2392	211.760,00
11	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 803,50	0	19.105,00	0	0,00	0	94.319,00	0	0,00	0	28.868,00	0	3.017,50	0	0,00	0	60.330,00	0	301.750,00	100	180.700,00	0	21.728,00	0	0,00	0	0,00	0	3.821,00	1015	612.552,50
12	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	21490	R\$ 153,33	0	2.299,85	0	0,00	0	19.832,80	0	14.718,88	0	3.968,88	0	4.598,88	0	32.189,30	0	34.532,80	0	308.888,00	200	30.888,00	0	5.879,82	0	38.798,20	0	30.888,00	0	798,83	320	810.508,00
13	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte	22543	R\$ 4.730,00	0	4.730,00	0	0,00	0	152.000,00	0	0,00	0	9.500,00	0	47.500,00	0	0,00	0	168.230,00	0	47.500,00	0	285.000,00	0	8.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	130	722.000,00
- VALOR TOTAL UNITARIO				37.819,50	423.257,82	0	51.376,00	0	1.689.574,00	0	37.380,63	0	104.556,84	0	1.833.133,74	0	41.812,00	0	348.578,88	0	1.838.878,85	0	3.208.893,00	0	120.361,39	0	88.631,20	0	30.888,00	0	104.108,83	VALOR TOTAL	6.510.569,07





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 45449/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 28/08/2023 08:09:43 -0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



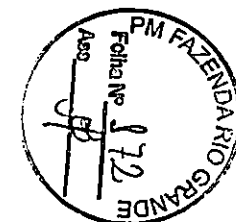
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

— Pref. Bairo
—
—
—
—

Objeto:

OK
hanc se mesmo

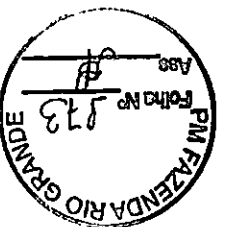
Ordem	Itens	CATMAT	V. Unit. Média	QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																	
				Cultura		Governo		Mulher		Urbanismo		D Social		Esporte e Lazer		Habitação		Meio Ambiente		Desen Econômico	
				Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total
1	Serviços de sonorização em evento de pequeno	21490	R\$ 1.555,60	15	23.334,00	0	0,00	89	138.448,40	0	0,00	2	3.111,20	100	155.560,00	2	3.111,20	0	0,00	10	15.556,00
2	Serviços de sonorização e projeção em	21490	R\$ 2.173,50	7	15.214,50	0	10.867,50	41	89.113,50	2	4.347,00	2	4.347,00	50	108.675,00	0	0,00	30	65.205,00	10	21.735,00
3	Serviços de projeção em evento de pequeno	21490	R\$ 1.036,00	2	2.072,00	0	0,00	60	62.160,00	2	4.144,00	2	2.072,00	50	51.800,00	0	0,00	5	5.180,00	5	5.180,00
4	Serviços de iluminação em evento de pequeno	21490	R\$ 1.086,00	6	6.516,00	0	0,00	60	65.160,00	0	0,00	2	2.172,00	20	21.720,00	0	0,00	12	13.032,00	10	10.860,00
5	Serviços de sonorização em evento de médio	21490	R\$ 2.292,50	2	4.585,00	15	34.387,50	0	0,00	2	9.170,00	2	4.585,00	50	114.625,00	1	2.292,50	0	0,00	15	34.387,50
6	Serviços de sonorização em evento de médio	21490	R\$ 4.895,00	10	48.950,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	9.790,00	50	244.750,00	0	0,00	0	0,00	10	48.950,00
7	Serviços de sonorização e iluminação em	21490	R\$ 10.012,00	9	90.108,00	0	0,00	60	600.720,00	0	0,00	2	20.024,00	25	250.300,00	0	0,00	0	0,00	10	100.120,00
8	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as	24376	R\$ 7.166,67	11	78.833,37	0	0,00	60	430.000,20	0	0,00	2	14.333,34	2	14.333,34	0	0,00	0	0,00	5	35.833,35
9	Serviço de Locação de Tablado (palco)	24376	R\$ 1.203,00	30	36.090,00	5	6.015,00	60	72.180,00	0	0,00	2	2.406,00	5	6.015,00	2	3.609,00	10	12.030,00	15	18.045,00
10	Serviço de Locação de estrutura em	24376	R\$ 92,40	1000	92.400,00	0	0,00	60	5.544,00	0	0,00	2	184,80	100	9.240,00	0	0,00	0	0,00	1000	92.400,00
11	Serviço de locação de instalação e operação de painel	21490	R\$ 603,50	30	18.105,00	0	0,00	90	54.315,00	0	0,00	46	28.968,00	5	3.017,50	0	0,00	100	60.350,00	500	301.750,00
12	Serviços de sonorização volante (carro de	21490	R\$ 153,33	15	2.299,95	0	0,00	130	19.932,90	99	14.719,68	20	3.066,60	30	4.599,90	210	32.199,30	160	24.532,80	2000	306.660,00
13	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de	22543	R\$ 4.750,00	1	4.750,00	0	0,00	32	152.000,00	0	0,00	2	9.500,00	10	47.500,00	0	0,00	35	166.250,00	10	47.500,00
VALOR TOTAL UNITARIO			37.019,50		423.257,82		51.270,00		1.689.574,00		32.380,68		104.559,94		1.032.135,74		41.212,00		346.579,80		1.038.976,85



Balance by memo

Cadern de...

Assist Social										Sec Traballo										Sec Saúde				Finanças				Educação				Total	
V. Total		Quant		V. Total		Quant		V. Total		Quant		V. Total		Quant		V. Total		Quant		V. Total		Quant		V. Total		V. Total							
155.560,00		3		4.566,80		22		31.112,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		341		530.459,60									
434.700,00		5		10.867,50		0		0,00		0		0,00		40		86.940,00		392		852.012,00													
103.600,00		3		3.108,00		20		20.720,00		0		0,00		0		0,00		251		280.036,00													
0,00		3		3.258,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		113		122.718,00													
229.250,00		3		8.877,50		0		0,00		0		0,00		4		9.170,00		198		449.330,00													
0,00		3		14.685,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		75		367.125,00													
1.001.200,00		2		20.024,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		208		2.082.496,00													
716.667,00		1		7.166,67		0		0,00		0		0,00		0		0,00		181		1.297.187,27													
120.300,00		10		12.030,00		0		0,00		0		0,00		3		3.609,00		243		292.329,00													
9.240,00		36		2.772,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		2292		211.780,80													
120.700,00		36		21.728,00		0		0,00		0		0,00		6		3.621,00		1015		612.552,50													
30.666,00		24		3.679,92		240		36.789,20		200		30.666,00		5		766,65		3330		510.568,80													
285.000,00		2		9.500,00		0		0,00		0		0,00		0		0,00		152		722.000,00													
3.206.883,00				120.361,39				88.631,20				30.666,00				104.106,65		VALOR TOTAL		8.310.595,07													





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ofício nº 205.23

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2023

Em tempo:

Solicito que seja verificado o quantitativo dos itens a licitar, referente a Contratação de sonorização, lembrando que esta despesa deve estar vinculada ao calendário **anual de eventos municipais**.

Necessário observar ao número de dias referente a cada evento para definir o quantitativo do serviço de sonorização.

Para facilitar segue em anexo modelo de planilha para descrever tais informações. (realizada baseada no calendário da Sec. Mun. Cultura)

O prazo para envio destas informações será até o dia **01 de setembro as 12:00 horas**. Solicito que respeitem o prazo dado para não mais atrasar os trâmites da licitação.

Duvidas a Disposição.

Retornar para o e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com



Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 29/08/2023 16:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

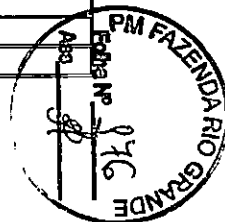


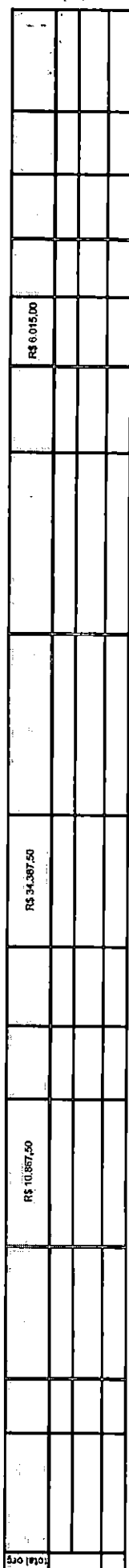
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria	GOVERNO												
Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490	22543
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais bivoit; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais bivoit, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioide dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumage de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 02 microfones cardioide dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumage de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento lateral, escada de acesso com corrimão e piso modular a partir de 60 cm revestido de capete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	Serviço de locação e instalação e operação do painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação do gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, atendido não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM, com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00

Mês	Evento		Quantidade do item a licitar											
	Qtde dias													
Set	Prefeitura nos bairros	1					1							
Out	Prefeitura nos bairros	1					1							
Nov	Prefeitura nos bairros	1					1							
Diz	Prefeitura nos bairros	1					1							
Jan	Prefeitura nos bairros	1					1							
Fev	Prefeitura nos bairros	1					1							
Mar	Prefeitura nos bairros	1					1							
Abr	Prefeitura nos bairros	1					1							
anual	Eventos e eventos políticos realizados pelo Prefeito de Set/2023 e	7	5				7			5				
Total			5				15			5				



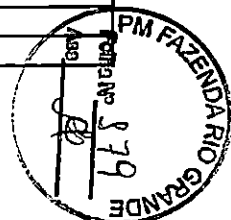
[illegible]

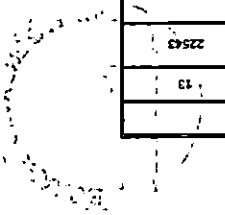
Experi.



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000

Secretaria		Cultura												
Item		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat		21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490	22543
Descrição dos Itens		Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioide dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaca de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestal de Microfone; 02 microfones cardioide dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 cabos de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores, dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Boan 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaca de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios;01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Basso; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco modindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação do estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem em e transporte.	Serviço de locação do instalação o operação do painel de LED – P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação do gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silencioso não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM, com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade		R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.036,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00
Mês	Evento	Qtde dias	Quantidade do Item a licitar											
Jan	Aniversário do Município	3						3	3		90 m²			
Fev	Festival de Carnaval	3						3	3		90 m²			
	Aberlum do Oficina	2	2											
Mar	Cultura nos Bairros	1				1				2				
	Paixão de cristo	1		5		14				375	200 m²	16 mt²		1
Abr	Cultura nos Bairros	1				1				2				
Ma	Cultura nos Bairros	1				1				2				
Jun	Cultura nos Bairros	1				1				2				
Jul	Cultura nos Bairros	1				1				2				
	IV Conferencia Mun. Cultura ERG	1	1											
	Foco	5	3			1		1		2	40 m²			
	Cultura nos Bairros	1				1				2				
Ago						1				2				
	Seminário de História	1		1										
	Parada da Diversidade	1						1	1					
Out	Semana Literária	5	4					1						



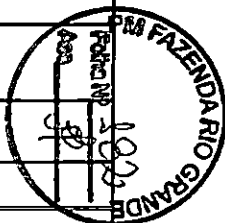


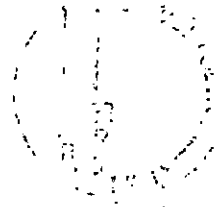
Sociedade	Forn.	Código Catmat
	1	21490
	2	21490
	3	21490
	4	21490
	5	21490
	6	21490
Saúde		
	7	21490
	8	24376
	9	24376
	10	24376
	11	21490
	12	21490
	13	22543

Dez	Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis	1	1			1													
	Encerramento as atividades do ano no CAPS com evento aos pacientes	1	1			1													
	Encerramento dos programas gestar das UBS	1																	

Previsão 2024

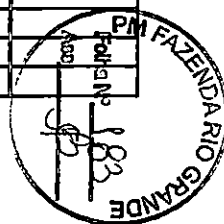
Jan																			
	Campanha da vigilância de proteção no Carnaval	4	1			1												20	
Fev	Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo / atividades no caps																		
	Dia das Doenças Raras e Dia Nacional de Doenças Raras		1			1													
Mar	Mês da Mulher campanhas de atendimento especializado/saúde da mulher		1			1													
	20 – Dia Mundial da Saúde Bucal		1			1													
	24 a 31 – Semana Nacional de Mobilização e Luta Contra a Tuberculose	1	1			1												20	
Abr	02 a 07 – Semana da Saúde no Brasil (DIA 7 é o dia mundial da SAÚDE)	1																	
	vacinação gripe / DIA D sarampo	4																20	
	24 a 30 – Semana Mundial da Imunização	4	1			1												20	
Mai	DIA D vacinação gripe/ covid	1																20	
	Dia Mundial Sem Tabaco (EVENTO NO CAPS)		1			1													
Jun	DIA D vacinação	2																24	
	Vacinação de sarampo	1																16	
	Festa junina atividades aos pacientes atendidos CAPS		1			1													
Jul	DIA D vacinação POLIO	2																20	
	Programa Gestar UBS																		
Ago	Início das campanhas de multivacinação	1	1			1												16	
	Atividades de Agosto Luta		1			1													
	Mês do Aleitamento Materno/ Programas de Amamentação nas UBS		1			1													
	Multivacinação / campanha de vacinação contra paralisia	2																20	
Set	Setembro amarelo campanhas de prevenção ao suicídio		1			1													
	Eventos no CAPS para atenção a saúde mental	1																	
		39	19	0		19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0





Secretaria	Meio Ambiente												
Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490	22543
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivoi; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais do cabos; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivoi, 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais do cabos; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioide dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de pequeno o médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais do cabos; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioide dinâmicos, sem fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 cabos de 02 vias em sistema Fly; 04 cabos de Sub; 02 cabos de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 cabos de 02 vias em sistema Fly; 08 cabos de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 cabos de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean SR; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria portátil; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revesido de carpete, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem e desmontagem.	Serviço de locação e instalação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação do gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidos na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais do 4 mil horas uso devdamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.038,00	R\$ 1.088,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00

Mês	Evento	Qtde dias	Quantidade do item a licitar										
Jan	Prefeitura nos Bairros	1	1										
	CastraFaz	1		1									
	Poluição por Agrotóxicos												
	Dia do Engenheiro Ambiental												
Fev	Prefeitura nos Bairros	1	1										
	CastraFaz	1		1									
	Dia do Agente de Defesa Ambiental												
	Aniversário do IBAMA												
Mar	Prefeitura nos Bairros	1	1										
	CastraFaz	1		1									
	Dia Nacional da Conservação sobre												
	Dia Mundial Florestal												
	Dia Mundial da Água												
Abr	Prefeitura nos Bairros	1	1										
	CastraFaz	1		1									
	Dia Nacional da Botânica												



		Dia do Índio																	
		Dia da Terra																	
Mai		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		CastroFaz	1				1												
		Dia Internacional da Biodiversidade																	
		Dia do Trabalhador Rural																	
		Dia da Mata Atlântica																	
Jun		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		CastroFaz	1				1												
		Semana Nacional do Meio Ambiente	5		5		10						10		30 m²	30 hrs		4	
		Dia Mundial do Meio Ambiente	1		4														
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
Jul		CastroFaz	1				1												
		Dia do Engenheiro Florestal																	
		Dia do Agricultor																	
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		CastroFaz	1				1												
Ago		Dia Internacional dos Povos Indígenas																	
		Aniversário do Instituto Chico Mendes de																	
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		CastroFaz	1				1												
		Dia Nacional do Biólogo																	
Set		Dia Mundial pela Limpeza das Águas																	
		Dia Internacional da Água																	
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		CastroFaz	1				1												
		Dia do Engenheiro Agrônomo																	
Out		Dia do Educador Ambiental																	
		Finais	4		4										10 m²	5 hrs		1	
		CastroFaz	1				1												
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
		Prefeitura nos Bairros	1		1														
Nov		CastroFaz	1				1												
		Aniversário da Agência Nacional de Águas -																	
		Dia Mundial da Biodiversidade																	
		Natal - Praça Brasil	5		5										10 m²	15 hrs		1	

30

10

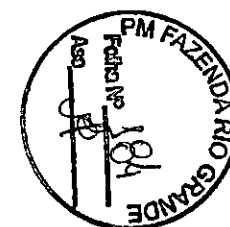
12

10

50 m²

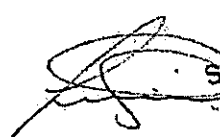
50 hrs

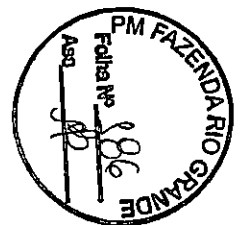
6



[illegible]

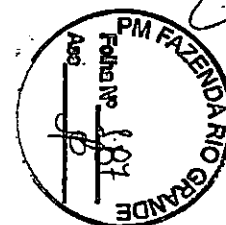
Dez																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--


 Luciano de Oliveira
 Secretário de Habitação
 Decreto 6810/2023



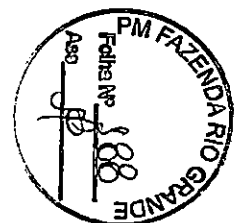
PMAS												
Secretaria												
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de cabos; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador com 12 cabos para conexões; 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de cabos; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador com 12 cabos para conexões; 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador com 12 cabos para conexões; 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canais de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de 1500 vat, cabos para conexão; 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de cabos; 02 microfones dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador com 12 cabos para conexões; 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 cabos de 02 Mesas em sistema Fly; 04 cabos de 02 cabos de monitor; 03 Amplificadores de potência; 01 K1 de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fio, a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 03 microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 05 Pedestais de cabos; 03 microfones sem fio; 01 K1 de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfones; 01 Amplificador para Bateria; 01 Bateria para 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para peico; 01 Main Power; 12 Discreto; cabos para conexões; 02 (dois) funcionários incumbidos pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 cabos de 02 Mesas em sistema Fly; 03 cabos de 02 cabos de monitor; 03 Amplificadores de potência; 04 cabos de monitores; 01 multibloco de 30 vts com 50 metros; 06 Moving Be an 5R; 10 canais de Led de 12 watts cada; 01 máquina de 1500 vat; 04 microfones sem fio; 01 K1 de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfones; 01 Amplificador para Bateria; 01 Bateria para 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para peico; 01 Main Power; 12 Discreto; cabos para conexões; 02 (dois) funcionários incumbidos pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de Paço para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Paço medindo 70 metros quadrados com fechamento lateral, escada de acesso com corrimão e piso modular e a partir de 60 cm de altura para paço, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tábua e em Alumínio P30 (Bodrusa), incluindo montagem e desmontagem em transporte.	Serviço de Locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelas materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volantes (cabo de som)	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 KVA, fator de potência 0,8, atendendo não passando de 75 db, estabelecido na frequência de 60 Hz com redução de 1600 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e explorações acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente atestado no local indicado e com entendedor a pedido para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.833,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.038,00	R\$ 1.088,00	R\$ 2.282,50	R\$ 4.885,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.188,87	R\$ 1.203,00	R\$ 82,40	R\$ 803,50	R\$ 153,33
Quantidade do Item e Valor	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Valor Total	R\$ 1.833,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.038,00	R\$ 1.088,00	R\$ 2.282,50	R\$ 4.885,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.188,87	R\$ 1.203,00	R\$ 82,40	R\$ 803,50	R\$ 153,33

Evento	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias	Qtd dias
BAILE MELHOR IDADE outubro/2023 e outubro 2024	36	36										
FESTA DIA DAS CRIANÇAS	1	1										
EVENTOS IDOSOS	1	1										
ENCERRAMENTO SCFV	1	1										
FESTA JULINA SCFV	1	1										
FESTA DIA DAS CRIANÇAS	1	1										
EVENTOS SMAS SEM DATA DEFINIDA	10	10										
EVENTOS SMAS SEM DATA DEFINIDA	10	10										
EVENTOS SMAS SEM DATA DEFINIDA - horas	40											



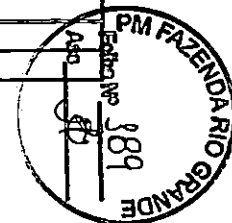
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24378	24378	24378	21490	21490	22543
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, b/volt; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de cabos; 01 pedestal do Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, b/volt; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de cabos; 01 pedestal do Microfone; 2 Microfones cardíacos dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumens; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumens; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MÉDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de cabos; 01 pedestal do Microfone; 02 microfones cardíacos dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 cabos de 02 vias em sistema Fly; 04 cabos de Sub; 02 cabos de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioid com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais do microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 cabos de 02 vias em sistema Fly; 08 cabos de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 cabos de monitores; 01 multitrack de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Beam 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mist But de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão o piso modulado a partir do 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação do Tablado (palco) 4x2 metros, com escada do acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte, pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviço de locação de instalação o operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação do gerador - Grupo gerador de 250 KVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.036,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00
Mês	Evento	Qtd de dias	Quantidade do Item a Realizar										
Jan	Abertura Curso de Informática	1	1										
Fev	Abertura Curso de Inglês	1	1										
Mar	Abertura Trilha Jovem	1	1										
Abr	Feira Economia Solidária	1		1									
Mai	Semana MEI	1		1									
Jun	Semana do Trabalhador	7			1		1	1					
Jul	Feira Economia Solidária	1		1									
Ago	Festival de Inverno	10			1		1					24	20
Set	Formaturas Cursos	1			1		1						
Out	Semana do Empreendedor	1					1						
Nov	Encontro de Carros Antigos da Fera Brasil	1			1		1					4	
Dez	Formaturas Cursos	1			1		1						
	Treinamento de Lideranças	2											
			3	5	3	3	3	2	1	30	36	24	2



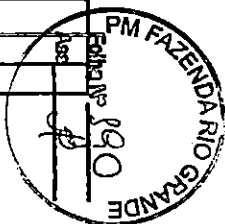
Secretaria	Município												
Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490	22543
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio e qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigs de memória, 500 gigs de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioide dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigs de memória, 500 gigs de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioide dinâmicos, sem fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigs de memória, 500 gigs de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 cabos de 02 vts em sistema Fly; 04 cabos do Sub; 02 cabos de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 cabos de 02 vts em sistema Fly; 08 cabos do Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 cabos de monitores; 01 multicabo de 36 vts com 50 metros; 06 Moving Bean SR; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modular a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Bozussa), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	Serviço de locação e instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 KVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.036,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00

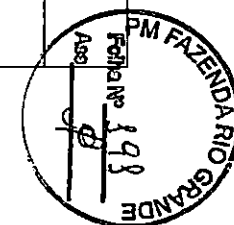
Mês	Evento	Qtde dias	Quantidade do Item a licitar										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Jan													
Fev													
Mar													
Abr													
Mai	Mostra Feminina		6			5			12			15	5
Jun													
Jul													
Ago	Agosto Lias	6				5							
Set	Projeto Maria da Penha Juntas Escolas e Concurso Rainha e Duas Princesas Engenheira	6										15	5
Out	Outubro Rosa												
Dez													



Secretaria	Reserva Bônus Econômica												
Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Código Catmat	21490	21490	21490	21490	21490	21490	21490	24376	24376	24376	21490	21490	22543
Descrição dos Itens	Serviços de sonorização em evento de PEQUENO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização o projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 02 cabos de som ativos de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de projeção em evento de pequeno a médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de iluminação em evento de médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de MEDIO porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização em evento de GRANDE porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 cabos de 02 vias em sistema Fly; 04 cabos de Sub; 02 cabos de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização o iluminação em grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 cabos de 02 vias em sistema Fly; 08 cabos de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços do Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco modinho 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modular a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço de Locação de Tábua de (polco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Bozrua), incluindo montagem e transporte.	Serviço de locação de instalação o operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	Serviços de sonorização volante (carro de som)	Serviços de locação do gerador - Grupo gerador de 250 KVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM, com cabos e conexões pedidos na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente atestado no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
Valor da Unidade	R\$ 1.555,60	R\$ 2.173,50	R\$ 1.038,00	R\$ 1.086,00	R\$ 2.292,50	R\$ 4.895,00	R\$ 10.012,00	R\$ 7.166,67	R\$ 1.203,00	R\$ 92,40	R\$ 603,50	R\$ 153,33	R\$ 4.750,00

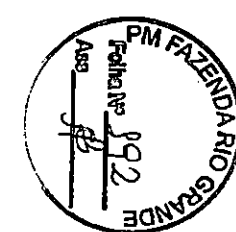
Item	Evento	Qtd de dias	Quantidade do Item a licitar										
Jan	Aniversário do Município	3						3	3			3	3
Fev	Festa do Padroeiro Turismo Religioso	3						3	3			3	3
	Encontro de Carros	1					1		1				
Mar	Marcha pra Jesus	1						1	1		1	1	1
	Passão de Cristo	1						1	1		1	1	1
Abr	Pedala Ucraniana	1	1										1
	Cavalgada	1				1			1			3	
Maí	Corrida das Indústrias	1				1				1	1	2	
Jun	Festa Junina Turismo Religioso	1				1				1		3	
Jul	Café com Contadores	1	1										
	Festa Summit	1					1				1	1	
	Festa Tradicional Turismo Religioso	1				1							
Out	Café com Comércio em geral	1											
Nov	Caminhada Noturna	1	1										
	Festa Tradicional Turismo Religioso	1	1										
Dez	Natal Luz	20				1	20		20		20	20	37
			3				22		8		30	2	24



[illegible]

○

2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2



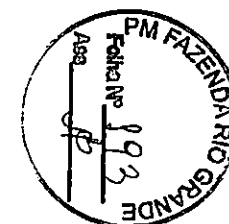


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto:

Atuel

Ordem	Itens	CATMAT	V. Unit. Média	QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																		
				Cultura		Governo		Mulher		Urbanismo		D Social		Esporte e Lazer		Habitação		Meio Ambiente		Desen Econômico		Quant.
				Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	Quant.	V. total	
1	Serviços de sonorização em evento de pequeno	21490	R\$ 1.555,60	18	28.000,80	0	0,00	12	18.667,20	0	0,00	2	3.111,20	118	180.449,60	2	3.111,20	0	0,00	3	4.666,80	48
2	Serviços de sonorização e projeção em	21490	R\$ 2.173,50	6	13.041,00	6	10.867,50	12	26.082,00	2	4.347,00	2	4.347,00	14	30.429,00	0	0,00	30	65.205,00	1	2.173,50	13
3	Serviços de projeção em evento de pequeno	21490	R\$ 1.038,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	4.144,00	2	2.072,00	112	116.032,00	0	0,00	10	10.360,00	0	0,00	0
4	Serviços de iluminação em evento de pequeno	21490	R\$ 1.085,00	18	19.548,00	0	0,00	12	13.032,00	0	0,00	2	2.172,00	110	119.460,00	0	0,00	12	13.032,00	0	0,00	0
5	Serviços de sonorização em evento de médio	21490	R\$ 2.292,50	7	16.047,50	15	34.387,50	0	0,00	4	9.170,00	2	4.585,00	60	137.550,00	1	2.292,50	0	0,00	5	11.462,50	0
6	Serviços de sonorização em evento de médio	21490	R\$ 4.895,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	9.790,00	1	4.895,00	0	0,00	22	107.690,00	0
7	Serviços de sonorização e iluminação em	21490	R\$ 10.012,00	15	150.180,00	0	0,00	12	120.144,00	0	0,00	0	0,00	5	30.036,00	0	0,00	0	0,00	8	80.096,00	0
8	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as	24376	R\$ 7.166,67	12	86.000,04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	14.333,34	0	0,00	0	0,00	0	0,00	30	215.000,10	0
9	Serviço de Locação de Tablado (palco)	24376	R\$ 1.203,00	389	467.967,00	5	6.015,00	0	0,00	0	0,00	2	2.406,00	6	7.218,00	3	3.609,00	10	12.030,00	2	2.406,00	0
10	Serviço de Locação de estrutura em	24376	R\$ 92,40	570	52.668,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	184,80	10	924,00	0	0,00	0	0,00	24	2.217,60	0
11	Serviço de locação de instalação e operação de painel	21490	R\$ 603,50	16	9.656,00	0	0,00	30	18.105,00	0	0,00	2	1.207,00	2	1.207,00	0	0,00	50	30.175,00	23	17.501,50	0
12	Serviços de sonorização volante (carro de	21490	R\$ 153,33	0	0,00	0	0,00	0	0,00	35	14.719,68	20	3.066,60	0	0,00	170	26.066,10	50	7.666,50	37	5.673,21	40
13	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de	22543	R\$ 4.750,00	1	4.750,00	0	0,00	10	47.500,00	0	0,00	2	9.500,00	0	0,00	0	0,00	6	28.500,00	0	0,00	0
VALOR TOTAL UNITARIO			37.019,50		847.858,34		51.270,00		243.530,20		32.380,68		48.984,94		633.095,60		39.973,80		166.968,50		448.887,21	



										Total	
Assist Social		Sec Trabalho		Sec Saúde		Finanças		Educação		Quant	V. Total
V.total	Quant.	V.total	Quant.	V.total	Quant.	V. total	Quant.	V.total	Quant.		
74.668,80	3	4.668,80	20	31.112,00	0	0,00	0	0,00	0	224	348.454,40
28.255,50	5	10.867,50	0	0,00	0	0,00	37	80.419,50	127	276.034,50	
0,00	3	3.108,00	20	20.720,00	0	0,00	0	0,00	151	156.436,00	
0,00	3	3.258,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	157	170.502,00	
0,00	3	6.877,50	0	0,00	0	0,00	4	9.170,00	101	231.542,50	
0,00	3	14.585,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28	137.060,00	
0,00	2	20.024,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	40	400.480,00	
0,00	1	7.166,67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	322.500,15	
0,00		0,00	0	0,00	0	0,00	3	3.609,00	420	505.260,00	
0,00	30	2.772,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	836	58.766,40	
0,00	38	21.726,00	0	0,00	0	0,00	6	3.621,00	171	103.198,50	
6.133,20	24	3.679,92	240	36.799,20	200	30.666,00	4	613,32	861	135.083,73	
0,00	2	9.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	21	99.750,00	
109.057,50		108.331,39		88.631,20		30.666,00		97.432,82	VALOR TOTAL	2.945.068,18	

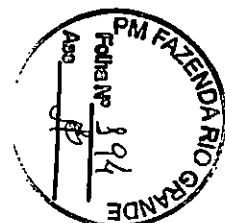
Em reunião com o Prefeito municipal e
Sec mun de adm. ficou definido que
o valor máximo a licitar, deverá
ser entre R\$ 1.200.000,00 a R\$ 1.300.000,00.

Sum mais

Geovana Maria Cordeiro

Data: 06/09/23.

Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
15 Descrição Parecer: Em tempo Segue Memorando e planilha em anexo. sem mais	Data Parecer: 11/09/2023 3:21 PM

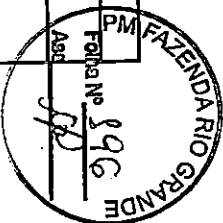
Geovana Maria



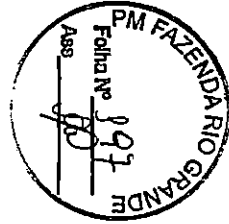
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto:		QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																														Total							
Ordem	Itens	CATHAT	V. Unit. Média	Redução	Cultura		Governo		Mulher		Urbanismo		D Social		Esporte e Lazer		Habitação		Meio Ambiente		Desen Econômico		Assist Social		Sec Trabalho		Sec Saúde		Finanças		Educação		Quant	V. Total					
					Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total							
1	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21490	R\$ 1.555,60	70%	13	20.222,80			8	12.444,80			1	1.555,60		30	46.898,00				2	3.111,20		20	31.112,00		2	3.111,20					14	21.778,40		0,00	0,00	91	141.559,60
2	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardióides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21490	R\$ 2.173,60	70%	4	8.694,00		4	8.694,00		8	1.521,45	1	2.173,60		10	21.735,00				1	2.173,60		5	10.867,60		4	8.694,00				15	32.602,60		0,00	0,00	63	138.930,50	
3	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21490	R\$ 1.038,00	70%		0,00			0,00	725,20	3	3.108,00	1	1.038,00		40	41.440,00			7	7.262,00				2	2.072,00		14	14.504,00				0,00	0,00	87	69.412,00			
4	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	21490	R\$ 1.085,00	70%	18	19.548,00			0,00	780,20			1	1.085,00		40	43.440,00			8	8.688,00				2	2.172,00			0,00				0,00	0,00	77	83.622,00			
5	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardióides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21490	R\$ 2.292,50	70%	5	11.462,50			22.625,00	1.804,78	3	6.877,50	1	2.292,50		30	68.775,00				4	9.170,00				2	4.685,00			0,00			3	8.877,50			59	135.257,50	
6	Serviços de sonorização em evento de grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardióide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfones; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21490	R\$ 4.895,00	70%		0,00			0,00							1	4.895,00																	14	68.530,00				

PM
TOM
Ass



7	Serviços de sonorização e iluminação em grande porta que deverá conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 cabos de monitores; 01 multicabo de 38 vias com 50 metros; 06 Moving Beam SR; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Bnt de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fio; 01 Kit do microfone para bateria contendo 7 peças e qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21460		R\$ 10.012,00	70%	8	80.098,00		0,00		20.024,00	60.072,00	0,00	10.012,00	0,00	250.300,00
8	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modular a partir de 60 cm revestido de carpeto. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	24378		R\$ 7.168,87	70%	8	57.333,36		0,00		7.168,87	71.688,70	0,00	7.168,87	0,00	143.333,40
9	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm do altura para palco.	24378		R\$ 1.203,00	70%	70	84.210,00	4	4.812,00		4.812,00	1.203,00	0,00	0,00	0,00	108.472,00
10	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.	24378		R\$ 92,40	70%	150	13.860,00		0,00		92,40	1.203,00	0,00	0,00	2.406,00	17.925,00
11	Serviço de locação da instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	21460		R\$ 803,50	70%	11	8.838,50		0,00	21	422,48	84,68	0,00	16.087,60	2.414,00	88.195,50
12	Serviços de sonorização volante (carro de som)	21460		R\$ 183,33	70%		0,00		0,00		107,33	422,48	0,00	2.005,61	459,98	88.231,85
13	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM, com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	22543		R\$ 4.760,00	70%	1	4.750,00		0,00	3	3.323,00	0,00	0,00	4.760,00	0,00	33.250,00
Valor Total							248.887,88				10.273,11	16.992,16	20.088,30	41.563,18	13.798,70	1.326.020,85





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ofício nº 208.23

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023

A Abertura

Em tempo:

Referente a contratação de empresa especializada para realizar serviços de sonorização, e;

Considerando, reunião realizada com o Secretário Municipal de Administração e Prefeito Municipal, solicito a alteração dos quantitativos, no sistema Betha Compras, respeitando a tabela em anexo.

Após o lançamento, seguir com os tramites legais;

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/09/2023 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 4:13 PM

No que diz respeito aos critérios de procedimentos de contratações públicas sustentáveis não se aplica ao serviço pretendido neste processo.

16

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023

Número Único: B2E.A2B.G7J-JU

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/09/2023 4:40 PM

Ao edital para prosseguimento. Anexo I corrigido conforme ordenação do sistema.

17

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

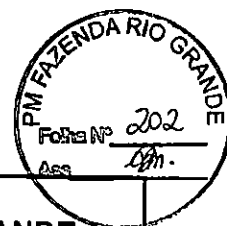
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	UN	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	194
02	UN	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	113
03	UN	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	91
04	UN	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	77
06	UN	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamentos laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	20
07	UN	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 MT; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	67

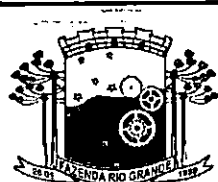


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

08	UN	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Subduplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	25
09	UN	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	63
10		Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfones com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	
11	UN	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	59
12	UN	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	91

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE GERADORES

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
------	-----	----------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05	UN	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 Db, estabilizado na frequência de 60 Hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviço prestado por diária.	7
----	----	--	---

LOTE 03 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
13	UN	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviço prestado por horas.	445

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 27/09/2023 15:12:30-0300
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I
Apoio a Licitações

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/09/2023 13:47:20-0300
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações



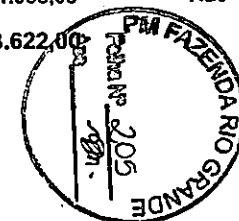
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1070-Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e									
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	1	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		194,00	150,00	29.100,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	1	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		194,00	85,00	16.490,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	1	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		194,00	80,00	15.520,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	1	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		194,00	54,60	10.592,40	Sim ***
Preço Médio →							92,40	17.925,60	
Material: 99-01-1071-Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido									
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	2	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		113,00	550,00	62.150,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	2	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		113,00	500,00	56.500,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	2	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		113,00	500,00	56.500,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	2	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		113,00	864,00	97.632,00	Não
Preço Médio →							603,50	68.195,50	
Material: 99-01-1069-Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm									
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	3	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		91,00	1.900,00	172.900,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	3	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		91,00	1.000,00	91.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	3	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		91,00	1.000,00	91.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	3	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		91,00	912,00	82.992,00	Sim ***
Preço Médio →							1.203,00	109.473,00	
Material: 99-01-1064-Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12									
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	4	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		77,00	1.200,00	92.400,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	4	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		77,00	950,00	73.150,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	4	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		77,00	1.000,00	77.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	4	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		77,00	1.194,00	91.938,00	Não
Preço Médio →							1.086,00	83.622,00	

Material: 99-01-1073-Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	5	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		7,00	4.950,00	34.650,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	5	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		7,00	4.500,00	31.500,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	5	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		7,00	4.800,00	33.600,00	Não
Preço Médio →							4.750,00	33.250,00	

Material: 99-01-1068-Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	6	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		20,00	8.500,00	170.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	6	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		20,00	6.000,00	120.000,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	6	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		20,00	7.000,00	140.000,00	Não
Preço Médio →							7.166,67	143.333,40	

Material: 99-01-1063-Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000

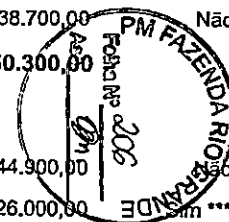
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	7	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		67,00	1.200,00	80.400,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	7	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		67,00	900,00	60.300,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	7	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		67,00	850,00	56.950,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	7	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		67,00	1.194,00	79.998,00	Não
Preço Médio →							1.036,00	69.412,00	

Material: 99-01-1067-Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	8	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		25,00	9.000,00	225.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	8	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		25,00	8.500,00	212.500,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	8	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		25,00	9.000,00	225.000,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	8	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		25,00	13.548,00	338.700,00	Não
Preço Médio →							10.012,00	250.300,00	

Material: 99-01-1062-Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	9	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		63,00	2.300,00	144.900,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	9	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		63,00	2.000,00	126.000,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	9	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		63,00	2.000,00	126.000,00	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	9	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		63,00	2.394,00	150.822,00	Não
						Preço Médio →	2.173,50	136.930,50	

Material: 99-01-1066-Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	10	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		14,00	4.200,00	58.800,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	10	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		14,00	4.000,00	56.000,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	10	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		14,00	4.000,00	56.000,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	10	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		14,00	7.380,00	103.320,00	Não
						Preço Médio →	4.895,00	68.530,00	

Material: 99-01-1065-Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas

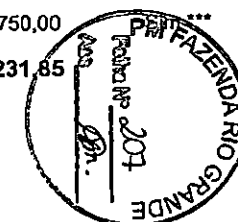
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	11	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		59,00	2.450,00	144.550,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	11	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		59,00	2.200,00	129.800,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	11	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		59,00	2.000,00	118.000,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	11	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		59,00	2.520,00	148.680,00	Não
						Preço Médio →	2.292,50	135.257,50	

Material: 99-01-1061-Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	12	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		91,00	1.750,00	159.250,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	12	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		91,00	1.450,00	131.950,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	12	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		91,00	1.400,00	127.400,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	12	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA		91,00	1.622,40	147.638,40	Não
						Preço Médio →	1.555,60	141.559,60	

Material: 99-01-1072-Serviços de sonorização volante (carro de som).

310/2023	15/09/2023	15/11/2023	13	POCHY ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA		445,00	160,00	71.200,00	Não
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	13	FAZ SONORIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.		445,00	150,00	66.750,00	Sim ***
310/2023	15/09/2023	15/11/2023	13	ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA		445,00	150,00	66.750,00	Sim ***
						Preço Médio →	153,33	68.231,85	



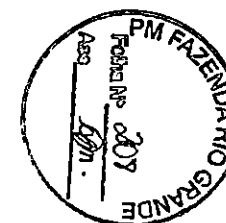


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

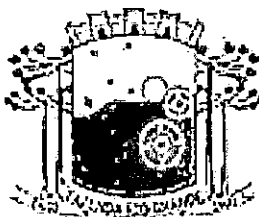
Página: 4 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------



Preço Médio Total → 37.019,50

1.326.020,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 18 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 45449/23, de 24.07.2023, que solicita a realização de "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 1.326.020,95 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 18/09/2023 15:50:16-0300

Verifique em <https://validar.fid.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 45449/23, de 24.07.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais".

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 1.326.020,95 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

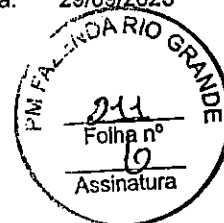
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.19 17:06:11
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
18	Data Parecer: 29/09/2023 9:11 AM
	Descrição Parecer: Segue para parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTES, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de XX de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

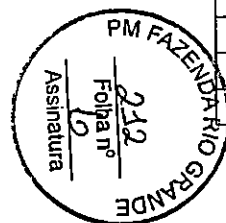
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTES, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

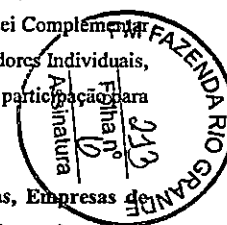
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os LOTES 02 e 03 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2. Os LOTES 02 e 03 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

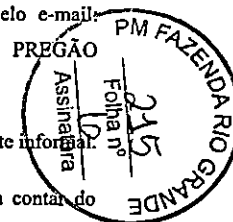
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informativo.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

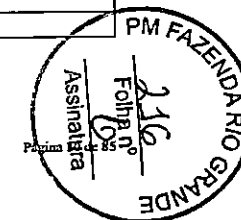
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.6.3. Correlação dos lotes do ANEXO I com os itens do COMPRASGOV:

ANEXO I	COMPRASGOV
Lote 01	Grupo 01
Lote 02	Item 05
Lote 03	Item 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTES**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

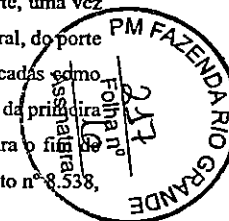
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da principal colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

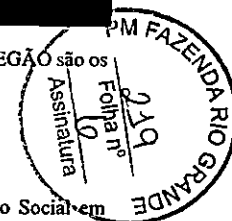
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Para o LOTE 01 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgãos públicos ou privados.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/jmprobidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

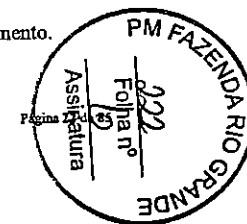
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.3. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- c) Secretaria de Saúde: Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- e) Secretaria Municipal de Educação: Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- g) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evellyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.
- i) Secretaria Municipal da Mulher: Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- j) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- k) Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- l) Secretaria Municipal de Governo: Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.
- n) Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

• A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

18.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

18.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

18.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

18.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.8. Os serviços correspondentes aos itens 4, 7, 9, 11 e 12 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

18.9. Os serviços correspondentes aos itens 8 e 10 do lote 1, 5 do lote 2 e 13 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

18.10. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3 e 6 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

18.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

18.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 03) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

18.13. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

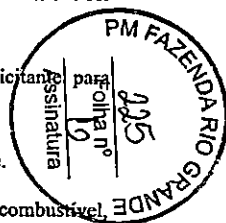
18.14. Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

18.15. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

18.16. Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

18.17. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

18.18. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.20. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizações.

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

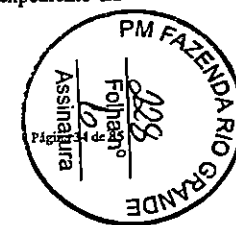
22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Calendário Anual de Atividades das Secretarias.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 208/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
	194,00	99011070	UN	24376	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.	92,40	17.925,60
					- Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem desmontagem e transporte.		
2	113,00	99011071	UN	21490	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada - Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	603,50	68.195,50
3	91,00	99011069	UN	24376	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. - Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.	1.203,00	109.473,00
4	77,00	99011064	UN	21490	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.086,00	83.622,00
6	20,00	99011068	UN	24376	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e	7.166,67	143.333,40



7	67,00	99011063	UN	21490	desmontagem. - Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.036,00	69.412,00
8	25,00	99011067	UN	21490	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main	10.012,00	250,30

9	63,00	99011062	UN	21490	Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte.que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. -	2.173,50	136.930,50
10	14,00	99011066	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure,05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. -	4.895,00	68.530,00





11	59,00	99011065	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure,05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.292,50	135.25
12	91,00	99011061	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do	1.555,60	141.559,60

aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. - Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, blvolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.



Total Lote: 1.224.539,10

Lote nº: 2

5	7,00	99011073	UN	22543	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento - Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento	4.750,00	33.250,00
---	------	----------	----	-------	---	----------	-----------

Total Lote: 33.250,00

Lote nº: 3

13	445,00	99011072	UN	21490	Serviços de sonorização volante (carro de som). - Serviços de sonorização volante (carro de som).	153,33	68.231,85
----	--------	----------	----	-------	---	--------	-----------

Total Lote: 68.231,85

(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	1.326.020,95
----------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------	---------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 45449/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 4, 7, 9, 11 e 12 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 8 e 10 do lote 1, 5 do lote 2 e 13 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3 e 6 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

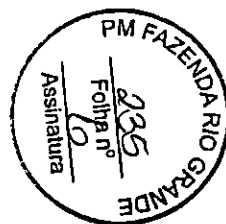
3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Piretécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 03) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2. Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1 A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre a prestação do serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ao Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação de apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço;

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

III. Secretaria de Saúde: Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.

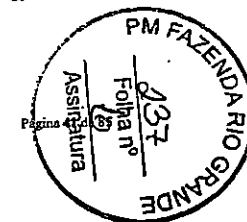
V. Secretaria Municipal de Educação: Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.

VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.

VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.

VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evelyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.

IX. Secretaria Municipal da Mulher: Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.

XI. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XII. Secretaria Municipal de Governo: Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.

XIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katherlyne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.

XIV. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.

• A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: D.O: 911 – Fonte: 1000, 920 – Fonte: 1000 e 937 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: D.O: 438 – Fonte: 1000, 438 – Fonte: 0934, 443 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 0934, 453 – Fonte: 1000, 463 – Fonte: 1726, 475 – Fonte: 1000, 475 – Fonte: 0941, 480 – Fonte: 1000, 480 – Fonte: 0712, 480 – Fonte: 0941, 491 – Fonte: 0941, 494 – Fonte: 1000, 494 – Fonte: 0941, 496 – Fonte: 1000, 508 – Fonte: 1000, 508 – Fonte: 0941, 508 – Fonte: 0942, 514 – Fonte: 1000, 514 – Fonte: 0770, 514 – Fonte: 0941, 530 – Fonte: 1000, 537 – Fonte: 0940, 541 – Fonte: 0936, 549 – Fonte: 1000 e 573 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

III. Secretaria Municipal de Saúde: D.O: 235 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 383, 261 – Fonte: 494, 261 – Fonte: 1000, 278 – Fonte: 383, 278 – Fonte: 494, 278 – Fonte: 510, 294 – Fonte: 1000, 315 – Fonte: 303, 315 – Fonte: 369 e 315 – Fonte: 494 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: D.O: 119 – Fonte: 1000, 128 – Fonte: 1000 e 134 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

V. Secretaria Municipal de Educação: D.O: 379 – Fonte: 107, 396 – Fonte: 104, 402 – Fonte: 107 e 426 – Fonte: 103 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: D.O: 833 – Fonte: 1000 e 842 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: D.O: 610 – Fonte: 1007 e 850 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: D.O: 657 – Fonte: 1511, 666 – Fonte: 1000, 666 – Fonte: 1511, 673 – Fonte: 1000 e 808 – Fonte: 1710 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

IX. Secretaria Municipal da Mulher: D.O: 881 – Fonte: 1000 e 895 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: D.O: 695 – Fonte: 1000, 700 – Fonte: 1000 e 712 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Urbanismo: D.O: 181 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: D.O: 209 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XIII. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): D.O: 594 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XIV. Secretaria Municipal de Governo: D.O: 97 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

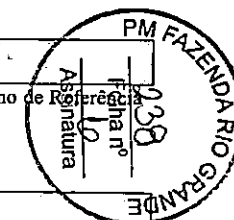
10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Elaborado em 18/08/2023.

Jaqueline Borba Pacheco

Fiscal de Gestão

Matrícula 280301

Teófilo Franklin dos Santos Silva

Fiscal de Execução

Matrícula 357710

Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 45449/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO II - CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

Março

Cultura nos Bairros

Abril

Cultura nos Bairros

Mai

Cultura nos Bairros

Junho

Cultura nos Bairros

Julho

Cultura nos Bairros

IV Conferencia Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

Cultura nos Bairros

Seminário de História

Face

Setembro

Expo Fazenda

Outubro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parada da diversidade

Semana Literária

Novembro

Semana da Consciência Negra

Encerramento de Oficinas

Dezembro

Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mês e data pré estabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Fevereiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Março

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Abril

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Maio

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Junho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Julho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Agosto

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Setembro

Setembro Amarelo

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Outubro

Outubro Rosa

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Novembro

Novembro Azul

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Dezembro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

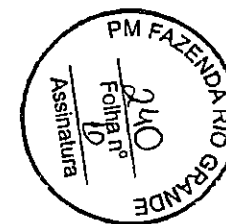
Mulheres no Bairro

Fevereiro

Mulheres no Bairro

Março

Mulheres no Bairro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Abril

Mulheres no Bairro

Maio

Mulheres no Bairro

Julho

Mulheres no Bairro

Agosto

Mulheres no Bairro

Mostra de Empreendedorismo

Setembro

Mulheres no Bairro

Outubro

Mulheres no Bairro

Outubro Rosa

Novembro

Mulheres no Bairro

Dezembro

Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agência do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

Maio

Semana do Trabalhador

Julho

Feira de inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

Dia 11 – Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos

Dia 26 – Dia Mundial da Educação Ambiental

Dia 31 – Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

Dia 02 – Dia Mundial das Áreas úmidas

Dia 11 – Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência

Dia 19 – Dia mundial da Baleia

Março

Dia 03 – Dia Mundial da Vida Selvagem

Dia 16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as mudanças climáticas

Dia 21 – Dia Internacional das Florestas

Dia 22 – Dia Mundial da Água

Abril

Dia 04 – Dia Mundial do Rato / Dia Mundial dos Animais de Rua

Dia 17 – Dia Nacional da Botânica

Dia 22 – Dia da Terra

Maio

Dia 03 – Dia do Pau – Brasil

Dia 08 – Dia Mundial da Aves Migratórias

Dia 18 – Dia Internacional dos Museus

Dia 22 – Dia Internacional da Biodiversidade

Dia 27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

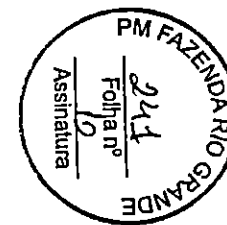
Dia 30 – Dia do Geólogo

Junho

Dia 03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

Dia 08 – Dia Mundial dos Oceanos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 16 – Dia Mundial da Tartaruga Marinha

Dia 29 – Dia do pescador

Julho

Dia 31 – Dia da Baleia Franca

Agosto

Dia 09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas

Dia 14 - Dia Interamericano Qualidade do Ar

Dia 20 – Dia Mundial do Mosquito

Dia 27 – Dia Mundial da Limpeza Urbana

Setembro

Dia 11 – Dia Nacional do Cerrado

Dia 16 – Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio

Dia 21 – Dia da Árvore

Dia 22 – Dia Mundial da Fauna

Outubro

Dia 03 – Dia Nacional da Abelha

Dia 05 – Dia Mundial do Habitat

Dia 13 – Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres

Dia 15 – Dia do Consumo Consciente

Novembro

Dia 01 – Dia da Espeleologia

Dia 22 – Dia do Reciclador e da Reciclagem do Lixo

Dia 24 – Dia do Rio

Dezembro

Dia 05 – Dia Internacional do Voluntário

Dia 14 – Dia Mundial do Macaco

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro / 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 06 – Festa das Crianças

Novembro / 2023

Dia 24 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dezembro / 2023

Dia 13 – Eventos idosos

Dia 15 – Festa de Fim de ano

Janeiro

Dia 10 – Colônia de Férias

Dia 17 – Colônia de Férias

Dia 24 – Colônia de Férias

Fevereiro

Dia 20 – Reunião PSB e PSE

Abril

Dia 18 – Reunião PSB e PSE

Maior

Dia 15 – Reunião PSB e PSE

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Eucaliptos

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Iguaçu

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Gralha Azul

Julho

Dia 12 – Dia da Festa Julina

Agosto

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 14 – Reunião PSB e PSE

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Iguaçu

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Gralha Azul

Setembro

Dia 12 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Eucaliptos

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Iguaçu

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Gralha Azul

2023/2024 – Gestão do Suas:

– Conferências cmdca, idosos, pdc,

evento escuta especializada

Rag

Eventos na comunidade

Outubro

Dia 11 – Festa Dia das Crianças

Novembro

Dia 06 – Reunião PSB e PSE

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Eucaliptos

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Iguaçu

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Gralha Azul

Dezembro

Dia 06 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 10 – Eventos idosos

Dia 12 – Festa de Final de Anotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Semanalmente

– Baile do Centro de Convivência Melhor Idade

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Agosto / 2023

Formações Diretores Escolas/CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás – Lei nº da Penha

Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro / 2023

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Apresentação Protocolo de Segurança

Formações Estagiários

Conscientização sobre o Suicídio

Inauguração EM São Francisco de Assis

Outubro / 2023

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Campanha Outubro Rosa

Novembro / 2023

Dia 22 – Seminário Educação Infantil

Dia 23 – Seminário Educação Infantil

Dia 24 – Seminário Educação Infantil

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Formatura PROCONDEV Mais

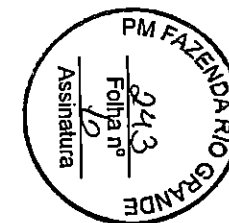
Dezembro / 2023

Formações Estagiários

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Fevereiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Palestra Servidores Educação

Semana Nacional das Doenças Raras

Palestra Servidores da SME

Março

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Formação Estagiários

Seminário Divisão Intersetorial

Abril

Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Mai

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia

Campanha Maio Amarelo

Inauguração EM São Francisco de Assis, parte II

Junho

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Inauguração da Ampliação EM Santa Maria

Formatura PROCONDEV mais

Julho

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Agosto

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás

Setembro

Conscientização sobre o suicídio

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Outubro

Campanha Outubro Rosa

Inauguração do novo CMAEE

Novembro

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Inauguração da EM Santa Cecília

Formatura PROCONDEV mais

Dezembro

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

Festa de Santo Antônio

Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

Festival da Cheluta

Fazenda Summit

Festa de Santa Ana

Agosto

Festival de Inverno

Setembro

Expofazenda

Outubro

Caminhada Noturna

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Iguaçu

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Veneza

Novembro

Jantar / Palestra Carneiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dezembro

Natal Luz

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Devido à dependência de fatores externos esta secretaria. Não possui um cronograma previamente estabelecido, tendo como previsto a cerimônia de entrega de documentação de regularização fundiária e a utilização de carro de sonorização para informar a população da necessidade de atualizações cadastrais.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Agosto / 2023

Dia 04 – Rodada Série Bronze

Dia 05 – Início copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 11 – Rifa dos Pais – Banda

Dia 12 e 19 – Rodada Série Bronze

Dia 12 e 19 – Rodada Municipal Quarentinha / Juvenil

Dias 12, 14, 19, 21 e 26 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 13 – Início Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Início Copa Fazenda de Futebol 2023

Dia 20 e 25 – Rodada Copa Fazenda Futebol

Dia 24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA – Regional (Fazenda Rio Grande)

Setembro / 2023

Dia 01, 16, e 23 – Rodada Série Bronze

Dias 02, 03, 09, 11 e 16 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 02 – Rodada Copa Fazenda Futebol

06 á 10/09 – JAP'S MASTER

Dia 10 – Oitavas Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Ultimo dia para retirar ficha de inscrição municipal fem.

Dia 16 – Quartas Copa Fazenda Futebol

Dia 18 e 23 – Quartas Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 20 á 27 – Expofazenda 2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 23 – Semifinais Copa Fazenda Futebol

Dia 24 – Semifinal Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 30 – Final Copa Fazenda de Futebol

Outubro / 2023

Dia 02 – Final Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (Fase Final)

Dia 06 e 14 – Rodada Série Bronze

Dia 19 – Festival do Idoso (FRG)

Dia 20 e 27 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 21 – 20 anos Banda Escola / Parque Verde

Dia 26 – Concerto Anual / Gravação DVD

Dia 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA (Final)

Dia 30 – Festa de Aniversário – 20 Anos Banda

Novembro / 2023

Dia 01 á 15 – Jogos Escolares Brasileiro

Dia 02, 10, 15 e 23 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 03 e 16 – Rodada Série Bronze

Dia 24 e 26 – Fase Final Paranaense Karatê

Batizado capoeira

Dezembro / 2023

Dia 01 – Encerramento Projeto VIVA+

Dia 01 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 05 – Prêmio Bola de Ouro 2023

Dia 07 – Concerto Anual

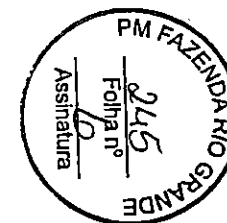
Dia 08 – 4ª Etapa / Corrida de Rua (Natal Luz)

Dia 09 e 10 – 5ª Etapa Circuitos Municipais (Multieventos)

Dia 11 – Encerramento Banda Escola

Dia 12 – Encerramento Capoeira

Dia 14 – Prêmio Destaque Esportivo 2023



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 15 – Festival de Encerramento Ginásticas & Ritmos

Dia 15 – Encerramento Karatê

Janeiro

Aniversário da Cidade

Brincando nas férias

Circuito Metropolitano de Mountain Bike

Circuito Municipal Desafio X1

Circuito Municipal Futvôlei

Circuito Municipal Voleibol

Fevereiro

Capacitação SMELJ

Pedalada do Padroeiro

Prefeitura no Bairros

Março

Capacitação SMELJ

Festival do Idoso

Início Jogos Escolares 2024

Paranaense Juvenil Feminino Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série A e Série B

Abril

Caminhada do Autismo

Campeonato Individual IKGA

Campeonato Metropolitano de Futsal

Capacitação SMELJ

Capacitação pró-esporte

Cerimônia de encerramento jogos escolares 2024

Circuitos Municipais (Arena Fazenda Iguaçu)

Copa Fazenda Futsal (Série Prata)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

Handebol Feminino Juvenil

Marcha pra Jesus – Banda Escola

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura no Bairros

Rodada Paranaense – Série Bronze

Sede do Paranaense SUB 18

Sede Paranaense SUB 08 / SUB 10

Série Bronze

Sul Americano Patins Street

Troca de Faixa – Karatê SHUBUDO

Mai

Capacitação SMELJ

Competição de Karatê

Corrida de Rua (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)

Encontro Dia das Mães – VIVA+

Fase Regional JEP'S

Festa do Trabalhador

Festival do Idoso

Festival SUB 12 – Handebol

Festival SUB 14 – Handebol

Futebol Amador – Série A e B

Grand Pix Adulto Feminino

PARANÁ BOM DE BOLA

Paranaense Adulto de Handebol

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Feminino

Paranaense de Vôlei – SUB 19 Masculino

Prefeitura no Bairros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rifa das Mães – Banda

Série Bronze

Série Prata

Junho

Capacitação SMELJ

Circuitos Municipais (Parque Verde)

Competição de Karatê

Copa Fazenda de Futsal (Série Prata)

Encontro dos Avós e Netos – VIVA +

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

JAP'S (Regional)

JEP'S (Macroregional)

JOJUP'S (Regional)

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Julho

Campeonato Paranaense de Capoeira

Capacitação SMELJ

Circuito Mountain Bike (Multieventos)

Copa Fazenda de Futsal – Série Prata

Divulgação JOSEF'S 2024

Festa Julina - Banda

Grand Pix Adulto Feminino

Início JEP'S Bom de Bola – Municipal

Paraná Bom de Bola (Macroregional)

Prefeitura no Bairros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Agosto

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Prefeitura no Bairros

Quarentinha / Juvenil

Rifa dos Pais – Banda

Série Bronze

Setembro

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Expofazenda 2024

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Outubro

Aniversário Banda Escola

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Festival Idoso (FRG)

Paraná Bom de Bola (Fase Final)

Série Bronze

Concerto Anual – Banda Escola

Paraná Bom de Bola – Final

Prefeitura nos Bairros

Novembro

Batizado Capoeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Fase Final Paranaense Karatê

Jogos Escolares Brasileiro

Prefeitura nos Bairros

Reunião Anual Banda Escola

Série Bronze

Dezembro

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Circuitos Municipais (Multieventos)

Concerto Anual Praça Brasil

Corrida de Rua (Natal Luz)

Encerramento Karatê

Encerramento Projeto VIVA +

Festival de Encerramento Ginástica & Ritmos

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Fem.

Prefeitura nos Bairros

Prêmio Bola de Ouro 2024

Prêmio Destaque Esportivo 2024

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023



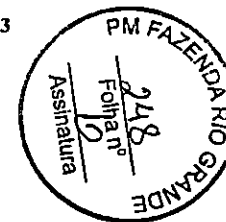
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 45449/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem
1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes
condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

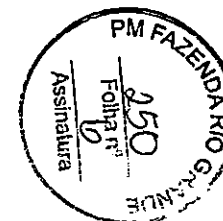
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município".

1.1. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.2. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

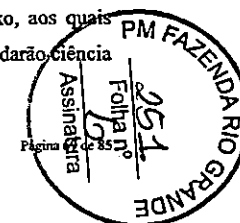
3.2. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) **Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- c) **Secretaria de Saúde:** Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- e) **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- f) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- g) **Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- h) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evelyn Renata Berez Buono, matrícula: 358296.
- i) **Secretaria Municipal da Mulher:** Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- j) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- l) **Secretaria Municipal de Governo:** Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.
- m) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katherine da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.
- n) **Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS):** Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

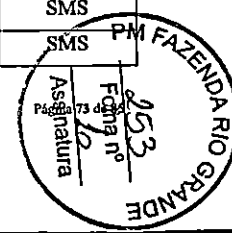
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

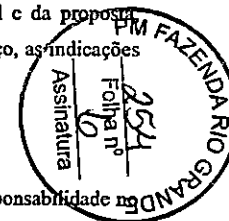
10.2. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

10.13. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Se o objeto licitado não corresponder às especificações do Edital, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital de embasamento, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto licitado.

10.16. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao Município assegurado direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.18. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.19. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.20. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.21. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

10.22. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.23. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.24. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

10.25. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

10.26. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores.

10.27. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço.

10.28. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante.

10.29. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço.

10.30. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços.

10.31. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

10.32. Cumprir integralmente todas as exigências específicas do Termo de Referência.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada.

11.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.11. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

11.12. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

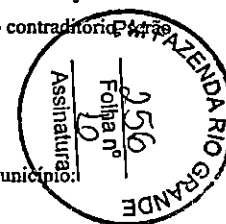
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

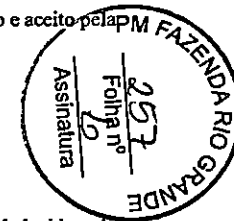
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

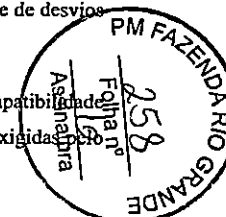
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

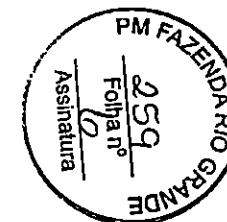
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 661/2023



Processo nº 45449/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e geradores de energia para realização de eventos do município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por parte desta Procuradoria Geral a divisão por lotes pretendida.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.29
09:50:37 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 29/09/2023 11:32:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/09/2023 10:58:49

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/10/2023

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00088/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

208/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

13

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município.

Data da Divulgação

02/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 20/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte.
Locação feita por metro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 194

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 17.925,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (194)

Grupo: G1

2 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 68.195,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (113)

Grupo: G1

3 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco.
Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 91

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 109.473,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (91)

Grupo: G1

4 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 77

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 83.622,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (77)

Grupo: G1

**5 - Serviço Instalação Grupo Gerador**

Descrição Detalhada: Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 33.250,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

6 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 143.333,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

7 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 67

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 69.412,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (67)

Grupo: G1

8 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 250.300,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G1

**9 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização**

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 136.930,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63)

Grupo: G1

10 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 68.530,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14)

Grupo: G1

11 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 135.257,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

Grupo: G1

**12 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização**

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bívolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 91

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 141.559,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (91)

Grupo: G1

13 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização volante (carro de som). Serviço prestado por horas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 445

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 68.231,85

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (445)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação e Montagem de Palco	194	UNIDADE
2	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	113	UNIDADE
3	Instalação e Montagem de Palco	91	UNIDADE
4	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	77	UNIDADE
6	Instalação e Montagem de Palco	20	UNIDADE
7	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	67	UNIDADE
8	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	25	UNIDADE
9	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	63	UNIDADE
10	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	14	UNIDADE
11	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	59	UNIDADE
12	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	91	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTES, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 20 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

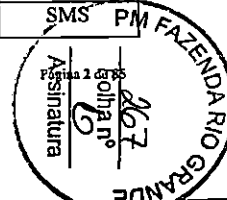
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTES, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

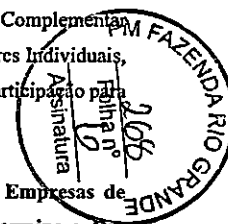
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os LOTES 02 e 03 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2. Os LOTES 02 e 03 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compragov.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

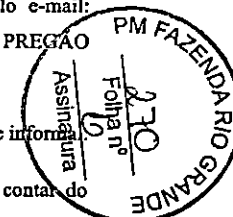
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informativo.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

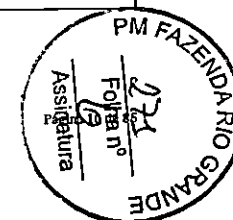
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.6.3. Correlação dos lotes do ANEXO I com os itens do COMPRASGOV:

ANEXO I	COMPRASGOV
Lote 01	Grupo 01
Lote 02	Item 05
Lote 03	Item 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTES**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

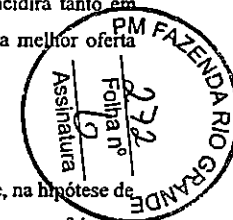
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

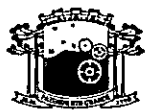
11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

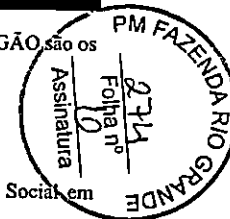
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Para o LOTE 01 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

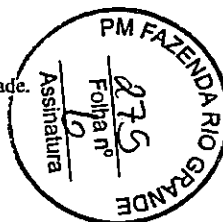
Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgãos públicos ou privados.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

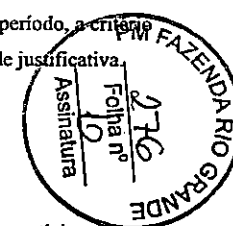
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

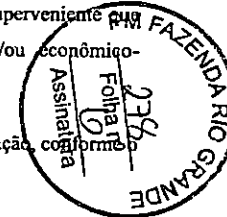
Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.3. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) **Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- c) **Secretaria de Saúde:** Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- e) **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- f) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- g) **Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- h) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evellyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.
- i) **Secretaria Municipal da Mulher:** Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- j) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- l) **Secretaria Municipal de Governo:** Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.
- m) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.
- n) **Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS):** Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

• A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

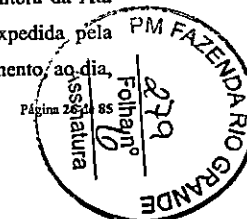
17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

18.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

18.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

18.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

18.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.8. Os serviços correspondentes aos itens 4, 7, 9, 11 e 12 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

18.9. Os serviços correspondentes aos itens 8 e 10 do lote 1, 5 do lote 2 e 13 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

18.10. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3 e 6 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

18.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

18.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 03) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

18.13. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

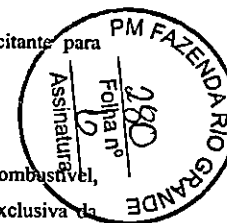
18.14. Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

18.15. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

18.16. Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

18.17. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

18.18. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.20. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

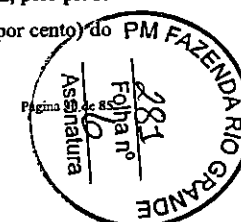
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso III da cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

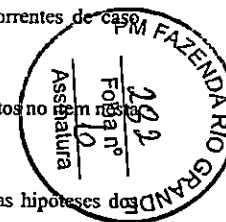
20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Calendário Anual de Atividades das Secretarias.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 88/2023 - PE

Processo Administrativo: 208/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	194,00	99011070	UN	24376	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	92,40	17.925,60
2	113,00	99011071	UN	21490	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	603,50	68.195,50
3	91,00	99011069	UN	24376	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	1.203,00	109.473,00
4	77,00	99011064	UN	21490	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.086,00	83.622,00
5	20,00	99011068	UN	24376	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	7.166,67	143.333,40
6	67,00	99011063	UN	21490	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.036,00	69.412,00
7	25,00	99011067	UN	21490	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada;	10.012,00	250.300,00



9	63,00	99011062	UN	21490	02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.173,50	136.930,50
10	14,00	99011066	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones, sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	4.895,00	68.530,00

11	59,00	99011065	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	2.292,50	135.257,50
12	91,00	99011061	UN	21490	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, bivolt; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	1.555,60	141.559,60
						Total Lote:	1.224.539,10
Lote nº: 2							
5	7,00	99011073	UN	22543	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviço prestado por diária.	4.750,00	33.250,00
						Total Lote:	33.250,00
Lote nº: 3							
13	445,00	99011072	UN	21490	Serviços de sonorização volante (carro de som). Serviço prestado por horas.	153,33	68.231,85
						Total Lote:	68.231,85
						Total Geral:	1.326.020,95

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.326.020,95





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 4, 7, 9, 11 e 12 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 8 e 10 do lote 1, 5 do lote 2 e 13 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3 e 6 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

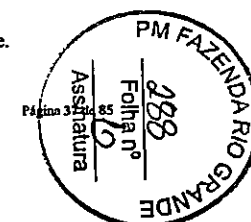
3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 03) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1 A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre a prestação do serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação de apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço;

6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço;

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.

6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

III. Secretaria de Saúde: Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.

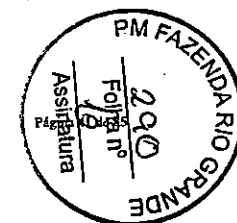
V. Secretaria Municipal de Educação: Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.

VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.

VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.

VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evelyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.

IX. Secretaria Municipal da Mulher: Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.

XI. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XII. Secretaria Municipal de Governo: Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.

XIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.

XIV. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.

• A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: D.O: 911 – Fonte: 1000, 920 – Fonte: 1000 e 937 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: D.O: 438 – Fonte: 1000, 438 – Fonte: 0934, 443 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 1000, 449 – Fonte: 0934, 453 – Fonte: 1000, 463 – Fonte: 1726, 475 – Fonte: 1000, 475 – Fonte: 0941, 480 – Fonte: 1000, 480 – Fonte: 0712, 480 – Fonte: 0941, 491 – Fonte: 0941, 494 – Fonte: 1000, 494 – Fonte: 0941, 496 – Fonte: 1000, 508 – Fonte: 1000, 508 – Fonte: 0941, 508 – Fonte: 0942, 514 – Fonte: 1000, 514 – Fonte: 0770, 514 – Fonte: 0941, 530 – Fonte: 1000, 537 – Fonte: 0940, 541 – Fonte: 0936, 549 – Fonte: 1000 e 573 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

III. Secretaria Municipal de Saúde: D.O: 235 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 303, 261 – Fonte: 383, 261 – Fonte: 494, 261 – Fonte: 1000, 278 – Fonte: 383, 278 – Fonte: 494, 278 – Fonte: 510, 294 – Fonte: 1000, 315 – Fonte: 303, 315 – Fonte: 369 e 315 – Fonte: 494 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: D.O: 119 – Fonte: 1000, 128 – Fonte: 1000 e 134 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

V. Secretaria Municipal de Educação: D.O: 379 – Fonte: 107, 396 – Fonte: 104, 402 – Fonte: 107 e 426 – Fonte: 103 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: D.O: 833 – Fonte: 1000 e 842 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: D.O: 610 – Fonte: 1007 e 850 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: D.O: 657 – Fonte: 1511, 666 – Fonte: 1000, 666 – Fonte: 1511, 673 – Fonte: 1000 e 808 – Fonte: 1710 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

IX. Secretaria Municipal da Mulher: D.O: 881 – Fonte: 1000 e 895 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

X. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: D.O: 695 – Fonte: 1000, 700 – Fonte: 1000 e 712 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Urbanismo: D.O: 181 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XII. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: D.O: 209 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XIII. Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS): D.O: 594 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

XIV. Secretaria Municipal de Governo: D.O: 97 – Fonte: 1000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

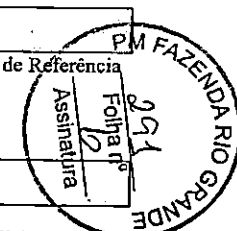
10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Elaborado em 18/08/2023.

Jaqueline Borba Pacheco

Fiscal de Gestão

Matrícula 280301

Teófilo Franklin dos Santos Silva

Fiscal de Execução

Matrícula 357710

Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

ANEXO II - CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

Caleário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

Festival de Carnaval

Abertura de Oficinas

Março

Cultura nos Bairros

Abril

Cultura nos Bairros

Mai

Cultura nos Bairros

Junho

Cultura nos Bairros

Julho

Cultura nos Bairros

IV Conferencia Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande

Agosto

Cultura nos Bairros

Seminário de História

Face

Setembro

Expo Fazenda

Outubro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parada da diversidade

Semana Literária

Novembro

Semana da Consciência Negra

Encerramento de Oficinas

Dezembro

Natal Encantado

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde e campanhas de vacinação não tem mês e data pré estabelecido dependendo de demanda e campanha sendo mencionados a título de previsão do evento.

Janeiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Fevereiro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Março

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Abril

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Mai

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Junho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Julho

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Agosto

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Setembro

Setembro Amarelo

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Outubro

Outubro Rosa

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Novembro

Novembro Azul

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação

Dezembro

Eventos pré programados pelo Ministério da Saúde

Campanhas de vacinação



Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

Mulheres no Bairro

Fevereiro

Mulheres no Bairro

Março

Mulheres no Bairro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Abril

Mulheres no Bairro

Maio

Mulheres no Bairro

Julho

Mulheres no Bairro

Agosto

Mulheres no Bairro

Mostra de Empreendedorismo

Setembro

Mulheres no Bairro

Outubro

Mulheres no Bairro

Outubro Rosa

Novembro

Mulheres no Bairro

Dezembro

Mulheres no Bairro

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

Devido a falta de previsibilidade de alguns eventos como Formaturas de menor Aprendiz, eventos da Sala do empreendedor e da agência do trabalhador dentre outros, não é possível inclui los no cronograma desta secretaria. Demais eventos previstos estão devidamente listados.

Maio

Semana do Trabalhador

Julho

Feira de inverno 2024

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

Audiências públicas, datas a serem definidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janeiro

Dia 11 – Dia Mundial de combate aos Agrotóxicos

Dia 26 – Dia Mundial da Educação Ambiental

Dia 31 – Dia Nacional das reservas particulares do patrimônio natural

Fevereiro

Dia 02 – Dia Mundial das Áreas úmidas

Dia 11 – Dia Internacional de mulheres e meninas na ciência

Dia 19 – Dia mundial da Baleia

Março

Dia 03 – Dia Mundial da Vida Selvagem

Dia 16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as mudanças climáticas

Dia 21 – Dia Internacional das Florestas

Dia 22 – Dia Mundial da Água

Abril

Dia 04 – Dia Mundial do Rato / Dia Mundial dos Animais de Rua

Dia 17 – Dia Nacional da Botânica

Dia 22 – Dia da Terra

Maio

Dia 03 – Dia do Pau – Brasil

Dia 08 – Dia Mundial da Aves Migratórias

Dia 18 – Dia Internacional dos Museus

Dia 22 – Dia Internacional da Biodiversidade

Dia 27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

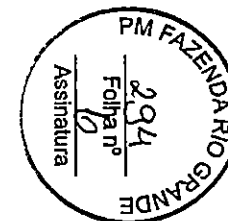
Dia 30 – Dia do Geólogo

Junho

Dia 03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

Dia 08 – Dia Mundial dos Oceanos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 16 – Dia Mundial da Tartaruga Marinha

Dia 29 – Dia do pescador

Julho

Dia 31 – Dia da Baleia Franca

Agosto

Dia 09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas

Dia 14 - Dia Interamericano Qualidade do Ar

Dia 20 – Dia Mundial do Mosquito

Dia 27 – Dia Mundial da Limpeza Urbana

Setembro

Dia 11 – Dia Nacional do Cerrado

Dia 16 – Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio

Dia 21 – Dia da Árvore

Dia 22 – Dia Mundial da Fauna

Outubro

Dia 03 – Dia Nacional da Abelha

Dia 05 – Dia Mundial do Habitat

Dia 13 – Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres

Dia 15 – Dia do Consumo Consciente

Novembro

Dia 01 – Dia da Espeleologia

Dia 22 – Dia do Reciclador e da Reciclagem do Lixo

Dia 24 – Dia do Rio

Dezembro

Dia 05 – Dia Internacional do Voluntário

Dia 14 – Dia Mundial do Macaco

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro / 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 06 – Festa das Crianças

Novembro / 2023

Dia 24 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dezembro / 2023

Dia 13 – Eventos idosos

Dia 15 – Festa de Fim de ano

Janeiro

Dia 10 – Colônia de Férias

Dia 17 – Colônia de Férias

Dia 24 – Colônia de Férias

Fevereiro

Dia 20 – Reunião PSB e PSE

Abril

Dia 18 – Reunião PSB e PSE

Mai

Dia 15 – Reunião PSB e PSE

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Eucaliptos

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Iguaçu

Dia 26 – Campanha Maio Laranja CRAS Gralha Azul

Junho

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Eucaliptos

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Iguaçu

Dia 30 – Campanha Trabalho Infantil CRAS Gralha Azul

Julho

Dia 12 – Dia da Festa Julina

Agosto

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 04 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 14 – Reunião PSB e PSE

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Eucaliptos

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Iguaçu

Dia 22 – Campanha Agosto Dourado CRAS Gralha Azul

Setembro

Dia 12 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Eucaliptos

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Iguaçu

Dia 12 – Campanha Setembro Amarelo CRAS Gralha Azul

2023/2024 – Gestão do Suas:

– Conferências cmdca, idosos, pdc,

evento escuta especializada

Rag

Eventos na comunidade

Outubro

Dia 11 – Festa Dia das Crianças

Novembro

Dia 06 – Reunião PSB e PSE

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Eucaliptos

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Iguaçu

Dia 07 – Ações com as famílias CRAS Gralha Azul

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Eucaliptos

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Iguaçu

Dia 20 – Campanha Consciência Negra CRAS Gralha Azul

Dezembro

Dia 06 – Ações com grupos PAIF / SCFV / PCF

Dia 10 – Eventos idosos

Dia 12 – Festa de Final de Anotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Semanalmente

– Baile do Centro de Convivência Melhor Idade

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Agosto / 2023

Formações Diretores Escolas/CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás – Lei Mª da Penha

Inauguração CMEI Santa Maria

Setembro / 2023

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Apresentação Protocolo de Segurança

Formações Estagiários

Conscientização sobre o Suicídio

Inauguração EM São Francisco de Assis

Outubro / 2023

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Campanha Outubro Rosa

Novembro / 2023

Dia 22 – Seminário Educação Infantil

Dia 23 – Seminário Educação Infantil

Dia 24 – Seminário Educação Infantil

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Formatura PROCONDEV Mais

Dezembro / 2023

Formações Estagiários

Formações Diretores Escolas / CMEIs

Formações Coordenadoras Pedagógicas

Fevereiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Palestra Servidores Educação

Semana Nacional das Doenças Raras

Palestra Servidores da SME

Março

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Formação Estagiários

Seminário Divisão Intersetorial

Abril

Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Maio

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia

Campanha Maio Amarelo

Inauguração EM São Francisco de Assis, parte II

Junho

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Inauguração da Ampliação EM Santa Maria

Formatura PROCONDEV mais

Julho

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Agosto

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Campanha Agosto Lilás

Setembro

Conscientização sobre o suicídio

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Outubro

Campanha Outubro Rosa

Inauguração do novo CMAEE

Novembro

Formação Diretores Escolas / CMEIs

Inauguração da EM Santa Cecília

Formatura PROCONDEV mais

Dezembro

Formação Coordenadoras Pedagógicas

Formação Estagiários

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Junho

Festa de Santo Antônio

Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Julho

Festival da Cheluta

Fazenda Summit

Festa de Santa Ana

Agosto

Festival de Inverno

Setembro

Expofazenda

Outubro

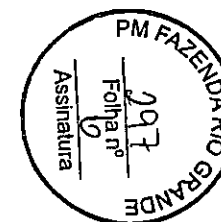
Caminhada Noturna

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Iguaçu

Festa de Nossa Senhora Aparecida / Veneza

Novembro

Jantar / Palestra Carneiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dezembro

Natal Luz

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Devido à dependência de fatores externos esta secretaria. Não possui um cronograma previamente estabelecido, tendo como previsto a cerimonia de entrega de documentação de regularização fundiária e a utilização de carro de sonorização para informar a população da necessidade de atualizações cadastrais.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Agosto / 2023

Dia 04 – Rodada Série Bronze

Dia 05 – Início copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 11 – Rifa dos Pais – Banda

Dia 12 e 19– Rodada Série Bronze

Dia 12 e 19– Rodada Municipal Quarentinha / Juvenil

Dias 12, 14, 19, 21 e 26 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 13 – Início Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Início Copa Fazenda de Futebol 2023

Dia 20 e 25– Rodada Copa Fazenda Futebol

Dia 24 á 27 – JEP'S BOM DE BOLA – Regional (Fazenda Rio Grande)

Setembro / 2023

Dia 01, 16, e 23 – Rodada Série Bronze

Dias 02, 03, 09, 11 e 16 – Rodada Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 02 – Rodada Copa Fazenda Futebol

06 á 10/09 – JAP'S MASTER

Dia 10 – Oitavas Copa Fazenda Futebol

Dia 15 – Ultimo dia para retirar ficha de inscrição municipal fem.

Dia 16 – Quartas Copa Fazenda Futebol

Dia 18 e 23– Quartas Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 20 á 27 – Expofazenda 2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 56 de 85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 23 – Semifinais Copa Fazenda Futebol

Dia 24 – Semifinal Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 30 – Final Copa Fazenda de Futebol

Outubro / 2023

Dia 02 – Final Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Dia 05 á 08 – PARANÁ BOM DE BOLA (Fase Final)

Dia 06 e 14 – Rodada Série Bronze

Dia 19 – Festival do Idoso (FRG)

Dia 20 e 27– Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 21 – 20 anos Banda Escola / Parque Verde

Dia 26 – Concerto Anual / Gravação DVD

Dia 26 á 29 – PARANÁ BOM DE BOLA (Final)

Dia 30 – Festa de Aniversário – 20 Anos Banda

Novembro / 2023

Dia 01 á 15 – Jogos Escolares Brasileiro

Dia 02, 10, 15 e 23 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 03 e 16 – Rodada Série Bronze

Dia 24 e 26 – Fase Final Paranaense Karatê

Batizado capoeira

Dezembro / 2023

Dia 01 – Encerramento Projeto VIVA+

Dia 01 – Rodada Campeonato Municipal Feminino

Dia 05 – Prêmio Bola de Ouro 2023

Dia 07 – Concerto Anual

Dia 08 – 4ª Etapa / Corrida de Rua (Natal Luz)

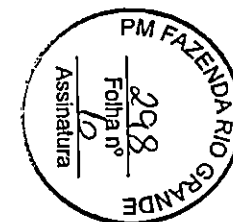
Dia 09 e 10 – 5ª Etapa Circuitos Municipais (Multieventos)

Dia 11 – Encerramento Banda Escola

Dia 12 – Encerramento Capoeira

Dia 14 – Prêmio Destaque Esportivo 2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



Página 57 de 85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dia 15 – Festival de Encerramento Ginásticas & Ritmos

Dia 15 – Encerramento Karatê

Janeiro

Aniversário da Cidade

Brincando nas férias

Circuito Metropolitano de Mountain Bike

Circuito Municipal Desafio X1

Circuito Municipal Futvôlei

Circuito Municipal Voleibol

Fevereiro

Capacitação SMELJ

Pedalada do Padroeiro

Prefeitura no Bairros

Março

Capacitação SMELJ

Festival do Idoso

Início Jogos Escolares 2024

Paranaense Juvenil Feminino Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série A e Série B

Abril

Caminhada do Autismo

Campeonato Individual IKGA

Campeonato Metropolitano de Futsal

Capacitação SMELJ

Capacitação pró-esporte

Cerimônia de encerramento jogos escolares 2024

Circuitos Municipais (Arena Fazenda Iguaçu)

Copa Fazenda Futsal (Série Prata)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

Handebol Feminino Juvenil

Marcha pra Jesus – Banda Escola

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura no Bairros

Rodada Paranaense – Série Bronze

Sede do Paranaense SUB 18

Sede Paranaense SUB 08 / SUB 10

Série Bronze

Sul Americano Patins Street

Troca de Faixa – Karatê SHUBUDO

Maio

Capacitação SMELJ

Competição de Karatê

Corrida de Rua (CORRIDA DAS INDUSTRIAS)

Encontro Dia das Mães – VIVA+

Fase Regional JEP'S

Festa do Trabalhador

Festival do Idoso

Festival SUB 12 – Handebol

Festival SUB 14 – Handebol

Futebol Amador – Série A e B

Grand Pix Adulto Feminino

PARANÁ BOM DE BOLA

Paranaense Adulto de Handebol

Paranaense de Vôlei – SUB 15 Feminino

Paranaense de Vôlei – SUB 19 Masculino

Prefeitura no Bairros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rifa das Mães – Banda

Série Bronze

Série Prata

Junho

Capacitação SMELJ

Circuitos Municipais (Parque Verde)

Competição de Karatê

Copa Fazenda de Futsal (Série Prata)

Encontro dos Avós e Netos – VIVA +

Festival do Idoso

Futebol Amador – Série A e B

JAP'S (Regional)

JEP'S (Macroregional)

JOJUP'S (Regional)

Paranaense Adulto de Handebol

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Julho

Campeonato Paranaense de Capoeira

Capacitação SMELJ

Circuito Mountain Bike (Multieventos)

Copa Fazenda de Futsal – Série Prata

Divulgação JOSEF'S 2024

Festa Julina - Banda

Grand Pix Adulto Feminino

Início JEP'S Bom de Bola – Municipal

Paraná Bom de Bola (Macroregional)

Prefeitura no Bairros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Série Bronze

Série Prata Copa Fazenda Futsal

Agosto

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Prefeitura no Bairros

Quarentinha / Juvenil

Rifa dos Pais – Banda

Série Bronze

Setembro

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futebol

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Expofazenda 2024

Prefeitura nos Bairros

Série Bronze

Outubro

Aniversário Banda Escola

Campeonato Municipal Feminino

Capacitação SMELJ

Copa Fazenda Futsal Série Ouro / Feminino

Festival Idoso (FRG)

Paraná Bom de Bola (Fase Final)

Série Bronze

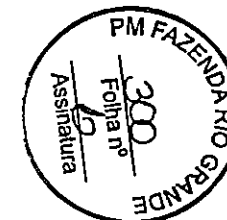
Concerto Anual – Banda Escola

Paraná Bom de Bola – Final

Prefeitura no Bairros

Novembro

Batizado Capoeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Campeonato Municipal Feminino
Capacitação SMELJ
Fase Final Paranaense Karatê
Jogos Escolares Brasileiro
Prefeitura nos Bairros
Reunião Anual Banda Escola
Série Bronze
Dezembro

Campeonato Municipal Feminino
Capacitação SMELJ
Circuitos Municipais (Multieventos)
Concerto Anual Praça Brasil
Corrida de Rua (Natal Luz)
Encerramento Karatê
Encerramento Projeto VIVA +
Festival de Encerramento Ginástica & Ritmos
Paranaense de Vôlei – SUB 15 Fem.
Prefeitura nos Bairros
Prêmio Bola de Ouro 2024
Prêmio Destaque Esportivo 2024

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanaci Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

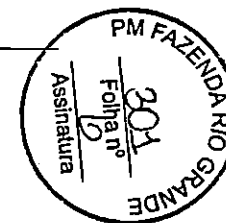
ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem
1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes
condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

PROTOCOLO Nº 45449/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município".

1.1. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.2. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$, (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023.

3. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.2. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) **Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal de Gestão: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula: 280301 e Fiscal de execução: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710.
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula: 349430 e Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula: 359280.
- c) **Secretaria de Saúde:** Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula: 349123 e Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351322.
- d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:** Fiscal de Gestão: Marycel de Castro Gonçalves, matrícula: 351961 e Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula: 349396.
- e) **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal de Gestão: Camila Maestrelli, matrícula: 352620 e Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira, matrícula: 275001.
- f) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas, matrícula: 338301 e Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza, matrícula: 351345.
- g) **Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:** Fiscal de Gestão: Rosane Araujo da Silva, matrícula: 358041 e Fiscal de Execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.
- h) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fiscal de Gestão: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359850 e Fiscal de Execução: Evelyn Renata Bereza Bueno, matrícula: 358296.
- i) **Secretaria Municipal da Mulher:** Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, matrícula: 359824 e Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos, matrícula: 361103.
- j) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Fiscal de Gestão: Clebson Zepechouka, matrícula: 351724 e Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula: 351477 – 350546.
- k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 e Fiscal de Execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- l) **Secretaria Municipal de Governo:** Fiscal de Gestão: Alisson Demétrio Strujak, matrícula: 360290 e Fiscal de Execução: Amanda Amancio de Lima, matrícula: 359621.
- m) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Fiscal de Gestão: Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula: 351423 e Fiscal de Execução: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula: 351221.
- n) **Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS):** Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula: 224301 e Fiscal de Execução: Amanda Rafaela Ramos, matrícula: 350596.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou déficits observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

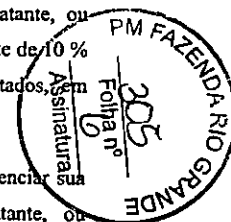
4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente após a notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

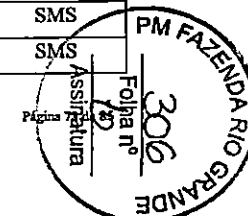
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço; as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Prestar o fornecimento na forma concordada.

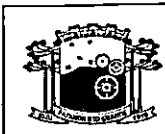
10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

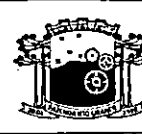
10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

10.13. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Se o objeto licitado não corresponder às especificações do Edital, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital de embasamento, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto licitado.

10.16. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao Município assegurado direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.18. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.19. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.20. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

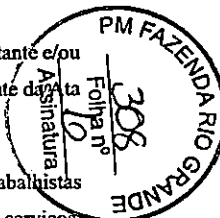
10.21. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento dos instrumentos de formalização.

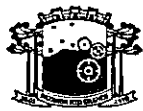
10.22. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.23. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.24. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

10.25. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

10.26. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores.

10.27. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto da Ata de Registro de Preço.

10.28. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante.

10.29. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força da Ata de Registro de Preço.

10.30. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços.

10.31. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

10.32. Cumprir integralmente todas as exigências específicas do Termo de Referência.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada.

11.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.11. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preço, sempre que a contratada achar necessário.

11.12. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

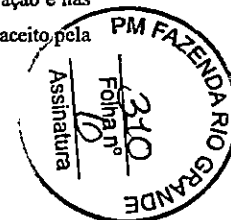
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

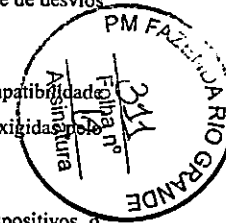
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO Nº 45449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

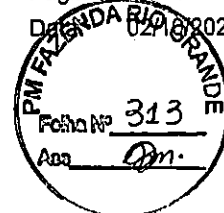




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000045449/2023	
Número Único: B2E.A2B.G7J-JU	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
20 Descrição Parecer: Ao Pregoeiro, Sessão agendada para 20/10/2023 às 09:00h.	Data Parecer: 02/10/2023 9:06 AM

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 188/2023 de 29 de setembro de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

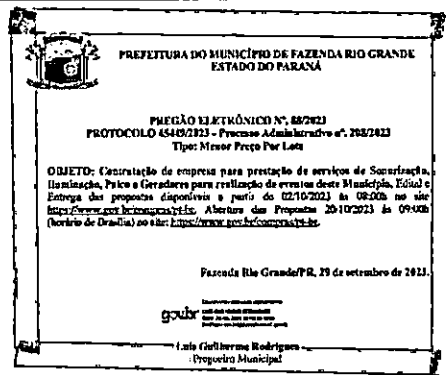
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROTOCOLO 19963/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, comunitário com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.paraná.compras.gov.br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paraná.compras.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica aprovada
em 29/09/2023 às 14:05:00
por Lais Guilherme Rodrigues
CPF nº 030.908.700-00

Lais Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.paraná.compras.gov.br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paraná.compras.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica aprovada
em 29/09/2023 às 14:05:00
por Lais Guilherme Rodrigues
CPF nº 030.908.700-00

Lais Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 53163/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram vencedores do pregão 131/2018. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.paraná.compras.gov.br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paraná.compras.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica aprovada
em 29/09/2023 às 14:05:00
por Lais Guilherme Rodrigues
CPF nº 030.908.700-00

Lais Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Indústria da Madeira a ser implantada na Rua André Valença 2001, no município de Campo do Tenente-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 09/04/2024, para Indústria da Madeira situada na Rua André Valença 2001, no município de Camo do Tenente/PR.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33183/2023
Processo Administrativo Nº. 203/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracionados do prego 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/abertura-das-propostas/23101023> às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/abertura-das-propostas/23101023> às 09:00h

Fazenda Rio Grande - R. 24 de Setembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal

F
Ferroeste

**ESTRADA DE FERRO
PARANÁ OESTE S.A.**

PARANÁ
GOV. DO PARANÁ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2023
Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Ferroviário de Carga - RCIT-C. MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE COBERTURABRASILCA. Preços máximos globais: sigilosos, conforme Lei Federal nº 13.303/2016 Art. 34. Propostas 24/10/2023 – Recebimento até às 09:30h do dia 26/10/2023. Datas de Recebimento: Fpções Edital e Edital de Resposta no <https://www.paranaoeste.com.br> e <https://www.paranaoeste.com.br>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023
PROCESSO N.º 146/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Município Pequeno, novo, 0 Km, em atendimento às Emendas Impositivas individuais n.ºs 68/2022 e 63/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo às necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a Administração Municipal defendeu o cancelamento do Pregão Eletrônico n.º 73/2023 – Processo n.º 146/2023. Considerando que o teor do edital trazia as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.668/1993. Considerando que, por equívoco, os avisos da licitação e o preâmbulo do edital foram publicados com o legistado incorreto. Considerando o princípio da publicidade e a publicidade da Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...) Considerando o princípio da legalidade e da autonomia aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...) Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º da Lei Federal 8.668/93, transcorreu sem manifestação dos interessados. DECIDU ANULAR O Pregão Eletrônico n.º 73/2023 e o Processo n.º 146/2023.

Pato Branco, 28 de setembro de 2023, Robson Cantu - Prefeito



**MUNICÍPIO DE
PIRAJUARA**

Secretaria de
Administração

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 34/3/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Pirajuara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que o R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em considerando o contido no Art. 4º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **ANULAR** o Processo Nº 34/3/2023, Concorrência Nº 07/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de ruas urbanas em CBURJ 4.739.61 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, energia, instalações e placas de comunicação via Tráfego R. Ricardo da Costa, para a construção e instalação de uma estação 3P – extensão 740,00m. A presente anulação tem como fundamento os questionamentos ao edital encaminhados pela empresa Loizola do Brasil LTDA no processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração para providências. **Paraná**, 28 de Janeiro, Prefeito Antônio Azeiteiro, em 23 de setembro de 2023.

Joelmar Aparecido Kruppi Fróis – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 357/2023

Processo Administrativo Nº 465/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUARA. CONTRATADO: CONSTRUTORA LOIZOLA DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73. Objeto: pavimentação de ruas urbanas em CBURJ, no região da Planta Chaume, com 3,29m x 3,29m/22m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e instalações telefônicas, conforme especificações contidas no Anexo II. Valor global: R\$ 1.433.057,92 (um milhão quatro mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução e vigência: o prazo da execução será de 120 (cento e vinte) dias e os serviços deverão ser iniciados no máximo até 31 (vinte e um) dias da data da assinatura do Contrato e o prazo da vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 35.678/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.669/1993 e da 10.424/2018, que institui o sistema de Pregão Eletrônico, e dá acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no PROCESSO Nº 35.678/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023, que tem por objeto a aquisição de Papel Sulfite, Homologação e referido processo eletrônico, em nome da empresa AQUINEL - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E E-SCANNER, com sede em Av. Brasil, nº 1.153, Centro, São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 07.140.706/0001-95, vencedora do Item 01 pelo valor total de R\$ 113.195,20 (cento e trze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); JEAN CARLOS DE MATOS, com sede na Rua Marquês Deodoro, 373, Sala 02, Centro, Campos Novos SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.004.275/0001-47, vencedora do item 02 pelo valor de R\$ 32.909,50 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) PERFECT CLEAN LTD., com sede na Rua Manoel de Medeiros, 839, Centro, Rio do Carmo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens 02, 05, pelo valor de R\$ 32.909,50 (trinta e dois mil, novecentos reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 159.034,80 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) Publicado em 28 de Janeiro, próximo ao(a) Antônio Alcor Zechner, em 28 de setembro de 2023, Josimar Aparecido Knupp Fries-Pres.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº 45.414/2023 - Ineditabilidade da Licitação nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA O Processo Nº 45.414/2023 de Ineditabilidade da Licitação nº 14/2023, de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, cujo número é 05.619.616/0001-02, para contratação de empreitada para manutenção preventiva e corretiva de computadores, Education, sob o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Promovida, 28 de setembro de 2023, Josimar Aparecido Knupp Fries- Prefeito Municipal,

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Sr. Janilson Marcos Donases – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Paranaíba – SAGU/RS
para o fornecimento de materiais de consumo os interessados que em conformidade com o parecer do Preposto e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 33/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo no CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 1.989,15 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Marinópolis (PR), em 28 de setembro de 2023.
Janilson Marcos Donases
Secretário Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROTÓCOLO 45697/2023
Processo Administrativo Nº. 2306/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/bid>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/bid>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Precatório Municipal.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREÇO ELETRÔNICO Nº 89/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA-PROVENDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

Sito: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (41) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacoes@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 29 de setembro de 2023.

ENI IVONILDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

UTPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
PARANÁ

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
CULTURA E RECREAÇÃO

[AVISO DE LICITAÇÃO]
Pregão 21/2023 - UTPR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 23064.031963/2023-19 UASG: 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO
21/2023 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição
de materiais de consumo do DACOC-CT conforme condições estabelecidas
no Termo de Referência e anexos. Disponível em <https://www.gov.br/compraspl-br/Abertura da Sessão: 10/10/2023 às 09:00h>.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 08/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO E MÉDIO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor: R\$ 2.975.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais)
Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 08h00m horas.
Local da realização: Compras Gov (www.gov.br/compras) - UASG: 887477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br/nucleo_transparencia ou no endereço licitacao@campinagrandedosul.pr.gov.br. Para mais informações, pelos e-mails: compras@campinagrandedosul.pr.gov.br e licitacao@campinagrandedosul.pr.gov.br, ou pelo telefone: (41) 3675-8000.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 39562/2023 - Processo Administrativo nº.
204/2023
Objeto: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para
operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com
criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis,
controle total por software de gestão em central de operações. Edital
e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no
site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023
às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luiz Guilherme Rodrigues, Presidente Municipal.

 **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISCAIS DO PARANÁ**
Rua 17 de Novembro 272 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000
Fone: (41) 322-1000 Fax: (41) 322-1001 e-mail: adfp@adfp.org.br

Ofício Nº 2909/2023 Curitiba, 29 de setembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da ADFP - Associação dos Deficientes Fiscais do Paraná, St. Alexandre Salm de Oliveira, no uso de suas atribuições e conforme artigo 22º, parágrafo único do Estatuto Social, convoca Assembleia Geral Ordinária, para realização das Eleições da Nova Diretoria

PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023
HORARIO: 8:30 as 12:00 HORAS
LOCAL: SEDE DAADFP

Conforme artigo 26º do referido estatuto, as chapas deverão ser apresentadas, mediante ofício a Diretoria, em duas vias, até 30 dias úteis antes das eleições. O ofício deve conter a assinatura de todos os candidatos aos cargos eletivos, ao lado de seus respectivos nomes, data de nascimento e o programa de trabalho da chapa.

Alexandre Salm de Oliveira
Presidente da ADFP

Associação dos Deficientes Fiscais do Paraná

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 45444/2023
Processo Administrativo nº. 003/2023
Tipos: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos desta Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Abertura das Propostas 20/10/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023.
Luiz Guilherme Rodrigues
- Prefeito Municipal -

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023-PM
EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PIJUNTOS COLORIDOS.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/10/2023.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/10/2023.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 06/10/2023.
FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 08/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DFT).
LOCAL: <http://compras.mandaguari.pr.gov.br>

PORTAL DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre 23.7.30 e 15.30h, ou pelo e-mail: compras@mandaguari.pr.gov.br, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de setembro de 2023.
ENFª IONEIDE DE ANDRADE AP FURTADO

**LEILÃO DE 02 SÍTIOS EM
CÂNDIDO DE ABREU/PR**
COM ÁREAS DE 48HA (CADA), terras de
cultura, situadas na Linha São Pedro, Distrito
de Três Rios, e Uvaízinho ou Serra da Prata.
INICIAL R\$ 1.266.388,00 (CADA)
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO
fabiobarbosaiteiloes.com.br
(44) 99700-6030

SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
 O Presidente do SATED/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas disposições contidas nos artigos 23 e 24 do Estatuto Social, convoca as associadas e os associados em dia com suas obrigações sindicais para:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no modo virtual, dia 03 de maio de 2023, ser realizado, a meio de videoconferência com link a ser disponibilizado uma hora antes da 1ª convocação no site www.satedpr.org.br em:

1ª Convocação: às 18h, com maioria dos associados em dia com suas obrigações sindicais;
 2ª Convocação: às 19h30 com qualquer quórum;

ORDEM DO DIA:
 1)Ajuste de critérios para emissão de Registro Profissional (DRT) provisório e definitivo para profissionais do Audiovisual (funções artísticas e técnicas) e das Artes Cênicas (técnicas).

Swedish Match. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A CNPJ nº 33.073.933/0002-71

Ficam convocados os Sócios e Ações da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de outubro de 2013, às 18:00 em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Lacerda, nº 1435, Botafogo, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (1) declinar a renúncia de Ivo S. de Aguiar, Diretor Presidente ("IAP") referente ao 3º trimestre de 2013, e (2) renovação de Data Proxima Ordinária - DPO da Companhia. Os documentos necessários a comparecer e ser aprovado na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos membros para consulta na sede da Companhia, sua constituição com as disposições da Lei nº 4.040/76, Instrução CVM nº 0.004/01, e o Ato Constituinte, uma representação legal ou procuração, de qualquer natureza as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 119 da Lei nº 4.040/1976 para participação da Reunião, e uma cópia do documento fiscal de 50 (cinquenta) reais.

Abner Paul Carraz - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMPA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 136/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GERALÍSSIMA BICA CORRIDA, RACHO, PEDRA BRITA, GRADUADA, PEDRA BRITA, CIMENTO PORTLAND, CORDÃO PARA LAMINADO, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

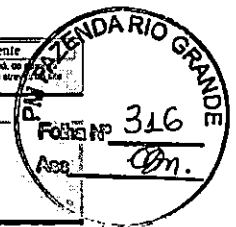
Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Valor: R\$ 2.423.250,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras Gov (www.compras.gov.br) - UASP 857447

O Edital pode ser obtido no site www.compras.gov.br ou no site www.transparencia.org.br ou no site www.portaltransparencia.org.br. Outras informações podem ser obtidas no site www.compras.gov.br e em qualquer outro órgão ou entidade integrante do SIOPEM.

**Dois Vizinhos****EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Chamame
Objeto: Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor
Chamamento Público, a importância de R\$ 1.53
e trinta e cinco mil, secentos e sessenta reais, -
vigência do Chamamento Público por mais 12 (

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023,

Luis Carlos Turatto

Prefeito

105793/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública
nº 004/2023, a qual tem como objeto a concessão de uso das dependências e
equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com
vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem
prestados no objeto desta concessão, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante
CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ nº 14.736.446/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor
mensal para outorga de R\$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e
cinco reais e onze centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda
sua tramitação, conforme Parecer nº 660/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

105561/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação
da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em
toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software
de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a
partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura
das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

105677/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023

PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 206/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público
geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário
de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

105759/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização,
Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município.
Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h
(horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

105761/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

PROTOCOLO 33163/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos Itens que
resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas
disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

105800/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
692013423

Documento emitido em 02/10/2023 08:28:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11505 | 02/10/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORAI

ANACIDADE - PAM

O ELETRÔNICO Nº 49/2023.

Uma pública que às 09:00 horas do dia 17 de
comprasnet, realizará licitação na modalidade de

Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	799 unidades	1.089.549,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Andreia Alexandre Barboza,
Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3242-8300 - E-mail
licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e
seus respectivos modelos, anexos e encargos, poderá ser examinada no
seguinte endereço Rua Getulio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas.
Floral, 28 de setembro de 2023.

Edna de Lourdes Carpino Contín/Prefeita Municipal

105869/2023

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa
especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e
protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e
corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste
município. SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS
LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI
001/2015.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as
08h00min, do dia 17/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia
17/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia
17/10/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação
em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área
construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº
06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à
Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuinã, Cidade de
Guaira-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de
engenharia, memorial descritivo e planilha.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da
presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço
Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a
Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento
que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-
9965/9971, com o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-
D/PR, matrícula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de
segunda a sexta-feira

Data de Abertura: às 08h30min até o dia 06 de novembro de 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa
especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins,
tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores
de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção,
cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e
manutenção, para atendimento às demandas de eventos e ações realizadas pela
Administração. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE
ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min, do dia 16/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia
16/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia
16/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA NAS MODALIDADES D.D.R., D.D.G. E MÁSCARAS TRIDIGITOS.

ABERTURA: 17/10/2023 08h30. DISPUTA: 17/10/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Ribabern - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração dos Anexos I e II do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 17 de outubro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde. Sessão Pública: 17 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.123.938,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de marmitas em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 18 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.153.142,36. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).Cascavel-PR, 29 de setembro de 2023.
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de materiais médico e hospitalares, fisioterapia, odontologia e laboratorial, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 02 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 17 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o posto do cadastro único, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 02 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 03 de outubro de 2023 às 23h59min, informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 29 de setembro de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROTOCOLO 45449/23 - Processo Administrativo nº. 208/23

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

PROTOCOLO 93163/23 - Processo Administrativo nº. 205/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 125/2023

b) Licitação Nº 09/2023/TP

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

d) Data da Homol/Adjud: 29/09/2023

e) objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

CONSTRUTORA COLINA LTDA, R\$ 58.474,28

CNPJ: 49.797.652/0001-98

Valor Total Homologado - R\$58.474,28

02 - Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.068.4.4.90.51.00.00.00.00 (105), 1.068.4.4.90.51.00.00.00.00 (578)

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2023 - MF

REF: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ: 49797652000198.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.474,28 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI 001/2015.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/09/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bi.org.br/> link acesso público. Demais Informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.Guaira-PR, em 29 de setembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizada à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Culabá, Cidade de Guaira-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, com o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais Informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.Guaira-PR, em 29 de setembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3)EDITAL: 005/2023 - PMG 4)OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, sinalização horizontal e vertical, drenagem e terraplanagem em um trecho com extensão de 157,17 m (cento e cinquenta e sete metros inteiros e dezessete centésimos) e com calça de via de 10 (dez inteiros) metros na Rua Costa Rica (trecho entre a Av. Visconde do Rio Branco e Rua Assunção), no município de Guaratuba/PR. SÍMBOLO MÁXIMO: R\$ 789.002,23 (setecentos e oitenta e nove mil, dois reais e vinte e três centavos) 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 7)RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município a Rua Dr. João Cândido, nº. 380,

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	208/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3600113392004620193390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.326.020,95		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	20/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)